O REGIONAL
JORNAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3047
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2134
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 17 de Fevereiro de 2019

Governador recebe presidente do STF e destaca agenda em prol do Paraná

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta sexta-feira (15), no Palácio Iguaçu, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, e destacou a consolidação de uma agenda de trabalho em favor do Paraná. O ministro Edson Fachin e os senadores Álvaro Dias, Oriovisto Guimarães e Flávio Arns também participaram do encontro.

Ratinho Junior, que mais cedo também se reuniu com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, destacou que há décadas não havia um alinhamento político tão forte em favor no Estado. Ele lembrou que em pouco mais de um mês de governo o Paraná recebeu quatro visitas ministeriais, além dos encontros desta sexta-feira com personalidades importantes do cenário nacional.

"Tivemos a oportunidade de conversar sobre uma agenda positiva para o Estado. O encontro com os três senadores paranaenses é histórico e uma grande oportunidade para alinhar ações de trabalho", afirmou o governador. "Além disso, receber a cúpula do Corte do nosso País, junto com o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, demonstra a harmonia e o bom momento que o Paraná vive", destacou.

Um dos assuntos tratados foi a instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6) no Paraná, uma demanda antiga do Estado. O governador afirmou que entende que a questão não simples, mas que o Estado seguirá defendendo a medida.

O ministro Dias Toffoli ressaltou que a reunião demonstra harmonia entre os poderes e é positiva para o Estado e o País.

"O Brasil precisa dessa integração para que volte a crescer e se desenvolver. O gesto do governador, convidando a todos para esse encontro, faz parte desse movimento de fazer com que o Brasil volte a ser um grande País", disse.

SENADORES – Senador pelo Paraná por quatro mandatos, Álvaro Dias disse que é a primeira vez que participa de um encontro dos três representantes do Senado com o governador do Estado. "Os três senadores estão unidos na defesa do Paraná. Viemos dizer ao governador que estamos em Brasília à disposição para defender todos os pleitos do nosso Estado", afirmou, ressaltando que o Paraná deve assumir o protagonismo no País.

Pela primeira vez ocupando uma cadeira no Senado, Oriovisto Guimarães destacou a união em favor dos paranaenses. "Existe muito trabalho para ser feito em conjunto. Juntos podemos muito mais do que um brigando contra o outro. Vamos puxar o carro na mesma direção, sempre com o Paraná em primeiro lugar", afirmou.

"Queremos um País melhor, unido, pessoas dialogando e convergindo para uma mesma direção", ressaltou Flávio Arns. "Todos estamos a favor do Brasil e do Paraná. Precisamos ter um trabalho conjunto com o governo, as prefeituras e a comunidade. Vamos nos empenhar para isso, estamos dispostos a trabalhar e ter bons resultados lá na frente", declarou.

PRESENÇAS – Também participaram do encontro o vice-governador Darci Piana; os presidentes do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira; do Tribunal Regional Eleitoral, desembargador Gilberto Ferreira; e do Tribunal Regional do Trabalho, Marlene Fuverki Suguimatsu; o secretário de Estado da Segurança Pública, Luiz Felipe Kraemer Carbonell; e o deputado estadual Hussei Bakri.

IAPAR desenvolve ferramentas tecnológicas para ajudar agricultores

Um aplicativo que reúne todas as informações climáticas e de solo para o campo e um software de inteligência sobre o maquinário do agricultor são alguns dos principais dispositivos tecnológicos que o Instituto Agronômico do Paraná (Iapar) oferece para o agronegócio. Além deles, técnicos do Instituto e startups trabalham em conjunto para desenvolver ferramentas para rastreamento de veículos e cargas, automação e leitura das inúmeras variáveis das lavouras.

Para o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, esses instrumentos qualificam a informação. "Desenvolver a tecnologia é uma maneira de promover e interação e a eficiência no meio rural, beneficiando principalmente os pequenos agricultores. É nosso objetivo incentivar cada vez mais o desenvolvimento de ferramentas como essas", diz.

O aplicativo Iapar Clima, lançado na última semana, durante o Show Rural, em Cascavel, concentra todas as informações estratégicas de 70 estações do Iapar e do Simepar (Sistema Meteorológico do Paraná). O aplicativo já foi baixado por mais de 700 usuários e está disponível para a plataforma Android – há expectativa de lançamento para iOs para os próximos meses.

Ele contém os aspectos meteorológicos que influenciam nas tomadas de decisão por parte dos agricultores, dos níveis de precipitação, temperatura e umidade à previsão do tempo. A ferramenta também disponibiliza estudos sobre a quantidade de água no solo, essencial para culturas que necessitam de irrigação, e um mapa de evapotranspiração que estabelece a diferença entre a entrada e saída de água. Esse panorama de déficit ou excesso antevê perdas de produtividade.

PONTAPÉ INICIAL - Segundo Pablo Nitsche, pesquisador do Iapar responsável pelo aplicativo, a agricultura demanda muitas informações meteorológicas para fortalecer sua competitividade. "O aplicativo reúne o que já era disponibilizado em site, mas, agora, ao alcance da mão, dinamiza o acesso do agricultor", afirmou.

"Esse foi o pontapé inicial. A ideia é que funcione em paralelo com novas funcionalidades. Todos esses dados vão derivar em mais dados. Nós queremos agregar o risco de eventos climáticos como estiagem, temperatura acima de determinado nível, além de incluir o alerta geada. É uma comunicação direta com o nosso público", completou o pesquisador.

MODERNIZAÇÃO - Rafael Fuentes, diretor de pesquisa do Iapar, indica que o foco do instituto para os próximos anos passa por desenvolver novas tecnologias em favor dos produtores. "Nós queremos uma articulação maior com as startups, o que vai ao encontro com a modernização do Iapar e da Emater. O governo planeja uma ação mais integrada. As tecnologias digitais são eixos primordiais do agronegócio", afirmou.

MAQUINÁRIO – Outro software que já está à disposição dos agricultores é o Sistema de Gestão de Máquinas Agrícolas (Sigma), desenvolvida pelo Iapar em parceria com a Agropixel. O produto foi pensado para ajudar o agricultor a medir a eficiência e o tamanho do seu maquinário.

"A ideia é calcular a viabilidade do investimento agrícola baseado no parque de maquinário. O agricultor insere as informações de terra plantada, manejo, e o software indica se há máquinas sobrando ou faltando, além dos custos do procedimento operacional", explica Hevandro Colonhese Delalibera, servidor do Iapar e integrante do projeto. O software, lançado em 2017, já auxiliou mais de 100 agricultores no Paraná.

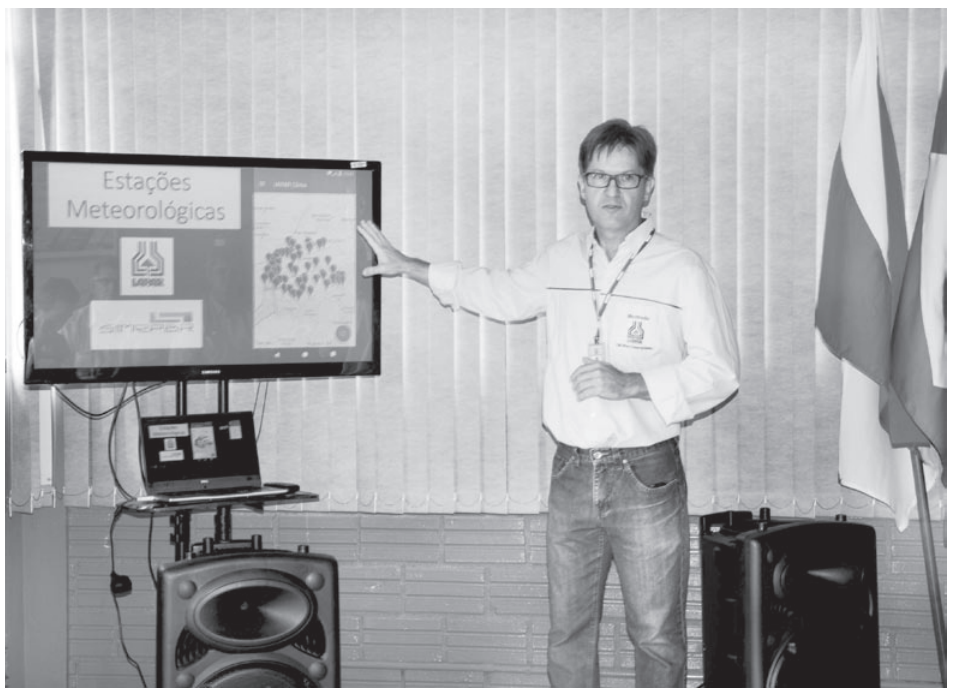

ALERTA GEADA – Outro dispositivo tecnológico pensado para o agricultor paranaense é o Alerta Geada. Ele é voltado para a cafeicultura e completa 25 anos em 2019. Para antever esse evento do inverno, o agricultor se cadastra e recebe SMS e e-mail com a previsão de geada com até 48h de antecedência.

Segundo o Iapar, as condições do tempo são monitoradas com base em dados de temperaturas, pressão atmosférica, ventos e umidade do ar, coletados desde a superfície até aproximadamente 15 mil metros de altura. Também são analisadas imagens fornecidas por satélites. Um mapa de probabilidade classifica a intensidade da geada como fraca, moderada ou forte. As previsões são reavaliadas no mínimo duas vezes ao dia entre maio e setembro.

ATLAS – Também foi lançado no mês passado a nova versão do Atlas Agroclimático, que conta com 188 mapas das diversas variáveis climáticas. O estudo é publicado desde 1976 e funciona como base de dados para o produtor planejar os cultivos das próximas safras.

AGROTECH - A meta do governador Carlos Massa Ratinho Junior é multiplicar os investimentos e parcerias no agronegócio para tornar o Paraná referência mundial de Agrotech. Para alcançar esse objetivo em curto espaço de tempo o Estado prepara um ecossistema de inovação capaz de unir governo digital, desenvolvimento no campo e fomento de startups. A política tem como pano de fundo oferecer respostas mais ágeis aos problemas cotidianos.

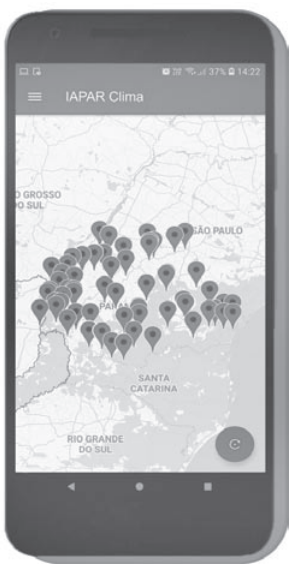

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019
DISPENSA 06/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR.

Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS AOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E DA GARAGEM MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2019.

Valor: R$ 11.250,46 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2019

Ourizona-PR, 13 de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: IMPACTO EIRELI ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE DE HANDEBOL NOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

Ourizona-PR, 15 de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2019 - DL

Processo Administrativo:	19/2019
Processo de Licitação:	18/2019
Data do Processo:	13/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/02/2019
e) Data da Adjudicação: 13/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS AOS PRÉDIOS DA PREFEITURA E DA GARAGEM MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 001625 - YASUMITSU & YASUMITSU LTDA	5	0,0000	11.250,46
	5		11.250,46

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (68), 2.005.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (70), 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (428), 2.054.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (430)

Ourizona, 13 de Fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2019 - PR

Processo Administrativo:	11/2019
Processo de Licitação:	11/2019
Data do Processo:	24/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Data da Adjudicação: 15/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE DE HANDEBOL NOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desco (%)	Total dos Itens
- 003023 - IMPACTO-EIRELI-ME	1	0,0000	27.000,00
	1		27.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (486)

Ourizona, 15 de Fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 0912296336-CR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	6013 - JOSEFA FELISBELA DE SOUZA CUSTODIO	CPF:	789.985.649-87
Endereço:	RUA SANTA ADELIA, 182		
Bairro:	JARDIM GLORIA	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	12580	Inscrição:	38.1.006.039.000.0		
Endereço:	RUA MAFALDA PREVEDELLO LAZARINI,	Quadra:	6	Lote:	3
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA II	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

( ) NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - ( ) NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR). 11 de Fevereiro de 2019.

Antonio Adriano Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/19

Contribuinte: **MANOEL ANTONIO DA SILVA**
Endereço: Rua São Francisco nº-232
Quadra 29 - Lote 06 – Jardim Cairi
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Catarina nº-194 - Centro
Colorado – Pr. – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 01/02/19 as .....horas

Antonio Adriano Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....
Nome do Contribuinte

1º .....
Nome RB/CPF

2º .....
Nome RB/CPF

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-02/19

Contribuinte: **JESSICA TAMIRES DA SILVA CORTEZ**
Endereço: Rua Angelo Zanardi s/nº
Quadra- 01 Lote- 09 – Jardim América
Endereço p/ Corresp.: Avenida Cruzeiro do Sul nº-110 – Jardim Gloria
Colorado – PR – C.E.P.: 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 **"os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietarios, são responsaveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento,** para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado 01/02/19 as .....horas

Antonio Adriano Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....
.....
Nome do Contribuinte

1º .....
Nome RB/CPF

2º .....
Nome RB/CPF

.....
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 03/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2019, de 21/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **no dia 01 de março de 2019, às 09:30** horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2019, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições fracionadas de material médico/hospitalar para manutenção dos atendimentos no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, confome discriminação constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Critério de julgamento:
Menor preço por ítem.

Exigências:
- Retirar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo, arquivo de proposta eletrônica, por meio de CD ou pen-drive;
- Apresentar amostras de todos os itens do edital, até a data de 26-02-2019.

Ângulo, 15 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - RPPS
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de março de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2019 -RPPS.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; CONTABILIDADE PÚBLICA; GERENCIAMENTO DOS ANEXOS DA LEI RESPONSABILIDADE FISCAL; TESOURARIA; ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SIM-AM; GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS.**

Jardim Olinda, 15 de fevereiro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — *CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social* — *Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro. Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.*

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Dispõe sobre a Criação de Comissão Municipal para averiguar as inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, em Caráter Permanente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e agratuidade da Assistência Social, oartigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os parâmetros Municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Comissão para apuração de irregularidade:

Sociedade Civil:

Paulo Cezar Silveiro

Luciana Pereira Gomes

Esfera Governamental

Maria Regina de Carvalho Ferreira

Maria Fróis de Araujo

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 12 de Ferreiro de 2019.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CENTRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO URBANO denominado "JARDIM GUANABARA" a ser implantada no lote n 96/A-1-B-REMANESCENTE, GLEBA ATALAIA, MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR. VALIDADE DA LICENÇA 13/03/2019.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 3/2018 PREGÃO 1/2018

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Maranhão nº 90, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09,, RG. N.º 9.262.814-0 residente e domiciliado na cidade de Santa Inês - PR.

CONTRATADO: **TORRES & NIRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.270.369/0001-17, com sede na Rua Sergipe, 500 – Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado – PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS NIRO**, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 1.625.846 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 239.705.029-34, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1.781, Colorado/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 23/02/2020, conforme preceitua o art. 57, inciso II, combinado com o Artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente contrato para o exercício de 2019 é de R$. 25.800,00(Vinte e cinco mil, e oitocentos reais)

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Colorado , 14 de Fevereiro de 2019.

Contratante
CISVAP

Bruno Vieira Luvisotto
Presidente

Contratado
TORRES & NIRO LTDA - ME

ANTONIO CARLOS NIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

EDITAL N.º 001/2019
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2018, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: **Câmara Municipal de Santo Inácio**
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: **25 de fevereiro de 2019**
Horário: **19h00min**

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 12 de fevereiro de 2019.

Ronaldo César dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA Nº 06/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA Nº 006/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANA E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIEGO MORETO FIORI SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de Paranacity – PR.

A **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa no Prolongamento da Avenida Tiradentes, nº 645, Centro, Jardim Olinda – PR., devidamente inscrita no C.N.P.J., sob o nº. 84.781.251/0001-40, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Nelson Rodrigues Gomes, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 3.335.445-2 SSP/PR e do CPF nº 511.630.479-53, residente e domiciliado na cidade sito a Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro - Jardim Olinda – PR, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO *DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA Nº 006/2018 com a Empresa DIEGO MORETO FIORI SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de Paranacity – PR.*** , pessoa jurídica Inscrita no CNPJ n.º 27.059.431/0001-80, estabelecida na Rua Guilherme de Almeida, n.º 1384 – Paranacity – PR. – CEP n.º 87.6660-000, neste ato representado, pelo Sr. DIEGO MORETO FIORI, brasileiro, casado, portador do CPF n. 035.275.989-52, residente na Rua Carlos Gomes, n.º 1494 – Centro - CEP 87.660-000 – Paranacity – PR. doravante CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, ss da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter retornado ao cargo o procurador jurídico da Câmara Municipal de Jardim Olinda devido à alta medica após cirurgia, não sendo mais necessária a contratação para ocupação provisória do cargo de jurídico, como descrito no contrato original nº 006/2018, de 07 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR.
Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CENTRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO URBANO denominado "JARDIM GUANABARA" a ser implantada no lote n 96/A-1-B-REMANESCENTE, GLEBA ATALAIA, MUNICÍPIO DE ATALAIA - PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 8/2019 de 12/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033.		CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
268 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.17.512.0008.1.015.		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
393 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.195,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
394 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
11.003.15.452.0008.2.057.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
11.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
442 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.980,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
457 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
492 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.325,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº. 40-2018 ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034-2018.

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, SR **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, a seguir denominada simplesmente contratante e de outro lado, a Empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 24.142.114/0001-34_**, estabelecida na **Av. Bento Munhoz da Rocha Netto 700 loja 07 Zona 07 CEP 87030-010 Maringá PR**, representada neste ato pelo Sr(a).HELENA JOSEFA RECCANELLO BERALDO , Representante Legal, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.670.126-5SSP/PR, CPF/MF n.º 748.462.059-91, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR, considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, resolvem firmar o presente 1º. TERMO ADITIVOATA DE REGISTRO DE P´REÇOS Nº. 40-2018, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor do item da ARP nº. 040-2018, para manter o equilíbrio-econômico-financeiro do contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário do ITEM22 -Mercadorias, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO DO PREGÃO	PREÇO COM REAJUSTE
22	**FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EMBALAGEM PLÁTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.**	R$ 2,14	R$ 7,13

PARAGRAFO UNICIO –As despesas serão suportadas pela dotação 2019:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA -Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 40-2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificadas é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou –se o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas

ITAGUAJÉ, 11 de Fevereirode 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 24.142.114/0001-34

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATON°. 12/2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.07-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MUNDO DAS CORES TINTAS E VENIZES LTDA -CNPJ Nº. 08.146.023/0001-10**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	AGUA RAZ 1 LITRO AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 1 LITRO.	UNID	30	R$ 7,98	R$ 239,40	ÁGUIA
2	THINER 1.0 LT UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA	UNID	05	R$ 10,00	R$ 50,00	ITAQUÁ
3	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	UNID	20	R$ 62,10	R$ 1.242,00	M.C
4	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 3,6 LITROS-(CORES DIVERSAS	UNID	3	R$ 65,00	R$ 195,00	M.C
5	TINTA ACRÍLICA LÁTEX PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS- (CORES DIVERSAS).	UNID	44	R$ 169,00	R$ 7.436,00	M.C
6	TINTA LÁTEX PVA -TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UNID	20	R$ 219,00	R$ 4.380,00	M.C
7	FUNDO REPARADOR 18 LT INDICADO PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO, SELAR E AUMENTAR A COESÃO DE SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS COMO REBOCO, CONCRETO PINTURA DESCASCADA OU CALCINADA,GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO FORMULAÇÃO A BASE DE AGUA	UNID	04	R$ 100,00	R$ 400,00	M.C
8	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	UNID	05	R$ 30,00	R$ 150,00	M.C
9	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,.. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMASE O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	UNID	05	R$ 15,90	R$ 79,50	M.C
10	SELADOR ACRÍLICO COR (DIVERSAS) BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA, COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	UNID	10	R$ 77,00	R$ 770,00	M.C
11	VERNIZ ACRÍLICO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR EMBALAGEM DE GALÃO 3,6 LTS. RESINA INCOLOR INDICADO PARA DAR MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO ÀS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE CONCRETO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E TIJOLO À VISTA RENDIMENTO 45 A 55M² POR DEMÃO.	UNID	10	R$ 67,65	R$ 676,50	CIACOLLO R
12	CABO PARA PINTURA(COMUM)	UNID	10	R$ 7,00	R$ 70,00	ATLAS
13	ROLO DE ESPUMA 23 SEM CABO	UNID	10	R$ 9,00	R$ 90,00	ATLAS
14	ROLO DE LÃ 23 328/22 LA DE CARNEIRO	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00	ATLAS
15	PINCEL 1 CERDAS NATURAIS E CABO DE POLIPROPILENO	UNID	6	R$ 3,90	R$ 23,40	ATLAS
16	PINCEL 4 CERDAS NATURAIS E CABO DE POLIPROPOLENO	UNID	6	R$ 12,00	R$ 72,00	ATLAS
17	PINCEL 2 ½ CERDAS NATURAIS E CABO DE POLIPROPILENO	UNID	6	R$ 7,60	R$ 45,60	ATLAS
18	LIXA 120 COM PAPEL IMPERMEAVEL	UNID	100	R$ 1,25	R$ 125,00	DOBLE A
19	LIXA100 COM PAPEL IMPERMEAVEL	UNID	100	R$ 1,25	R$ 125,00	DOBLE A
20	LIXA 80 COM PAPEL IMPERMEAVEL	UNID	100	R$ 1,25	R$ 125,00	DOBLE A
21	FITA CREPE 24X 50 MM	UNID	20	R$ 4,50	R$ 90,00	DOBLE A
22	FITA CREPE 48 X 50 MM	UNID	40	R$ 8,90	R$ 356,00	DOBLE A
23	TINTA PARA PISO A BASE DE SOLVENTE INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS – CORES DIVERSAS 3,6 LTS.	UNID	12	R$ 55,00	R$ 660,00	BASEMIX
				TOTAL	R$ 17.540,40	

VIGÊNCIA:60 (sessenta)dias.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 08 de Fevereirode 2019.
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RODO SERVICE LTDA.
Objeto	: Aquisição de Um Veiculo tipo Micro-Onibus Novo 0km ano modelo 2018/2019 com capacidade minima de 25 (vinte e cinco) lugares, 1 (um) lugar para cadeirante e 1 (um) lugar para motorista. de fabricação nacional para uso da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 13 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Processo nº 27/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de um cortador de grama e uma roçadeira para a manutenção das praças e jardins do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.622,50 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em favor de **AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA,** CNPJ: 00.456.691/0001-32.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 14 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 07/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 08/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019	
Contratado: MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA - ME	**CNPJ nº. 08.146.023/00001-10**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.	
Valor: R$ 17.540,40 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 08 de Fevereiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA – PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 01 de março do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeição acompanhada de um refrigerante de no mínimo 290 ML ou Água Mineral com no mínimo 500 ML ou ainda copo de suco de 300 ml, para funcionários da Prefeitura Municipal de Atalaia em deslocamento para Maringá/PR a serviços e treinamentos desta administração, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 15 de fevereiro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 026/2019

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
MARCIA APARECIDA CALVO RG 29.958.620-0 SSP SP MATRICULA3457	*FARMACEUTICA*	*41*	*42*	*TS*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

PORTARIA 031/2019

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
ANA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA MATRICULA 3444	*AUX.SERVIÇOS GERAIS*	*5*	*6*	*TS*
ORESTES CARDOSO NETTO MATRICULA 1252	*DENTISTA*	*29*	*30*	*TS**
MARIA CICERA DE JESUS BENTO CARVALHO MATRICULA3454	*RECEPCIONISTA*	*3*	*5*	*TS**

- **REGULARIZAÇÃO TEMPO SERVIÇO*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos doze diasdo mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

Colorado – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas objetivas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
354913	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	25/02/1983	18,0	9,0	4,0	48,0	79,0	1.
357985	ELEANDRO JOSÉ LAURO	15/08/1980	12,0	6,0	6,0	40,0	64,0	2.
358851	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	9,0	3,0	10,0	40,0	62,0	3.
358905	GUILHERME SOUZA KOCH	20/09/1993	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0	4.
358955	MÁRIO APARECIDO DE SOUZA	21/09/1973	18,0	9,0	6,0	28,0	61,0	5.
355552	GUILHERME NOVO	16/01/1992	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	6.
356260	JÉSSICA DUTRA DE MORAES	07/06/1986	15,0	6,0	6,0	32,0	59,0	Não aprovado
355690	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	17/06/1989	15,0	6,0	6,0	32,0	59,0	Não aprovado
358824	EDUARDO HIRATA ARITA	10/07/1989	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	Não aprovado
357953	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	16/02/1991	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0	Não aprovado
357237	WILLIAN LISBOA DE MENDONÇA	07/08/1994	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	Não aprovado
358761	VALDEIR FERNANDES MESSIAS	25/04/1989	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0	Não aprovado
355401	GUILHERME TAPIA DE OLIVEIRA	18/05/1993	6,0	3,0	10,0	36,0	55,0	Não aprovado
358755	FELIPE SOUZA ROSA	23/02/1983	12,0	6,0	4,0	32,0	54,0	Não aprovado
358793	BRUNO GOMES FEDOSSI	24/03/1987	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0	Não aprovado
358873	BRUNA CAROLINE SOARES ALVES	16/09/1993	12,0	6,0	8,0	28,0	54,0	Não aprovado
355491	CAIO VINÍCIUS GEMINIANO	18/07/1987	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	Não aprovado
358722	TAIANE POLIDORIO HORLLE	16/02/1996	15,0	0,0	10,0	28,0	53,0	Não aprovado
359239	PAULO ROBERTO AIELLO FILHO	07/08/1989	15,0	6,0	2,0	28,0	51,0	Não aprovado
358741	SERGIO LUÍS BORGES HERNANDES	11/06/1991	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	Não aprovado
358688	ANA BEATRIZ SUZINI	18/06/1992	12,0	3,0	8,0	28,0	51,0	Não aprovado
359198	OSMAR MOREIRA	01/01/1962	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0	Não aprovado
359085	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	17/12/1990	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
356246	MAIKEL WELISON NERY	10/12/1986	9,0	3,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
358822	PAULO HENRIQUE MONTEZOLLI	13/02/1992	9,0	3,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
356359	DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI	12/07/1976	12,0	3,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
358957	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	21/03/1994	15,0	6,0	2,0	24,0	47,0	Não aprovado
356765	RICARDO CÉSAR DELGADO	14/02/1986	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
358891	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	26/11/1978	12,0	3,0	2,0	28,0	45,0	Não aprovado
358417	ROBERTA MAZZER DE HENRIQUE MEDEIROS	09/03/1983	15,0	6,0	4,0	20,0	45,0	Não aprovado
359020	GUILHERME SPAGNOLO	29/05/1990	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
356305	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	04/03/1994	12,0	3,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
358064	ARTHUR DAL BELLO CORREA	10/01/1995	12,0	9,0	0,0	24,0	45,0	Não aprovado
359035	CLEITON BARREIRO	14/09/1988	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
358974	KATIA REGINA DE CARVALHO GUIMARAES	18/04/1992	12,0	6,0	2,0	24,0	44,0	Não aprovado
355483	LAIS MORAES GIL	31/01/1992	9,0	6,0	8,0	20,0	43,0	Não aprovado
355411	CRISTIANE LEAL NAGIB NEME	28/09/1993	18,0	6,0	6,0	12,0	42,0	Não aprovado
355771	FABIANA FERREI DO NASCIMENTO	04/12/1989	12,0	3,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
356319	LAÍSA THEODORO BROIS	12/11/1990	6,0	9,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
359024	LARISSA CRISTINA FIORI	27/11/1992	9,0	6,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
357430	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	26/07/1997	15,0	9,0	0,0	16,0	40,0	Não aprovado
357240	DOMINIQUE KUGNHARSKI ROMITO	02/07/1995	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
357352	JÉFFERSON FERREIRA CASAGRANDE	08/08/1988	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
357284	RODRIGO SANCHES DE SOUZA	03/03/1980	3,0	9,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
358716	LAÍS MORETTO	02/12/1991	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
359195	ROBERTA CARDIN CAMPOS	02/06/1975	9,0	3,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
359133	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	11/02/1979	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
358790	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	09/08/1989	12,0	9,0	2,0	8,0	31,0	Não aprovado
357340	MARINA SILVA FELICIO	25/12/1988	9,0	3,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
358125	CAIO SOUZA MATIAS	18/10/1993	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
357867	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	24/01/1991	6,0	3,0	2,0	16,0	27,0	Não aprovado
357736	CAMILA CERRI	17/10/1991	6,0	3,0	2,0	12,0	23,0	Não aprovado
357751	ANA FLÁVIA ANDRADE DE OLIVEIRA	15/10/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
358943	ANDIARA GRANADA AFONSO BORGES	11/12/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359159	CAROLINE GABRIELA CASTELLUCCI LIMA NIRO	09/02/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
355834	GIOVANE NEVES DE ARAÚJO	15/06/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
357993	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	21/06/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
358211	JULIO CÉSAR DE JESUS NARDOCI	30/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
358898	LAÍS CAROLINE MOREIRA	10/04/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359021	LUIZ BERTIPALHA	20/05/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359112	MATHEUS BATAGLIA DO LAGO PRETO	09/02/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
359138	RAFAELLA DO NASCIMENTO PEREIRA MENEGASSI	14/09/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
356245	THIAGO KLETLINGUER	22/04/1989	12,0	9,0	4,0	40,0	65,0	1.
355839	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	06/04/1989	15,0	3,0	6,0	36,0	60,0	2.
358710	MAURO FUGIO MURAKAMI	20/07/1958	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0	Não aprovado
358427	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	15,0	6,0	4,0	32,0	57,0	Não aprovado
358763	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO GUIMARAES ROZALEM	23/02/1983	9,0	9,0	6,0	32,0	56,0	Não aprovado
358656	NILTON SÉRGIO VALÉRIO	23/02/1964	9,0	6,0	4,0	36,0	55,0	Não aprovado
357366	PAULO JORGE DE MATOS SARAIVA	30/10/1977	12,0	6,0	4,0	32,0	54,0	Não aprovado
355380	RICARDO CONSANI CARRARO	12/05/1979	12,0	6,0	10,0	24,0	52,0	Não aprovado
355349	FABIANO APARECI SILVA	04/08/1984	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	Não aprovado
358925	GISELE MORAES PORTELA	08/06/1989	9,0	9,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
359095	HERIC GARCIA DE MORAIS	06/10/1992	9,0	9,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
357115	DIEGO ARAUJO SOUZA	29/01/1993	9,0	9,0	2,0	28,0	48,0	Não aprovado
355168	RONILSON SILVA ANDRADE	27/08/1983	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
358021	RONALDO CESAR LIMA	14/03/1989	12,0	9,0	6,0	20,0	47,0	Não aprovado
358941	PATRICIA GONÇALEZ	13/07/1982	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
359006	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	30/07/1985	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
358696	NATALIA MARIA LUNA BILHEIRO PEIXOTO	31/03/1990	12,0	6,0	4,0	20,0	42,0	Não aprovado
358011	MATEUS AZINARI	05/02/1994	9,0	6,0	8,0	16,0	39,0	Não aprovado
358335	ELTON FAZOLI	15/11/1983	0,0	0,0	6,0	32,0	38,0	Não aprovado
358757	JULIANA MARISOL DA CRUZ SANTOS CAROBA	31/10/1986	9,0	3,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
358360	TAINA REGINA DOS SANTOS SILVA	01/03/1996	6,0	0,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
359222	GRAZZIELLY PEREZ LUGHI	05/03/1996	9,0	3,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
356255	QUEROLLI SANTIAGO	30/07/1997	0,0	9,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
358615	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	24/10/1991	9,0	0,0	8,0	8,0	25,0	Não aprovado
358358	RENATO JÚNIOR MESQUITA	02/01/1992	3,0	6,0	2,0	12,0	23,0	Não aprovado
359055	JHENNIFER CAROLINE DE SOUSA TEIXEIRA	21/04/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, em 15 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Colorado – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA
RUA: DOS LÍRIOS – Nº 43
GUARACI-PR.
CEP: 86620-000

CIENTE:
08 / 02 / 19.

Luciana Maria Rodrigues da Mata

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 045.285.269-21., residente à Rua: Dos Lírios, nº 43, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Educador Infantil, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.66/2018, objetivando a SERVIÇO TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO AMBIENTA. decorrente de Dispensa n° 33/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ALANA ALVES DO NASCIMENTO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 28.169.687/0001-02. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 27 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.92/2017, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que serão destinados aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, em especial àqueles de baixa renda e também aos pacientes que necessitam de fármacos de uso continuo da farmácia básica, necessários para o bem estar e atendimento à população, atendendo inclusive aos diversos programas de Farmácia Popular instituído pelos governos Estadual e Federal.. decorrente de Pregão n° 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANA LUCIA JOSEPIM FANTUCCI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.997.489/0001-43. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 27 de dezembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87540-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2019 - PR
Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 24/01/2019
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Objeto da Licitação: O Registro de preço para aquisição futura de uniformes escolares, para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades, constantes do Anexo I - Termo de referência do Edital Completo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI (3361)					
1	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR Camiseta manga curta malha PV anti - Marca: FOX	678,00	0,0000	17,20	11.661,60
2	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR ADULTO Camiseta manga curta adulto - Marca: FOX	186,00	0,0000	19,00	3.534,00
3	BERMUDA UNIFORME ESCOLAR Bermuda em helanca 100% Poliamida, - Marca: FOX	177,00	0,0000	30,00	5.310,00
4	SHORT SAIA UNIFORME ESCOLAR Short saia em helanca 100% poliamida - Marca: FOX	162,00	0,0000	30,00	4.860,00
5	AGASALHO EM HELANCA COMPLETO Calça em helanca 100% poliamida - Marca: FOX	329,00	0,0000	73,20	24.082,80
6	AGASALHO EM HELANCA COMPLETO ADULTO Calça em helanca adulto - Marca: FOX	10,00	0,0000	75,90	759,00
				Total do Fornecedor:	50.207,40
				Total Geral:	50.207,40

Uniflor(Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Nilo Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar no ano de 2019.**
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, no horário das 8h ás 11h e das 13h ás 17h, junto ao Setor de Licitações.
Maiores informações podem ser prestadas no telefone (44) 3257-1212.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 04/2019 REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES,** *CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS.*

Aos 14 do mês de Fevereiro de 2019 (14/02/2019), às 09:30 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, reuniram-se o pregoeiro Municipal **JOAO DOS SANTOS COSTA** e equipe de apoio designados pela Portaria nº 08/2018 de 15 de janeiro de 2019: O presente edital Pregão presencial 04/2019 vai ser republicado, por ocorrer erro no presente texto.

JOÃO DOS SANTOS COSTA

JOÃO BOSCO DE ALENCAR

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 06/2019 CONTRATO Nº 817-458/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,** brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão - CEP 81650-120 - Curitiba - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. Luís Antônio Bertussi Filho, portador da Cédula de Identidade RG 8430829/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 454.208.749-20, domiciliada na Rua Willan Booth nº 537 - Bairro Boqueirçao - Curitiba - Pr.

Fica aditivado o contrato nº 817-458/2016, o prazo final para o dia 29 de Março de 2019, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 07 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 586/19

INSTITU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE E APOIO.

Marcos Jose Consalter de Mello, Prefeito de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art 56 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores para exercer a função de Pregoeiro:
Josimary Barcelos
Sonia Aparecida Sanches de Souza

Art. 2º Fica designado o servidor para exercer a função de Presidente:
Vanderley Marati

Art. 3º Fica designado os servidores membros da comissão permanente de licitação e equipe de apoio:
Secretário: Thiago Manzano Rodrigues
Membros: João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago
Edinei Osório Teixeira
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Marilene Ciccotti de Rezende
Paulo Cezar Noboru Nakasse
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato Romero
Talita Campos Marati
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Alessandra Vieira da Silva

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 424/2018 de 02 de Julho de 2018.

Colorado 15 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA - Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decerto 424/2018 de 02 de Julho de 2018, faz saber aos interessados do certame em epígrafe da **Concorrência - Nº 005/2018**, cujo Objeto: Recape em CBUQ, quantidade e unidade de medida, 22.666,05 m Prazo de execução (dias) 180, tendo como julgamento o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a de abertura da proposta de preço será no dia 20 de Fevereiro de 2019, às 09horas.

Colorado (PR), 15 de Fevereiro de 2019.

Vanderley Marati
Presidente da Comissão de Licitação

DÉCIMO TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA

Contrato:_ nº 351/2013.

Tomada de preço:_ nº 007/2013.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP.

Objetivo:_ DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

Do prazo:_ O presente termo aditivo tem como prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA de 187 (cento e oitenta sete) dias, conforme previsto nos termos da Cláusula Quinze no contrato original firmado entre as partes, contados a partir do dia 22 de Fevereiro de 2019, findando em 28 de Agosto de 2019.

Colorado, 14 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 054/2019
Pregão Presencial:_ nº 002/2019
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ DEL GROSSI & CIA LTDA
CNPJ: 79.989.505/0001-80
Objetivo:_ Contratação de empresa para publicações de atos oficiais e documentos de utilidade pública para o município de Colorado

Valor:_ **R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais)**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
DOTAÇÃO:

Dotação	Departamento
04.122.0003.2.007	Administração Geral e Paço Municipal
TOTAL	

Homologado em 01/02/2019.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 08 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019.
CONTRATO: Nº 014/2019.
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2018.
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO.
CNPJ Nº: 11.610.996/0001-73.
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para cada documento autenticado.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no período de 12(doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL.	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 76- FONTE 1000)	10.000,00
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLITICA TRIBUTÁRIA	3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 131- FONTE 1000)	10.000,00
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 588- FONTE 0100)	10.000,00
TOTAL			30.000,00

Vigência:_ 12 (doze) meses

Colorado - PR, 05 de Fevereiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO.

CNPJ: 11.610.996/0001-73.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE COLORADO E REGIÃO – SICOOB COLORADO A.**

Colorado-Pr, 05 de Fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DERATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da inexigibilidade nº 006/2019, publicado no jornal o regional nº 2132 em 10/02/2019, página 12, da referida data.

Onde se lê:
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Leia-se:
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 31 inciso II da lei 13.019/2014, ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 13 de Janeiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 004/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Março de 2019, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 04/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para Aquisição de carnes, peixe e embutidos para consumo em escolas do município.

Santa Inês, 14 de fevereiro de 2019

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 003/2019

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 03/2019, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventual aquisição de utensílios para copa e cozinha para atendimento em diversos setores do município.

Santa Inês, 12 de fevereiro de 2019

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 2 / 2019

DATA: 12/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 11

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DENIS FRANTHESCO CABRAL
CNPJ: 17.433.534/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV. PARANAPANEMA, 498
Bairro: CENTRO **Cidade:** PARANAPOEMA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA E GRAVAÇÕES SONORAS DE PROPAGANDA VOLANTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001123650007602233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001123650007602233903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007201733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202133903900000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001103010006203133903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001103010006203133903900000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001103010006203133903900000	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07005103040006206833903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07005103040006206833903900000	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440026205033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440026205133903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20523	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA E GRAVAÇÕES SONORAS DE PROPAGANDA VOLANTE.	HR	192.00	50.0000	9,600.00
						Total:	9,600.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2019

DATA: 07/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 196
Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇAO DE BANCO DE PREÇOS, BANCO DE DADOS AUXILIAR DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03003041220002201033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20395	CONTRATAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, BANCO DE DADOS QUE AUXILIA TODAS AS FASES DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ATOS FUNDAMENTAIS DA LICITAÇÃO.	OUM	1.00	7,990.0000	7,990.00
						Total:	7,990.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 3 / 2019

DATA: 12/02/2019 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 12

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: JOSE CARLOS LEOPOLDO
CNPJ: 79.123.097/0001-80 **Insc. Estadual:** 6230006858
Endereço: AV PARANA, 120
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
Aquisição de peças e serviços para manutenção de roçadeiras e motosserra do município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154520010204533900000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08002154520010204533903900	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18305	CORRENTE 3/8 MOTOSERRA 30D	OUM	10.00	70.0000	700.00
1	2	18306	EMENDAS DE CORRENTE	OUM	10.00	8.0000	80.00
1	3	18307	LIMA 404	OUM	10.00	10.0000	100.00
1	4	18308	FACA PARA PODAR GRAMA	OUM	10.00	25.0000	250.00
1	5	18309	PORCAS DA PONTEIRA FACA	OUM	10.00	10.0000	100.00
1	7	18310	ARRUELAS PARA PONTEIRA FACA	OUM	10.00	20.0000	200.00
1	8	18311	CARRETEL DE FIO NYLON STIHL	OUM	10.00	50.0000	500.00
1	9	18312	AVENTAIS DE PROTEÇÃO	OUM	10.00	65.0000	650.00
1	10	18313	PARES DE CANELEIRAS	OUM	10.00	70.0000	700.00
1	11	18314	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	OUM	10.00	15.0000	150.00
1	12	18315	PARES DE PROTEÇÃO AURICULAR	OUM	10.00	5.0000	50.00
1	13	18316	SABRE PARA MOTOSERRA 30 DENTES	OUM	10.00	220.0000	2,200.00
1	14	18317	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	OUM	100.00	40.0000	4,000.00
						Total:	9,680.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 014/2019

Data: 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.048/2019 de 14 de fevereiro de 2019:

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 223.123,40 (duzentos vinte trës mil, cento vinte três reais e quarenta centavos), execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município.

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra-Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Programa de Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.1.714 Convênio 865944/2018 MCIDADES Recapeamento Asfaltico
44.4.90,51 Obras e Instalações R$ 222.857,14
Fonte 1.778 Convênio 865944 MCIDADES - Siconv 36744/2018 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 266,26
Fonte 1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 4.2.4.1.8.10.7.1.01 Convênio 865944 MCIDADES - Siconv 36744/2018 Recapeamento Asfáltico R$ 222.857,14
Fonte 1.778 Convênio 865944 MCIDADES - Siconv 36744/2018 Recapeamento Asfáltico

b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
07.002.15.451.0006.1.705 Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51 ficha 099 Obras e Instalações R$ 266,26
Fonte 1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:
Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 15 / 451	1.714 Convênio 865944 MCIDADES Recapeamento Asfaltico	223.123,40

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	1.714 Convênio 865944 MCIDADES Recapeamento Asfaltico	223.123,40

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.714 Convênio 865944 MCIDADES Recapeamento Asfaltico	m2	Conforme projeto	222.857,14 266,26	1.778 1.504

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 015/2019

Data: 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de veículo(s) para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.049/2019 de 14 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais), destinados a aquisição de veículo(s) para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.908 Aquisição de Veículo(s) para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Materia Permanente R$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 170.000,00

b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População
3.3.90.30 ficha 229 Material de consumo R$ 20.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:
Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0016	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/2018 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	Veículo(s)	01	170.000,00 20.000,00	518 000

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 016/2019

Data: 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aplicação do recurso (Resolução SESA nº 561/2018) do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.050/2019 de 14 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ **135.000,00 (cento trinta cinco mil reais),** destinados a aplicação do recurso da Resolução SESA nº 561/2018, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS (Resolução SESA 51/2017).

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 120.000,00
Fonte 323 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 15.000,00
Fonte 0.1.000 Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 4.2.4.2.8.03.1.1.01.00
Resolução SESA 561/2018 Transporte Sanitário APSUS R$ 120.000,00

b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População
3.3.90.30 ficha 229 Material de consumo R$ 15.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS	135.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0016	1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS	135.000,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/2018** de **11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS	Veículo(s)	Até 02	120.000,00 15.000,00	323 000

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Lei nº 1.048/2019

Data: 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 223.123,40 (duzentos vinte trës mil, cento vinte três reais e quarenta centavos), execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do perímetro urbano do Município.

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra-Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Programa de Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.1.714 Convênio 865944/2018 MCIDADES Recapeamento Asfaltico
44.4.90,51 Obras e Instalações R$ 222.857,14
Fonte 1.778 Convênio 865944 MCIDADES - Siconv 36744/2018 Recapeamento Asfáltico
4.4.90,51 Obras e Instalações R$ 266,26
Fonte 1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64
Rubrica 4.2.4.1.8.10.7.1.01 Convênio 865944 MCIDADES - Siconv 36744/2018 Recapeamento Asfáltico R$ 222.857,14
Fonte 1.778 Convênio 865944 MCIDADES - Siconv 36744/2018 Recapeamento Asfáltico
b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
07.002.15.451.0006.1.705 Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51 ficha 099 Obras e Instalações R$ 266,26
Fonte 1.504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciária
Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:
Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0006 / 15 / 451	1.714 Convênio 865944 MCIDADES Recapeamento Asfaltico	223.123,40

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	1.714 Convênio 865944 MCIDADES Recapeamento Asfaltico	223.123,40

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.714 Convênio 865944 MCIDADES Recapeamento Asfaltico	m2	Conforme projeto	222.857,14 266,26	1.778 1.504

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.049/2019

Data: 14 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de veículo(s) para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 190.000,00 (cento noventa mil reais), destinados a aquisição de veículo(s) para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.

09 Departamento de Saúde
09.002 Fundo Municipal de Saúde
09.002.10 Saúde
09.002.10.301 Atenção Básica
09.002.10.301.0016 Saúde para Todos
09.002.10.301.0016.1.908 Aquisição de Veículo(s) para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 170.000,00
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52 Equipamentos e Materia Permanente R$ 20.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64
Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 170.000,00

b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)
09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População
3.3.90.30 ficha 229 Material de consumo R$ 20.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0016 / 09 / 002	1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS	135.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0016	1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS	135.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/2018** de **11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.902 Aquisição de Veículo para o Transporte Sanitário do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS	Veículo(s)	Até 02	120.000,00 15.000,00	323 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cléber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Lei 1051/28 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Altera o valor do auxílio financeiro concedido
Ao (s) médico (s) do programa **Mais Médicos para o Brasil.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º O valor do auxílio financeiro concedido ao (s) médico (s) do programa **Mais Médicos para o Brasil**, de que trata a Lei Municipal n.º 892/2014, de 08/07/2014, passa a vigorar, retroativamente ao mês de Janeiro de 2019, com valor limitado a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do mês de Janeiro de 2019.

Inajá, 14 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lei 1052/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 978 de 31 de maio de 2017 e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, com suporte no artigo 53 da vigente Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ,LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal 978/2017 que "Regulamenta a concessão de diárias, pagamentos de despesas com viagens e utilização de veículos particulares de agentes públicos do município de Inajá" passa a vigorar com as seguintes alterações:

***Art. 1º- º** Esta lei institui normas para a concessão de Diárias, na Administração Municipal, a fim de custear despesas de viagens e estadas, para participação em treinamentos, atividades, eventos, estudo ou missão, recondução e transporte, fora do Município, relacionados com o serviço público.*

***§3º** - Em não havendo veículo oficial, o município poderá custear as passagens ou indenizar a passagem paga diretamente pelo agente público e/ou servidor, bem como indenizar os custos em caso de utilização de veículo particular do agente público e/ou servidor, mediante apresentação de documento fiscal que comprove a despesa.*

***§4º -** Para fins desta lei, consideram-se:*

a) VIAGEM DE MISSÃO OFICIAL – Deslocamento de ida e volta de agente político, servidor e ocupante de cargo em comissão, de sua base de trabalho para outra localidade, objetivando atender interesse do Município;

b) VIAGEM DE RECONDUÇÃO E TRANSPORTE – Aquela realizada por servidor, no cumprimento de suas atribuições, em veículo oficial, com finalidade de transporte de pacientes para tratamento de saúde em outras localidades, transporte de cadáveres ou restos mortais, transporte de menores infratores, etc;

c) VIAGEM DE PEQUENA DURAÇÃO – Aquela cuja duração seja inferior a 24 horas e não haja pernoite;
d) VIAGEM DE TREINAMENTO – Aquela realizada para participação de servidor e ocupante de cargo em comissão em atividade de formação específica, capacitação, habilitação e desenvolvimento profissional;

e) DIÁRIA DE VIAGEM – Importância correspondente às diárias com alimentação e pernoite, locomoção no local da viagem, lavanderia e outras despesas eventuais,pertinentes ao objetivo da viagem.

f) AGENTE POLÍTICO - Entende-se por agente político os ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessor Jurídico/Procurador, Superintendentes e Diretores Presidentes da Administração Direta e Indireta do Município.

Art.3º [...]

***I** –R$ 40,00 (quarenta reais), quando o deslocamento para fora da sede durar entre 6 (seis) a 12 (doze) horas;*

***II** –80,00 (oitenta reais), quando o deslocamento para fora da sede durar entre 12 (doze) horas até 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos;*

***Art.4º** - Os valores das diárias contidas na Tabela de Diária do Anexo I serão pagas aos agentes públicos e/ou servidores que se deslocarem à uma distância mínima de 200 (duzentos) quilômetros de sua sede.*

***Art. 7º** - O recebimento de diárias fica vinculado à prestação de contas, a qual, obrigatoriamente, deverá ser realizada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o fim da viagem, acompanhada do diário de bordo quando o deslocamento ocorrer com veículo oficial.*

§1º - A prestação de contas deverá conter ainda, relatório de viagem com indicação dos locais de comparecimento, apresentação de diplomas e certificados no caso de cursos e participação em eventos, documento fiscal de pagamento de despesas que indiquem o local da viagem (seu percurso), contendo o CPF/CNPJ do interessado, bem como:

I – nos casos de visitas agendadas com autoridades e servidores da União, Estados e Município, deverá apresentar declaração de visita ou documento equivalente que indique a presença; fotos e/ou matérias jornalísticas, documentos processuais, entre outros;

II – comprovante de estadia em seu nome em caso de diárias integrais, que venham comprovar o interesse público da viagem;

III – outros documentos comprobatórios.

§2º - Sendo omissa a prestação de contas, ensejará o desconto em folha de pagamento do valor total recebido a título de diária.

Art. 2º - O Anexo I, que trata da tabela de diárias é substituído pela seguinte Tabela:

TABELA DE DIÁRIAS

Referência	Faixa	Interior do Estado	Capital de Estado e Foz do Inguaçu	Brasília
Chefe do Executivo	I	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 800,00
Vice-Prefeito	I	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 600,00
Secretários	II	R$ 180,00	R$ 400,00	R$ 500,00
Procuradores, Assessores Jurídicos e advogados	II	R$ 180,00	R$ 400,00	R$ 500,00
Chefe de Gabinete	II	R$ 180,00	R$ 400,00	R$ 500,00
Diretores	III	R$ 180,00	R$ 250,00	R$ 400,00
Supervisores	IV	R$ 160,00	R$ 250,00	R$ 400,00
Motoristas	V	R$ 200,00	R$ 220,00	R$ 500,00
Outros servidores	IV	R$ 160,00	R$ 220,00	R$ 350,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, PR, em 14 de Fevereiro de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA27/2019

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a servidora APARECIDA VIANA DA SILVAmatrícula 1040, CPF-023.822.409-03 RG-3.535.346-1 SSP PR funcionária efetiva na função de INSPETOR DE ALUNOS – na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALEfetivo a partir de 12 de fevereiro de 2019 por motivo de aposentadoria.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio,12 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA28/2019

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a servidora APARECIDA ZANINI DA SILVAmatrícula 639, CPF-026.382.549-32 RG-4.288.008-6 SSP PR funcionária efetiva na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALEfetivo a partir de 12 de fevereiro de 2019 por motivo de aposentadoria.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio,12 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.742.751/0001-85, situada na AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711, LOJA 05- JARDIM DAS AMERICAS – CEP 81520-000 - CURITIBA – PR., neste ato, representada pelo Sr. MARCOS OSIRES NUNES – RG Nº 3.600.082-1 –SSP-PR, CPF – 632.155.949-00 - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS DO REFRIGERADOR INDREL RVV 2 D QUE SE ENCONTRA ALOCADA NA SALA DE VACINA DO ESF.

VALOR: R$ 5.804,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARCOS OSIRES NUNES
PROPRIETARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Ay. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ALUME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.307.367/0001-52, situada na RUA SANTOS DUMONT, 3205 -ZONA 01 – CEP 87.013-050 - MARINGÁ – PR., neste ato, representada pelo Sr. VALDECI GONÇALVES DA SILVA – RG Nº 4.881.521-9 –SSP-PR, CPF – 709.948.979-87, SOCIO - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE O ANO 2019 POR 21 SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, QUE ATUAM NA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, SENDO DOIS CONJUNTOS DE UNIFORMES PARA CADA SERVIDOR, COMPOSTO DE 02 CAMISETA EM MALHA PV, NA COR CINZA CLARO E 02 CALÇAS EM BRIM PESADO.

VALOR: R$ 3.145,80 (TRES MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

VALDECI GONÇALVES DA SILVA
SOCIO -PROPRIETARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.466.467/0001-70, situada na AV. DAS GREVILEAS, 211, PARQUE DAS GREVILEAS 3ª PARTE – CEP 87.025-310 - MARINGÁ – PR., neste ato, representada pela Sra. JACIRA REAMI DOS SANTOS – RG Nº 3.302.434-7 –SSP-PR, CPF -477.633.709-63, SOCIA - PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA PUBLICA (VASSOURA E VASSOURÃO) ECOLOGICO, PARA UM PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO SENDO PARA LIMPEZA DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, PATIO DA PREFEITURA E LUGARES DE DIFICIL ACESSO.

VALOR: R$ 2.856,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 29 DE JANEIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JACIRA REAMI DOS SANTOS
SOCIA -PROPRIETARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: HUGO ALBERTO LOLLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.238.363/0001-00, situada na RUA BENJAMIN CONSTANT, 962, CENTRO – CEP 87770-000 – SÃO CARLOS DO IVAI – PR., neste ato, representada pelo Sr. HUGO ALBERTO LOLLI – RG Nº 7.849.553-7 –SSP-PR, CPF – 051.953.809-96 - PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, EQUIPE PEDAGOGICA E DIRETIVA POIS A MESMA É UMA AÇÃO QUE É PREVISTA EM CALENDARIO ESCOLAR EM TODAS AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES, ESTADUAIS E MUNICIPAIS MEDIANTE AS INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES RECEBIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED).

VALOR: R$ 3.920,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

HUGO ALBERTO LOLLI
PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 009/2019

Regulamenta a cobrança de IPTU constante na Lei Municipal N.º 054/93 de 30 de dezembro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1º)- Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, com fundamento nas legislações pertinentes.

Art. 2º)- Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota de **0,75%** (zero virgula setenta e cinco por cento) no caso de Imposto Territorial e **0,25%** (zero virgula vinte e cinco por cento) no caso de Imposto Predial.

Art. 3º)- O valor venal do Imóvel (VVI) será calculado da seguinte forma:

VVI = VVT + VVE

Onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel;
VVT = Valor Venal do Terreno;
VVE = Valor Venal da Edificação.

Art. 4º)- O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
$VVT = AT \times VM^2T$

Onde:

VVT = Valor Venal do Terreno;
AT = Área do Terreno;
VM^2T = Valor do Metro quadrado do Terreno.

§ 1º)- O Valor do Metro Quadrado do Terreno (VM^2T) será obtido através de uma Planta Genérica de Valores que estabelecerá um Valor Diferenciado para cada setor a saber:

SETORES	R$
- Setor 01	37,50
- Setor 02	42,38
- Setor 03	42,38
- Setor 04	42,38
- Setor 05	42,38
- Setor 06	55,00
- Setor 07	47,60
- Setor 08	50,00
- Setor 09	45,00
- Setor 10	60,53
- Cj Hab. Pref. Moises Gomes da Silva	42,38
- Jardim Felicio	60,53
- Patrimônio de Valência	25,00

Art. 5º)- O Valor Venal das Edificações (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:
$VVE = Ae \times VM^2E$

Onde:

VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM^2E = Valor do Metro Quadrado de Edificação.

§ 1º - O Valor do Metro Quadrado de Edificação será obtido através da seguinte tabela:

TIPOS DE EDIFICAÇÃO	R$
- Alvenaria de 1ª	778,80
- Alvenaria de 2ª	415,35
- Alvenaria de 3ª	233,64
- Madeira de 1ª	259,60
- Madeira de 2ª	188,22
- Madeira de 3ª	116,83
- Galpão/Similar	259,60

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU.

Art. 6º)- A Prefeitura notificará o contribuinte, por quaisquer meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 7º)- O Lançamento e a Arrecadação do IPTU será feita através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única - no dia 10 de abril de 2019;
1ª parcela - no dia 10 de abril de 2019;
2ª parcela - no dia 10 de maio de 2019;
3ª parcela - no dia 10 de junho de 2019;
4ª parcela - no dia 10 de julho de 2019;

Art. 9º)- A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento complementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 10% (dez por cento).

DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 10) As taxas de serviços públicos serão lançados e arrecadados no mesmo documento do IPTU, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico.
§1º – As taxas de serviços públicos serão calculadas utilizando as seguintes fórmulas:

I - Para Taxa de Limpeza Pública (quando em logradouros pavimentados):

TLP = UFM X ALÍQUOTA X TESTADA

Onde:

TLP = Taxa de Limpeza Pública
UFM = Unidade Fiscal Municipal
ALÍQUOTA = 1,6% (um virgula seis porcento).
TESTADA = Testada servida do terreno, em metros lineares.

II – Para Taxa de Coleta de Lixo:

TCL = UFM X ÁREA X ALÍQUOTA

Onde:

TCL = Taxa de Coleta de Lixo
UFM = Unidade Fiscal Municipal
ÁREA = Soma das Áreas Construídas
ALÍQUOTA = Conforme Utilização do Imóvel:

Residencial = 0,4% (zero virgula quatro porcento);
Comércio/Industria/Serviços = 0,6% (zero virgula seis porcento);
Hospitalar = 1,2% (um virgula dois porcento).

III – Para a Cosip – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (quando em imóveis territoriais e para cada terreno).

COSIP = UFM x ALÍQUOTA

Onde:

COSIP = Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública.
UFM = Unidade Fiscal Municipal;
ALÍQUOTA = 35% (trinta e cinco por cento)

§ 2º – As datas dos vencimentos da Cota Única e das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão as mesmas constantes no IPTU.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º)- Fica aprovada a Planta Genérica de Valores que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 12º)- A apuração do Valor Venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 13º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N°. 009/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica exonerado, a partir desta data, o Sr. ILTON CESAR ROQUE DA SILVA, portador do RG Nº. 5.685.615-3 SSP/PR e CPF nº. 865.879.609-44, do Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 019/2017 de 03/02/2017.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de Fevereiro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 10/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica exonerada, a partir desta a Sra. FABIANA MALEZAN, portadora do RG nº. 4.449.550-3/PR e CPF nº. 014.462.099-54, do Cargo Comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, junto a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, designação dada pelo Decreto nº 089/2018 de 19/10/2018.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de Fevereiro de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 011/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar Municipal nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º) – NOMEAR a Sra. FABIANA MALEZAN, portadora do RG Nº. 4.449.550-3 SSP/PR e CPF nº. 014.462.099-54, para a partir do dia 18/02/2019, exercer o Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 15 de Fevereiro de 2.019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
Processo nº 28/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de merenda escolar, material de limpeza e copa e cozinha para a Rede Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 206.895,83 (duzentos e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 1 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 26/02/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 07/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CATEGORIA DE BASE - MODALIDADES DE HANDEBOL E FUTEBOL, NÍVEL REGIONAL E EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

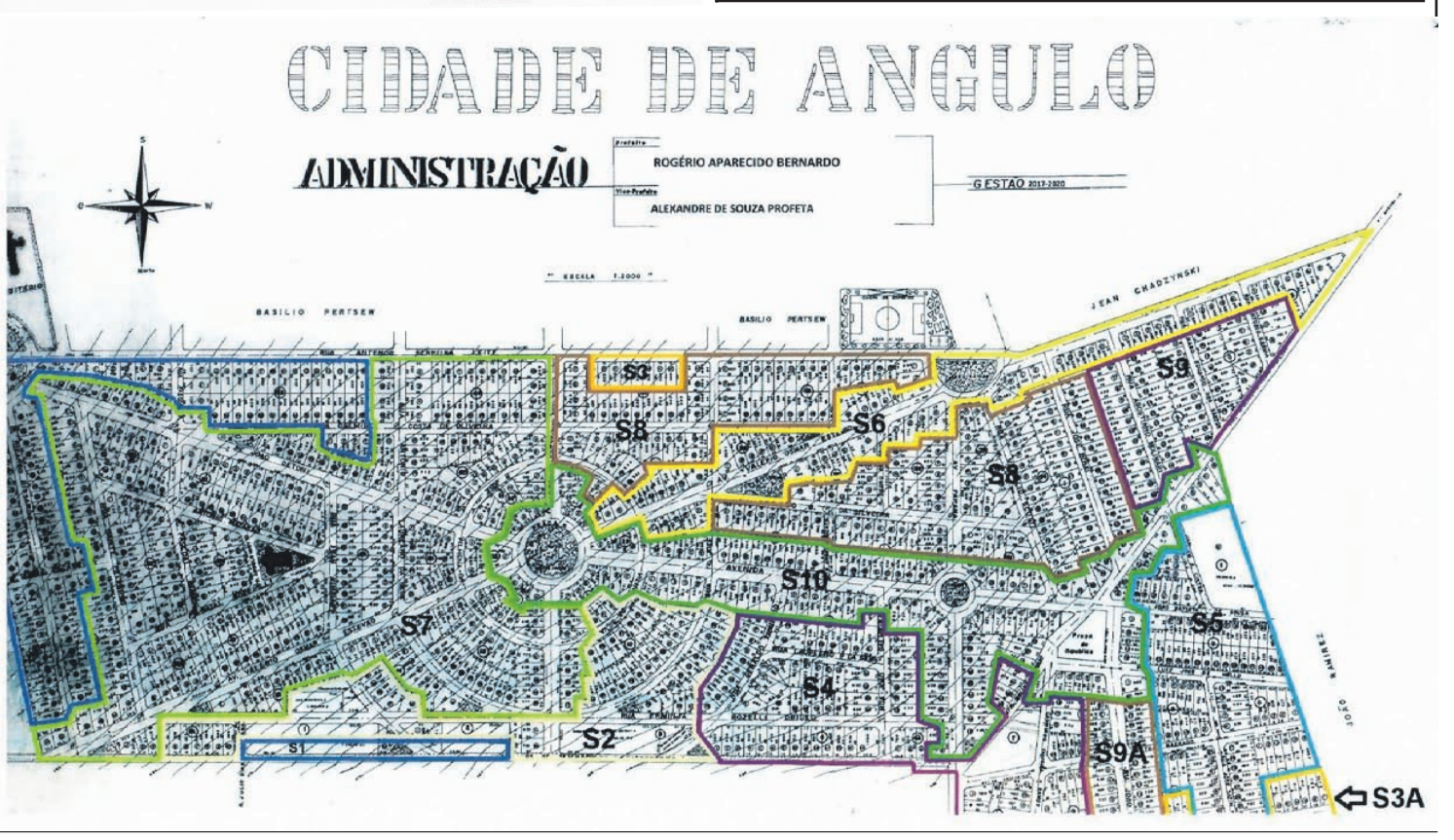

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019– PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as famílias acompanhadas pelos benefícios eventuais da secretaria municipal de assistência social.
TIPO: menor preço global

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados a **REABERTURA** do processo supramencionado, após as devidas correções no edital, conforme orientação do Departamento Jurídico.

Credenciamento e recebimento com envelopes: 07/03/2019 até as 08:15 horas
Abertura do Certame: 07/03/2019 as 08:30 horas

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 05/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE DO MUNICIPIO

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA conforme segue:

1). Quanto ao aviso de licitação publicado no dia 06/02/2019, e edital do certame supramencionado:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

2). Quanto item 55 do Anexo I, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CX (caixa)

LEIA-SE:

UN (unidade)

Tal retificação se faz necessária tendo-se em vista que a intenção é de adquirir o item por unidade, de acordo com o preço unitário máximo.

Ourizona, 14 de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE OURIZONA.

Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Fundamentação legal: art. 25 da lei 8666/93.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

Ourizona-PR, 13 de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PLENA COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA REFERENTE AO "METODO DAS BOQUINHAS", INCLUINDO OS MATERIAIS DIDATICOS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 31.024,00 (Trinta e um mil, vinte e quatro reais).
Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.

Ourizona-PR, 14 de fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2019 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 18/2019 Processo de Licitação: 19/2019 Data do Processo: 13/02/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 6/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 13/02/2019
e) Data da Adjudicação: 13/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 003835 - GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME	1 / 1	0,0000	4.800,00 / 4.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (20)

Ourizona, 13 de Fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2019 - IL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 20/2019 Processo de Licitação: 20/2019 Data do Processo: 14/02/2019
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/02/2019
e) Data da Adjudicação: 14/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PLENA COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA REFERENTE AO "METODO DAS BOQUINHAS", INCLUINDO OS MATERIAIS DIDATICOS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 004012 - SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA 46348760944	3 / 3	0,0000	31.024,00 / 31.024,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (197)

Ourizona, 14 de Fevereiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 15/2018 – PMU.

REF.: Processo Pregão n°.09/2018.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa ALESSANDRO LOPES DA SILVA - MEI, portadora do CNPJ nº 28.781.389/0001-79.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E DERIVADOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da clausula terceira da ata de registro de preços nº 15/2018, alteração do valor por Reequilíbrio Economico financeiro, aumento de valores.

ITEM	VALOR ORIGINAL DA ATA R$	VALOR REAJUSTADO R$
Feijão Carioca Tipo 1, 1KG	2,92	9,07

As demais Clausulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/02/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Referência: Pregão Presencial nº 80/2018

Data de Assinatura do Contrato: 13/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: J.D. MIRANDA & CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.491.956/0001-21

ENDEREÇO: Rua Internacional, nº 647 – Santa Tereza do Oeste – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da edição da 12º Fest Flor (Festa do Peão de Rodeio de Uniflor), no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.260,00 (Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Prazo de Vigência: 12/02/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 13 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Referência: Pregão Presencial nº 80/2018

Data de Assinatura do Contrato: 13/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES - ME

CNPJ Nº: 17.558.611/0001-52

ENDEREÇO: Rodovia PR 46, KM 1, Lote 2 e 3 S/N – Parque Industrial – Florida – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da edição da 12º Fest Flor (Festa do Peão de Rodeio de Uniflor), no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil, e Quinhentos Reais).

Prazo de Vigência: 12/02/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 13 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Referência: Dispensa nº 02/2019

Data de Assinatura do Contrato: 13/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VALDECY PEDRO AVELINO

CPF Nº: 014.506.318-60

ENDEREÇO: Rua Marçal Candido Siqueira, 362 – Jardim Monte Rei - Maringá – Paraná.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, para instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e do Departamento de Assistência Social do Município.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 13 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Referência: Pregão Presencial nº 05/2019

Data de Assinatura do Contrato: 15/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: Av. 14 de Dezembro, 296 – Nova Esperança – Paraná.

OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças elétricas, originais e ou de primeira linha, bem como serviços em geral (Mão de obra elétrica), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 332.804,80 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Vigência: 14/02/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Referência: Pregão Presencial nº 05/2019

Data de Assinatura do Contrato: 15/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 23.422.277/0001-08

ENDEREÇO: Rod. BR 376, KM 111, Qd 4, LT 1 – Paranavaí – Paraná.

OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças elétricas, originais e ou de primeira linha, bem como serviços em geral (Mão de obra elétrica), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 32.306,55 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: 14/02/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

Referência: Dispensa nº 02/2019 – COMPRA DIRETA

Data de Assinatura do Contrato: 15/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VEDANA & VEDANA LTDA

CNPJ Nº: 00.424.817/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Paraná, 2397 – Centro – Alto Paraná – Paraná.

OBJETO: Aquisição de um tratorito motocultivador 6500 S 6,5 HP 4T a gasolina, para o Departamento de Agricultura e pecuária do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.822,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Prazo de Vigência: 30/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

Referência: Pregão Presencial nº 06/2019

Data de Assinatura do Contrato: 15/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FERNANDO MARCELO MANSO EIRELI

CNPJ Nº: 27.329.351/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 1.154 – Jardim São Jorge – Paranavaí – Paraná.

OBJETO: O Registro de preço para aquisição futura de uniformes escolares, para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.207,40 (Cinquenta Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta Reais).

Prazo de Vigência: 14/02/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

Referência: Pregão Presencial nº 02/2019

Data de Assinatura do Contrato: 24/01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS EM PET RECICLADO EIRELI - ME

CNPJ Nº: 29.154.841/0001-35

ENDEREÇO: Av. Paraná, 270 – Sala 6, Fundos – Centro – Planaltina do Paraná - PR

OBJETO: O registro de preços para futura e de forma parcelada de material escolar para professores e alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.945,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Vigência: 23/01/2020

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr), 24 de Janeiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 02/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019	
Contratada: VALDECY PEDRO AVELINO	**CPF**: 014.506.318-60
Objeto do Contrato: Locação de um imóvel urbano na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, para instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e do Departamento de Assistência Social do Município.	
Valor Mensal Homologado: R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais). **Valor Total Homologado:** R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais). Data da Assinatura: 12/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

ADENDO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está retificando o Edital na forma que segue:

Fica alterado a redação do item 7.37 do referido edital na seguinte forma:

7.37 - O licitante detentor do menor preço deverá apresentar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor. (PROPOSTA AJUSTADA) e as AMOSTRAS dos itens arrematados referente ao Lote n. 01 e 02 - conforme Termo de Referência (ARQUIVO EXCEL), no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação. As amostras serão analisadas pela equipe da Unidade Básica de Saúde deste município.

A descrição completa dos itens objeto desta licitação encontra-se no termo de referência (anexo I), no adendo nº 01/2019 na tabela abaixo:

Fica também, a tabela a seguir como complemento do termo de referencia do edital para a melhor elaboração das propostas. As empresas vencedoras que apresentarem em suas propostas as marcas pré aprovadas pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, estarão dispensadas de apresentação das amostras.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	marcas pré aprovadas	Descrição
1	Agulha descartavel - tamanhos: 25x7 mm, 25/8 mm, 40x1,20m m, cx c/ 100-	Cx	200	BD ou de igual qualidade.	Agulha descartável - tamanhos: 25x7 mm, 25/8 mm, 40x1,20mm, cx c/ 100- agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 25 x 7, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades.
2	Agulha Descartável 26G 1/2" 0,45x13 e 13 x 0,30 - cx c/ 100	Cx	250	BD ou de igual qualidade.	Agulha Descartável 26G 1/2" 0,45x13 e 13 x 0,30 - cx c/ 100 agulha, tipo agulha hipodérmica, material corpo em aço inóx siliconizado,Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente;- Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Tamanho (Polegadas): 26G 1/2" Dimensões (milímetros):Diâmetro (ø): 0,45mm Comprimento: 13mm / ou Diâmetro (ø): 0,30mm Comprimento: 13mm
3	Cateter intravenoso- numerações: 14, 16, 18, 20, 22, 24	Und	6000	BD, ANGIOCATH ou de igual qualidade	Cateter intravenoso- numerações: 14, 16, 18, 20, 22, 24 -(cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança/proteção, descartável, em poliuretano - 20g, estéril, apirogênico, atóxico, com agulha atraumática e trifacetada. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, flexível; câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha, conforme nbr 32.o canhão deve ser de plástico e obedecer o código de cores para identificação do calibre. Deve ser de fácil inserção e permitir o uso prolongado. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no MS.)
4	Cateter nasal tipo óculos	Und	200	EMBRAMED, BIOSANI ou de igual qualidade.	Cateter nasal tipo óculos cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto, siliconizado, com mangueira de 2,10 m, hipoalergênico, biocompatível. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.devidamente registrado no ministério da saúde.
5	Equipo macro flex completo ls t-ema	Und	6000	ENTRAMED ou de igual qualidade	Equipo macro flex completo ls t-ema (equipo p/ soluções macro gotas, estéril, pinça rolete, flash ball , com ponta perfurante compatível aos frascos semi-rigidos e bolsas de sistema fechado de soro, câmara de gotejamento flexível, 20 gotas=1ml; tubo de pvc com 120 cm, intermediário luer universal com tampas protetoras. Embalagem individual em involucro apropriado ao processo de esterilização, sendo que esta deve possibilitar a visualização do produto, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro ms.
6	Equipo p/tranfusao de sangue c/camera	Und	10	ENTRAMED ou de igual qualidade.	Equipo p/tranfusao de sangue c/camera
7	Equipo para nutricção enteral -	Und	80	DESCARPACK, PLUSCARE ou de igual qualidade.	Equipo para nutricção enteral (equipo p/ administração de dieta enteral, cor azul, estéril, atóxico, composto de lanceta perfurada azul adaptável aos frascos de nutrição enteral, câmara de goteja-mento flexível, gotejamento de 20 gotas= 1ml; tubo de pvc c/ 120cm, atóxico, transparente e azul. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete reguladora de fluxo e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres p/ alimentação. Embalagem individual de acordo com o processo de esterilização, possibilitando a visualização do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/ validade, lote e reg. No ms
8	Equipo polifix 2 vias	Und	5000	EMBRAMED, VITA GOLD ou de igual qualidade.	Equipo polifix 2 vias (dispositivo p/ infusão múltiplo c/ 2 vias, protegidas individualmente, estéril, apirogênico, com 02 protetores sobressalentes. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização que possibilite a visualização do produto, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.
9	Fio 0-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24	Cx	10	TECHNOFIO, ETHICON ou de igual qualidade.	Fio 0-0- s/ag algodão 0,15 x45 cx/24
10	Fio 2-0 e 3-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24	Cx	10	TECHNOFIO, ETHICON ou de igual qualidade.	Fio 2-0 e 3-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24
11	Fio cagut cromado tamanhos: 1-0, 0, 2-0 , 3-0 e 4-0-c/ag 2.0cm c/24 75cm	Cx	10	TECHNOFIO, ETHICON ou de igual qualidade.	Fio cagut cromado tamanhos: 1-0, 0, 2-0 e 3-0 e 4-0 - c/ag 2.0cm c/24 75cm
12	Fio catgut simples tamanhos: 0, 01, 02, 03, 04 e 05 -c/ag. 2.0cm c/24 75cm	Cx	8	TECHNOFIO, ETHICON ou de igual qualidade.	Fio catgut simples tamanhos: 0, 01, 02, 03, 04 e 05 -c/ag. 2.0cm c/24 75cm
13	Fio nylon tamanhos: 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 c/ ag. 2cm c/24 45 cm cx	Cx	25	TECHNOFIO, ETHICON ou de igual qualidade.	Fio nylon tamanhos: 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 c/ ag. C/24 (fio de sutura de uso médico hospitalar-tipo absorvível; em nylon simples; fio de 70 a 75 cm; com agulha triangular 1cm ou 1,5cm ; embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação , tipo de esterelização. Apresentação caixa com 24 envelopes de 1 unidade.
14	Kit para dernagem mediatinal (dreno de torax)	kit	10	BIOTEC, BIOKIT ou de igual qualidade.	Kit para dernagem mediatinal (dreno de torax)Nº 16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36 e 38. Kit para drenagem mediastinal, frascos com 2000ml e dreno nº 16,18,20,22,24,26,28,30,32,34,36 e 38. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, n° 1 de 23/01/96.
15	Scalp - tamanhos: 21, 23, 25, 27	Und	6000	VITA GOLD, LABOR IMPORT ou de igual qualidade.	Scalp - tamanhos: 21, 23, 25, 27 (dispositivo p/ infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril - sendo: agulha siliconizada, com bisel trifacetado, com protetor de agulha que garanta a integridade até o momento do uso; tubo em pvc atóxico, apirogênico, transparente (que permita a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido), conecção perfeita c/ o equipo; asas que facilitem a empunhadura e a estabilização do dispositivo. Embalado unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ms
16	Seringa desc 60 ml s/ag	Und	250	DESCARPACK, ou de igual qualidade	Seringa desc 60 ml s/ag -em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no MS
17	Seringa descar. 01ml c/ag tamanhos: 13x0.3 e 13x4.5 - insulina cx/100	Cx	25	DESCARPACK, ou de igual qualidade	Seringa descar. 01ml c/ag tamanhos: 13x0.3 e 13x4.5 - insulina cx/100- agulha descartável hipodérmica de segurança, estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada. Possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades.
18	Seringa descar. 10ml s/ag und	Und	6500	DESCARPACK, ou de igual qualidade.	Seringa descar. 10ml s/ag- em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no MS
19	Seringa descar. 20 ml s/ag und	Und	1000	DESCARPACK, ou de igual qualidade	Seringa descar. 20 ml s/ag - em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no MS
20	Seringa descart. 03ml s/ag uni	Und	600	DESCARPACK, ou de igual qualidade	Seringa descart. 03ml s/ag- em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no MS
21	Seringa descart. 05ml s/ag uni	Und	5000	DESCARPACK, ou de igual qualidade.	Seringa descartável 05 ml -em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no MS
22	Sonda foley 2 vias - numeraçoes: 12, 14, 16, 18, 20 e 22- (balão 05-15ml)	Und	150	SOLIDOR, STARMED ou de igual qualidade.	Sonda foley 2 vias - numeraçoes: 12, 14, 16, 18, 20 e 22- (balão 05-15ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001. - numerações: 12, 14,16,18, 20 e 22
23	Sonda gastrica levine 08 e 10-	Und	150	MEDSONDA, BIOSANI ou de igual qualidade	Sonda gastrica levine 08 e 10- sonda nasoentérica adulto, 100% em silicone. Flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente. Resistentes e suportam longos períodos em contato com o suco gástrico, podendo permanecer em uso por até 6 meses. Fácil higienização. Acompanha fio-guia em aço inox. Conector em y, dupla via com tampa em pvc atóxico. Esterilização a óxido de etileno. Calibre 12mm e 109cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras. Estéril e embaladas individualmente. Registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação.
24	Sonda nasogastrica longa : 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22.	Und	100	MEDSONDA, BIOSANI ou de igual qualidade.	Sonda nasogastrica longa - tamanhos: 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22. sonda plástica, transparente, siliconizada, com 1,35mm de diâmetro, medindo entre 100cm a 120cm, com um orifício na ponta e quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.
26	Sonda p/alimentação enteral nº 12 c/guia	Und	100	MEDICONE, EMBRAMED ou de igual qualidade.	Sonda p/alimentação enteral nº 12 c/guia - sonda naso-entérica, de poliuretano nº 12, para alimentação enteral,-para alimentação enteral, translúcida, radiopaca em todo o seu comprimento, com guia, adulto, peso distal de poliuretano incorporado a tungstênio, fio guia de aço inox
27	Sonda retal descartável n° 18,20,30	Und	10	MEDICONE, EMBRAMED ou de igual qualidade.	Sonda retal descartável. n° 18,20,30-Confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado. O material será isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, terá superfícies lisas isentas de saliências anômalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado a raios gamma, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e registro no MS
28	Sonda uretral - numeraçoes: 04, 06 , 08, 10	Und	500	MEDSONDA, EMBRAMED ou de igual qualidade.	Sonda uretral - numerações: 04, 06 ,08, 10 e sonda uretral descartável , Confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência nacional.
29	Sonda uretral - numeraçoes: 12,14,16,20,22	Und	1000	MEDSONDA, EMBRAMED ou de igual qualidade.	Sonda uretral - numerações: 12, 14, 16,20, 22 - sonda uretral descartável , Confeccionada em pvc atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência nacional.
30	Tampa para cateter scalp	Und	2500	MEDSONDA, BIOSANI ou de igual qualidade.	Tampa para cateter scalp
31	Torneirinha 2 vias lour slip/ lour look	Und	200	DESCARPACK, EMBRAMED ou de igual qualidade.	Torneirinha 2 vias lour slip/ lour look

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	marcas pré aprovadas	Descrição
1	Algodão hidrofilo 500gr	Pct	100	CREMER, APOLO ou de igual qualidade.	Algodão hidrófilo 500gr (algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, 500gr, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, embalagem individual)
2	Atadura crepe 13 fios 10x1,8 pct c/12	Pct	500	GAZETEX, MED PLUSS ou de igual qualidade.	Atadura crepe 13 fios 10x1,8 pct c/12 -atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm largura x1,8 m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas com acabamento, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades.
3	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,2m pct c /12	Pct	100	GAZETEX, MED PLUSS ou de igual qualidade.	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,2m pct c /12-atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm largura x1,2 m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas com acabamento, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades.
4	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,8m	Pct	100	GAZETEX, MED PLUSS ou de igual qualidade.	Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,8m pct - atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm largura x1,8 m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas com acabamento, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades.
5	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/1 und esteril	Und	100	GAZETEX, MED PLUSS ou de igual qualidade.	Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/1 und estéril
6	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5mc/12 individual	Pct	100	GAZETEX, MED PLUSS ou de igual qualidade.	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5mc/12 individual - atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm largura x4,5 m de comprimento, constituído de 13 fios de algodão cru, bordas com acabamento, embalada individualmente e reembalada em pacote com 12 unidades.
7	Atadura Gessada c/20 10 cm x 3 m	Cx	10	POLARFIX ou de igual qualidade.	Atadura gessada c/20 10 cm x 3 m
8	Atadura Gessada C/20 15 cm x 4 m	Cx	50	POLARFIX ou de igual qualidade.	Atadura gessada c/20 15 cm x 4 m
17	Coletor de material perfuro cortante 20 litros	Und	500	DESCARPACK, DESCARBOX ou de igual qualidade.	~~Coletor de material perfuro cortante 3 litros -~~ coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para unidade 750,00 lixo contaminado, de material perfurocortante, com capacidade para 03 litros, confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500.
18	Compressa cirurgica 23x25 c/50 c/fio radiopaco	Pct	10	CREMER ou de igual qualidade.	Compressa cirúrgica 23x25 c/50 c/fio radiopaco
19	Compressa cirurgica 45x50 c/50 c/fio radiopaco 38 grs	Pct	10	CREMER ou de igual qualidade.	Compressa cirúrgica 45x50 c/50 c/fio radiopaco 38 grs
20	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 15x30 aberta c/500	Pct	800		Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 15x30 aberta c/500 -compressa de gaze hidrófila - 7,5 x7,5cm - 13 fios/cm2 com 500un, 05 dobras e 08 camada em algodão puro, ; cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, alcalis e ácidos, fios uniformes sem falhas ou fiapos, medindo 30 x 15cm quando aberta; embalagem em grau cirúrgico, com dados de identificação, tipo de esterilização, data da fabricação e de validade, numero do lote e registro no MS.
21	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/10 esteril 15x30 aberta	Pct	100		Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/10 estéril 15x30 aberta
22	Compressa de gaze Queijo 13 fios 91mtx91m m	Und	80		Compressa de gaze queijo 13 fios 91mtx91mm - compressa gaze - tipo queijo, 91 x 91, 13 fios - confeccionadas com material macio, neutro; altamente absorventes; isentas de impurezas; apresentação 91m x 91cm, com 4 dobras 8 camadas; com 09 fios por cm2; embaladas individualmente em pacotes com 01 unidade.
23	Conjunto de aparelho de pressão com estetoscopio duplo composto de: esfigmomanometro aneroide,e stetoscopio , com bolsa para acondicionamento dos aparelhos. Fabricação nacional com 12 meses de garantia	Und	20	BD, MISSURI, BIC ou de igual qualidade.	Conjunto de aparelho de pressão com estetoscópio duplo composto de:esfigmomanometro aneróide com manguito com dimensões para paciente adulto, fechamento por velcro/metal manguito, pêra e tubos conectores em borracha com válvula em metal. Estetoscópio: duplo com sistema dotado de alta sensibilidade para ausculta de sons cardio - pulmonares. Cabeçote confeccionado em material em aço cromado super resistente, hastes flexíveis com olivas macias, com bolsa para acondicionamento dos aparelhos em nylon com zíper, com registro na ANVISA, fabricado conforme especificações da portaria do Inmetro/dimel n 17 de 07/02/2001, fabricação nacional com 12 meses de garantia
24	Esfigmomanometro completo - tipo: adulto	Und	20	BD, MISSURI, BIC ou de igual qualidade.	Esfigmomanometro completo - tipo: adulto; manômetro: aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/hg; braçadeira (1): em tecido resistente de algodão c/dimensões adulto; fechamento: fechamento por velcro ou metal; manguito/bulbo: manguito, pêra e tubos conectores em borracha; válvula: de metal; aparelho de pressão adulto - grupo ix especificações técnicas mínimas i - aspectos gerais: . Esfigmomanometro adulto; . Braçadeira em tecido resistente de algodão antialérgico com dimensões para adulto; . Fecho em velcro ou metal; . Manômetro aneróide com visor 60 unid graduado 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura com dimensões mínimas de 2" (duas polegadas); . Válvula de metal que proporcionam perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito; . Manguito, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas; ii - normalização:. Certificado de registro no Ministério Da Saúde. . O licitante devera comprovar que o equipamento e aferido pelo INME TRO, e que o certificado de afericao sera fornecido no ato da entrega do equipamento.
25	Estetoscopio ADULTO	und	20	BD, MISSURI, BIC ou de igual qualidade.	Estetoscópio adulto, oliva em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, conjunto bi auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo y, auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente, com certificado do INMETR0
26	Estetoscopio INFANTIL	und	20	BD, MISSURI, BIC ou de igual qualidade.	Estetoscópio infantil, oliva em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, conjunto bi auricular em metal cromado, resistente e flexível, na curvatura do tubo y, auscultador duplo, adulto com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita o mínimo de escuta de sons ambientais e o máximo de sons próprios do paciente, com certificado do INMETR0
27	Fios-guia/mandril para entubação adulto	Und	20	DORMED, HOSHINMED ou de igual qualidade.	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. Produto de haste flexível com aproximadamente 400 mm, autoclavável
28	Fios-guia/mandril para entubação infantil	und	15	DORMED, HOSHINMED ou de igual qualidade.	FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. Produto de haste flexível com aproximadamente 300 mm, autoclavável
29	Fita Adesiva branca 19x50	Rl	300	3M ou de igual qualidade.	Fita Adesiva branca 19x50 FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
30	Fita Esparadrapo 1,2 x 4,5 c/capa	Rl	300		Esparadrapo 1,2 x 4,5 c/capa Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
31	Fita Esparadrapo 10x4,5 c/capa	Rl	200		Fita Esparadrapo 10x4,5 c/capa -Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
32	Fita Esparadrapo 2,5 x 4,5 c/capa	Rl	200		Esparadrapo 2,5 x 4,5 c/capa Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
33	Fita Micropore 100x4,5	Rl	500	CREMER, 3M ou de igual qualidade.	Fita MICROPORE 100MM X 4,5M - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo100mm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
34	Fita Micropore 25X10 branca	Rl	500	CREMER, 3M ou de igual qualidade.	Fita MICROPORE 25MM X 10M - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 25mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
35	Fita Micropore 50X10 branca	Rl	150	CREMER, 3M ou de igual qualidade.	Fita micropore 50x10 branca Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
36	Fita P/auto clave 19x30	Rl	100	3M, MISSNER ou de igual qualidade.	Fita p/auto clave 19x30 - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.
37	Fita p/glicose c/50 und G-tech	cx	80	ACCU-CHEKACTIVE ou de igual qualidade.	Fita p/glicose c/50 und g-tech
38	Fosfato de sódio monobásico	Unid.	50	NATUAB, FLEET ou de igual qualidade.	Fosfato De Sodio Monobasico,Fosfato De Sodio Dibasico No Mínimo C/130ml fr
39	Fralda Descartável adulto tamanhos: P, M,G E EX G	UND	500	DESCAPACK, BIOFRAL, BIGFRAL ou de igual qualidade.	Fralda descartável adulto - Fraldas descartáveis Geriátrica para uso adulto com polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de polipropileno, polímeros super absorvente, adesivo termoplástico, fios de elastano e com fitas Reposicionáveis, Cobertura Antialérgica, Canais de Distribuição e Camada Impermeável, pacote com no mínimo 8 unidades tamanhos : P, M, G, EXG
40	Glicerina liq. 1000 ml	Unid.	15	RIOQUIMICA ou de igual qualidade.	Gicerina líquida transparente, frasco com 1000ml
41	Glicosimetro- G-tech	Und	50	ACCU-CHEKACTIVE ou de igual qualidade.	Glicosimetro G-tech
42	Kit inalação	Kit	50	ONROM,RESPIROX ou de igual qualidade.	KIT INALAÇÃO- kit com tubo de ar com 100cm e um inalador bucal com capacidade de até 7 ml de medicamento.
43	Kit mascara de venture	Kit	10	NEWMED,HUDSON ou de igual qualidade.	KIT MASCARA DE VENTURE -Máscara de Oxigênio de Venturte .Azul: 24% - 4l/min; Branca: 28% - 4l/min; Laranja: 31% - 6l/min; Amarelo: 35% - 8l/min; Vermelho: 40% - 8l/min; Rosa: 50% - 12l/min.
44	Lâmina de Bisturi nºS 11,15, 22, 25 cx c/ 100 unidades	Cx	50	LABOR IMPORT ou de igual qualidade.	Lâmina de bisturi nºs 11,15, 22, 25 cx c/ 100 unidades
45	Luva cirurgica esteril - Tamanhos: 6.0,6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5	Par	600	MUCAMBO, SUPERMAX ou de igual qualidade..	Luva cirurgica esteril - Tamanhos: 6.0, 6.5, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 - Luva plástica multiuso estéril, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de 0,03 micras, apropriada para uso médico-hospitalar e para pequenos treinamentos hospitalares. Embalada individualmente, uma a uma, e reembalada em pacotes com 100 unidades. Procedência nacional. Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação.
46	Luva p/procedimento - TAMANHOS: EP, P, M, G, -LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL cx/50 pares	Cx	450	DESCARPACK, NUGART ou de igual qualidade.	Luva p/procedimento - tamanhos: EP, P, M, G, XG -luva de procedimento, descartável, não estéril -matéria prima: látex natural; textura uniforme, espessura media de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm, ambidestra, boa elasticidade, resistente ao calcar, lubrificada com pó bio-absorvivel,confortável e anatômica com empunhadura justa na embalagem devera constar data de fabricação, validade, numero de lote e registro no MS. Cx c/ 50 pares
47	Manguito Adulto tecido und	und	30	MISSURI ou de igual qualidade.	Manguito adulto tecido und
48	Máscara N-95	Und	25	3M, DESCARPACK ou de igual qualidade.	Máscara n-95 máscara tipo respirador, n95 constituída de filtro mecânico de não tecido (tnt), acima de 95% para partículas 0,1 microns, composta com 4 camadas de proteção, incluindo filme, sem válvula, com clip nasal, preso com duplo sistema de tiras elásticas.
49	Otoscópio com 05 (cinco) Espéculos, fibra ótica	Und	2	CENTRALMEDICAL, LIDERSUL COMERCIAL ou de igual qualidade.	Otoscópio com 05 (cinco) Espéculos, fibra ótica, iluminação unidade 10,00 alógena 2,5v de longa duração para iluminação brilhante. Ótica para transmissão da luz fria garantindo um campo visual quando utilizado. Sistema vedado para otoscopia pneumática. Cabo metálico, acabamento liso com 02 (duas) pilhas alcalinas aa. Acessórios: cabo 2,5v para 02 (duas) pilhas alcalinas aa, 05 (cinco) espéculos permanentes calibres deferentes (estojo opcional) iluminação potencializada pela fibra ótica. Deverá acompanhar um jogo com 04 (quatro) espéculos auriculares e01 (um) especulo auricular 2mm. Liga e desliga com chave alavanca.
50	Papel grau cirúrgico bobina 10CM X 100M	BB	50	ESTERICARE,SUMMERIFE, FIBRACIRURGICA ou de igual qualidade.	Papel grau cirúrgico bobina 10CM X 100M - Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 10cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.
52	Papel grau Cirurgico 12CM X 100M	BB	35	ESTERICARE,SUMMERIFE, FIBRACIRURGICA ou de igual qualidade.	Papel grau Cirurgico 12CM X 100M -Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 12cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.
53	Papel grau Cirurgico 15x100mt bobina	BB	25	ESTERICARE,SUMMERIFE, FIBRACIRURGICA ou de igual qualidade.	Papel grau cirúrgico 15x100mt bobina-Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC
54	Papel grau Cirurgico 20CM X 100M	BB	15	ESTERICARE,SUMMERIFE, FIBRACIRURGICA ou de igual qualidade.	Papel grau Cirurgico 20CM X 100M Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 20cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC
55	Papel grau Cirurgico 30CM X 100M	BB	15	ESTERICARE,SUMMERIFE, FIBRACIRURGICA ou de igual qualidade.	Papel grau Cirurgico 30CM X 100M -Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e medindo 30cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.
56	Papel grau Cirurgico 40CM X 100M	BB	20	ESTERICARE,SUMMERIFE, FIBRACIRURGICA ou de igual qualidade.	Papel grau Cirurgico 40CM X 100M -Composto de papel celulose e filme minado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 40cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.
57	Repelente, para insetos, em aerosol. Validade mínima de 18 meses. Frasco com 200ml.	UND	30	OFF, REPELEX ou de igual qualidade.	Repelente, para insetos, em aerosol. Validade mínima de 18 meses. Frasco com 200ml. A empresa deve possuir registro no ministério da saúde/ANVISA e autorização de funcionamento de empresa (afe), expedida pela ANVISA.
58	Termohigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. Min.digital	Und	10	INCOTERM,THERMO ou de igual qualidade.	Termohigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. Min. digital
59	Termômetro - 10+60 max.min.digital	Und	10	INCOTERM,THERMO ou de igual qualidade.	Termômetro - 10+60 max.min. digital
60	Termômetro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela	Und	15	INCOTERM,THERMO ou de igual qualidade.	Termômetro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela - Termômetro de máxima e mínima, tipo capela com coluna de mercúrio, botão apagador central de memória, escala -25ºc a + 35ºc, divisão 1ºc, leitura temperaturas máxima/ mínima/ momento, estojo medindo aproximadamente 6,5 cm x 21 cm altura. Manual do usuário em português e garantia de pelo menos 1 ano. Deve ter registro de aprovação INMETRO.
61	Termômetro clinico digital	Und	80	INCOTERM,THERMO ou de igual qualidade.	Termômetro clinico digital - Termômetro clínico digital – termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.
	Tala aramada para Imobilização o Resgate em Eva Conjunto quatro (4) peças PP P M G		25		Tala aramada para Imobilização Resgate em Eva Conjunto - Tamanhos: PP (30 x 8 cm) / P (53 X 8 CM) / M (63 X 9 CM) / G (86 X 10 CM) / GG (102 X 11,5 CM) / EXTRA GG (1,20 X 12). Confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. Indicação universal da Tala aramada moldável modelo resgate (eva) para imobilização de membros Conjunto quatro (4) peças PP P M G equipamentos para resgate É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação. É revestida de E.V.A., podendo ser lavado e reutilizado.
	Bolsa de Emergência a Fibra Resgate 737		3		Bolsa de emergência destinada para auxiliar no transporte dos itens necessários para um resgate. Parte interna da bolsa: Possui 03 compartimentos: - Compartimento 01 possui elástico para fixação de materiais diversos; - Compartimento 02 possui 10 bolsos removíveis em nylon 70 e plástico cristal para armazenamento de materiais diversos; - Compartimento para guardar tala de imobilização e colar cervical. Parte externa de bolsa: - Possui 4 bolsos com fechamento em zíper 8.

LOTE 03 -

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	marcas pré aprovadas	Descrição
1	Abaixador de lingua madeira pct c/100	Pct	50		Abaixador de língua madeira pct c/100
2	Acido Graxo essencial - AGE(DERSANI) Frasco c/ 200ml	Unid.	50		Composto a base de Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol, Frascos 20, 100 e 200 ml.
3	ácido peracético 1 litro (VOXILON).	Unid.	300		Solução para desinfecção química de alto nível em artigos semicríticos de serviços de saúde: concentração de 0,09% a 0,2%; para pronto uso; ação rápida e efetiva em desinfecção de artigos semi-críticos com eficácia comprovada através de laudos e testes; pH entre 5.5 a 7.0 que indique neutralidade; biodegradável; atóxico; odor leve; não corrosivo a metais não ferrosos (ativador/inibidor de corrosão, comprovação de laudos e testes) acompanhado de coadjuvante/adjuvante, atividade mínima de 14 dias; fornecimento de fita reagente que possibilite avaliação da concentração de eficácia da solução (30 fitas para cada galão de solução) com metodologia comprovada de reação de forma a garantir que a mudança de coloração da tira traduza a concentração preconizada para a solução ter ação desinfectante. As embalagens e tampas dos produtos deverão ser, em todas as suas partes, resistentes a fim de manter as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o transporte e manipulação. Apresentação emgalões de 1L e 5L.
4	Agua destilada 10ml amp	Unid.	500		ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO
5	Agua destilada 250ml FR	Unid.	200		ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO
6	Agua destilada 10ml amp cx c/200	Cx	50		ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO
7	água oxigenada 10 vol 1000ml	Unid.	20		Água oxigenada 10 volumes . Frasco com 1000 ml
8	Agua para autoclave 5lts und	Unid.	80		Água destilada para autoclave . Frasco com 5 litros.
9	alcool etilico 70% 1000ml	Unid.	1000		Álcool etílico hidratado 70% INPM. Composição ativa: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente.
10	alcool glicerinado 1000ml	Unid.	80		ALCOOL EM GEL 70%. Produto em gel hidratado 63,3° INPM. Componente ativo: álcool etílico. Embalagem plástica, resistente.
11	alcool glicerinado 100ml	Unid.	300		ALCOOL EM GEL 70%. Produto em gel hidratado 63,3° INPM. Componente ativo: álcool etílico. Embalagem plástica, resistente.
12	alcool glicerinado 5000ml	Unid.	80		ALCOOL EM GEL 70%. Produto em gel hidratado 63,3° INPM. Componente ativo: álcool etílico. Embalagem plástica, resistente.
13	Almotolia de Plastico Branca 250 ml	Und	100		Almotolia de plástico branca 250 ml (almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto,
14	Almotolia plástica 500 ml, branca	Und	80		Almotolia plástica 500 ml, branca (almotolia plástica tampa confeccionada inteiramente em plástico rígido, bico reto, 500ml)
15	Ambú	Und	10		Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente com reservatório de O2. Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml.
16	Avental descartável manga curta. Embalagem com 10 unidades.	Pct	8		Avental descartável manga curta. Características: uso único, fabricado em polipropileno (tnt - tecido não tecido), fácil manuseio, proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluídos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais. Embalagem com 10 unidades.
17	Avental descartável manga longa.Embalagem com 10 unidades.	Pct	5		Avental descartável manga longa. Características: confeccionados em tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno, não estéril. Indicado para pequenos procedimentos. Com tiras para amarrar no pescoço e na cintura. Gramaturas 30 e 40 gr. Nas cores azul, branco e verde. Tamanho único. Manga longa, punho de malha ou elástico. Embalagem com 10 unidades.
18	Bolsa de Borracha para gelo	Und	20		Bolsa de borracha para gelo
19	Bolsa de colostomia drenável		50		Bolsa de colostomia drenável. Dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pede e um suporte adesivo flexível. Drenável recortável com barreira protetora de pele, orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estmoas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64mm, guia de recorte impresso no papel aderente, tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, suporte adesivo flexível, bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores.
20	Borracha de látex para garrote fina	Mts	40		Borracha de látex para garrote fina
21	Borracha de silicone para oxigênio	Mts	30		Borracha de silicone para oxigênio
22	Cinto para Prancha Cinto Tirante De Imobilização - conjunto com 3	conj	10		Cinto para prancha (cj3) cinto tirante de imobilização para fixação para prancha, confeccionados em nylon automotivo de clips engate rápido com 03 peças colorido (azul ou verde, vermelho e amarelo) capacidade de carga para até 250kg. Nenhuma emenda, fácil de limpar e fácil descontaminação;
24	clorexidine 2% tópico 1000ml L	Unid.	80		Clorexedina- 2% de digliconato de clorexedina, solução com tensoativos, antisséptico tópico e antissepsia da pele no pré operatório.
25	Colar Cervical Resgate Tamanhos: PP, P, M, G com Regulagem	Und	100		Colar cervical resgate tamanho: PP, P, M, G , com regulagem
26	Colchão d'água em PVC	und	5		Colchão d'água em PVC resistente, articulado, modelo antiescaras, para cama fowler. Comprimento 1,90 cm (+/-10cm) e largura 90 cm (+/-10cm).
27	Coletor de unrina sistema fechado 2.000 ml com clamp corta fluxo	Und	500		Coletor de unrina sistema fechado 2.000 ml com CLAMP corta fluxo -coletor de urina, sistema fechado, estéril, capacidade para 2.000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento; válvula ant-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao manuseio com denteamento suficientemente profundo para garantir vedação completa de drenagem, local apropriado para punção com pinça corta-fluxo no tubo de drenagem; alça para transporte e sistema de fixação à cama. Profundo para coletor de urina, sistema fechado, estéril, capacidade para 2.000ml com escala para graduação a partir de 25ml. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Deverá apresenta registro no MS.
28	Coletor de Urina infantil	Und	50		Coletor de urina infantil. Feminino, masuclino
29	Coletor de Urina sistema aberto	Und	50		Coletor de urina sistema aberto
30	Detergente Enzimático 3 Enzimas 1000ml	Unid.	100		Multienzimático de ação sinérgica, concentrado. Ação instantânea e contínua;não espumante; pH neutro; 100% biodegradável; não corrosivo; não irritante, não reaja com metais, plásticos e borrachas; não deixa resíduo; bacteriostático p/ Pseudona Aeroginosa; com enzimas do grupo das amilases, proteases, lípases e carbohidralases; sem perfume e com registro no Ministério da Saúde impresso na sua embalagem.Para efeito de seleção das propostas considerar-se-á o menor preço por litro diluído.
31	Dispositivo Incont Urinaria - tipo preservativo- Uro Control 06 C/4	pct	30		Dispositivo Incont Urinaria - tipo preservativo-Uro Control 06 C/4
32	Dispositivo para incontinência urinária nº 04,(tipo camisinha), com extensor	Und	450		Dispositivo para incontinência urinária nº 04, diâmetro 2,4 cm e comprimento 10,5 cm (tipo camisinha), com extensor, fabricado em látex natural.
33	Especulo descartavel lubrificado , estéril - tamanhos P, M G	und	500		Especulo descartavel lubrificado , estéril - tamanhos P, M G
34	ESTADIÔMETRO alta resistência	und	10		ESTADIÔMETRO alta resistência, campo de medição de 0 a 200cm, resolução em milímetros, para fixação em paredes.
35	Fita métrica para altura uterina	UND	20		Fita métrica para altura uterina
36	Fita para seladora	Und	10		Fita adesiva teflon para seladora 0,13x 50. 0,13x 40. 0,13x30. 0,13x25. 0,13 x20. 0,13x 10mm.
37	Fixador Spray para citológico	Und	10		Fixador spray para citológico - PELÍCULA PROTETORA LÍQUIDA EM SPRAY (214351) - Película protetora para fluídos como urina, fezes e outros exudatos, líquida, em spray, sem álcool, transparente, que forme rapidamente uma barreira protetora durável de no mínimo 72 horas, atóxica, hipoalergênica, que não necessite de nenhuma solução para remoção da mesma. Com Registro no Ministério da Saúde e embalagem individual contendo dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.
38	Frasco de alimentação o Enteral de 500 ml, estéril	Und	150		Frasco de alimentação enteral de 500 ml, estéril, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação em sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade 500 ml e graduação a cada 50 ml, etiqueta autoadesiva para a identificação do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por gás óxido de etileno.
39	Frasco para alimentação o enteral 300ml estéril	Und	250		Frasco para alimentação enteral 300ml estéril, fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação em sua base para pendurar o frasco com travamento. Capacidade 300 ml e graduação a cada 50 ml, etiqueta autoadesiva para a identificação do paciente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado por gás óxido de etileno.
40	Gelox-Bubina de gelo retornavel , 17,5x9,5cm	Und	60		Gelox- Bubina de gelo retornavél , dimensões aproximadas 12, 7x2,5cm
40	Gelox-Bubina de gelo retornavél , 12, 7x2,5cm	Und	50		Gelox- Bubina de gelo retornavél , dimensões aproximadas 17,5x9,5cm
41	Gelox-Bubina de gelo retornavél , 19,5x11,5cm	Und	50		Gelox- Bubina de gelo retornavél , dimensões aproximadas 19,5x11,5cm
42	Indicador Biológico (Clean Test) cx c/ 10	cx	40		Indicador biológico do tipo auto - contido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados de Geobacillus Steatothermophilus. Rótulo externo que informe o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. (Ampola teste e ampola controle) A Empresa deverá fornecer em comodato 16 unidades de Mini Incubadora Biológica – bivolt para testes biológicos – 04 cavidades para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática.Produtos isentos de registro pela ANVISA
43	Lanceta p/ap de glicose c/200 ultra fine 30g	Cx	50		Lanceta p/ap de glicose c/200 ultra fine 30g Agulha metálica com base em polímero plástico esterilizada por raio gama, 30g, desenvolvida para realizar pulsão da polpa digital para obtenção da amostra de sangue. Os lancetadores deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo ministério da SAÚDE/ANVISA
44	Lençol para maca descartável com elástico, em TNT, para maca medindo 2,00m x0,90 Pct com 10	CX	100		Lençol para maca descartável com elástico, confeccionado em TNT, na cor branca, para maca medindo 2,00m x0,90cm, gramatura 30 g/m. Pct com 10
45	Luva forrada-tamanhos P, M e G	Par	80		Luva forrada- tamanhos P, M e G
46	Maleta de primeiros socorros, Grande, em PVC, branca, com divisórias internas.	und	5		Maleta de primeiros socorros, Grande, em PVC, branca - Maleta para guardar materiais de Primeiros Socorros Branca : de plástico resistente, possui 3 bandejas articuladas, sendo que a primeira possui tampa de proteção ajudando a preservar a organização dos seus medicamentos. Na parte externa possui fecho plástico com ferro e espaço para cadeado. Dimensões aproximadas do Produto: Altura: 25 cm, Largura: 50 cm, Comprimento: 30cm
47	Mascara Cirúrgica desc. C/ elástico 3 camadas c/100	CX	250		Mascara cirúrgica desc. C/ elástico 3 camadas c/100
48	Máscara de Venturi Adulto	und	20		
49	Micronebulizador adulto e infantil	Und	10		Micronebulizador adulto e infantil - Micronebulizador para oxigênio conjunto para nebulização individual, com mascara facial, resistente a desinfecções químicas, de material pvc atóxico, recipiente plástico, acoplado a anteparo esférico, que se adapta ao cabeçote rígido, com extensão em pvc rígido com no mínimo 1,20 de comprimento e o conector na cor verde. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricaçao , validade, nº lote, nº registro no ministério da saude , nome comercial, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo
50	Nebulizador inalador hospitalar	und	10		NEBULIZADOR, Aparelho de aerossol 4 saídas. Com suporte para mascara, 4 kits de nebulização, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto para retenção do ar destinado aos inaladores, potencia 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 110 ou 220 volts. Vazão de 70 l/min
51	Oculos de proteção transparente acrilico	UND	30		Óculos de proteção transparente acrílico -Óculos segurança ampla visão poliuretano lentes policarbonato tirante elástico
52	Papel lençol 70cm x 50 mts branco extra	RL	250		Papel lençol 70cm x 50 mts branco extra - Lençol descartável de papel, na cor branca, 100% fibras naturais - rolo de 70 cm de largura x 50 m de comprimento.
53	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG Bionet - 216mm x 30m. Caixa com 10 bobinas	cx	5		Bobina de Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG Bionet - 216mm x 30m-Fabricado com matérias primas de alta qualidade, este papel proporciona ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiógrafos CardioCare 2000 e CardioTouch 3000 da Bionet.
54	Papel toalha 3 dobras c/1000 branco não reciclável 100 %	PCT	300		Papel toalha 3 dobras c/1000 branco não reciclável 100 % celulose - Papel toalha, comum de 03 (três) dobras interfolhadas, 100% celulose, suave, não reciclado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade, medindo 230 mm x 230 mm, podendo essas medidas variar em até 20 mm para mais ou para menos, sem manchas, sem furos, acondicionado em pacote de papel com 1.250 folhas, contendo cada pacote cinco amarrados internos de 250 folhas, totalmente fechados em embalagem plástica. Características físico-químicas: gramatura (g/m²): no mínimo de 34; cor branca; alvura mínima: de 80%.
55	Pêra para aparelho de pressão com válvula	UND	10		Pêra para aparelho de pressão com válvula
56	PVPI degermante 1000ml	Unid.	100		Pvpi Degermante C/ 10% De Iodo Ativo - Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)10,0 g Lauril éter sulfato de sódio.25,0 g Agentes tensoativos, emolientes e umectantes.1,1g Veículo aquoso q.s.p.100,0 mL PVPI Degermante é um produto a base de Polivinil Pirrolidona.
57	PVPI tópico 1000ml	Unid.	50		Pvpi Topico (Polivinil Pirrol. Iodo C/ 10% Iodo Ativo)Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)10g Veículo aquoso q.s.p.100 mL PVPI Tópico é um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Frasco com 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, número do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.
58	Sabonete liquido cremoso 5000ml	Unid.	100		Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico.
59	Saco para lixo hospitalar 015 litros c/ 100 micra 0,05	PCT	50		Saco para lixo hospitalar 015 litros c/ 100 micra 0,05
61	Saco para lixo hospitalar 100 litros c/100 micra 0,05	PCT	50		Saco para lixo hospitalar 100 litros c/100 micra 0,05
62	Saco para lixo hospitalar 50 litros c/100 micra 0,05	PCT	100		Saco para lixo hospitalar 50 litros c/100 micra 0,05
63	solução de ringer c/ lactato 500ml	Unid.	650		CLORETO DE SÓDIO 0,6%+CLORETO DE CALCIO DIIDRATADO 0,02%+CLORETO DE POTASSIO 0,03%+LACTATO DE SODIO 0,31%). sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
64	Teste de gravidez	Und	20		Teste de gravidez - determinação por tira reativa, qualitativa, da gonadotropina coriônica, através de anticorpos mono clonais e poli clonais, com a formação de uma reação antígeno-anticorpo, em amostras de soro ou urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25 ml/ ml, kit com ate 50 testes, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nº. de lote, validade e temperatura de estocagem. Teste gravidez beta HCG Kit com 50 teste.
65	Touca Desc c/ Elástico Branca Sanfonada pct c/ 100 und	Pct	150		Touca desc c/ elástico branca sanfonada pct c/ 100
66	Tubo Endotraqueal com cuff	und	100		TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF No. 3,0 – 3,5 – 4,0 – 4,5 – 5,0 – 5,5 – 6,0 – 6,5 – 7,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 - 9,0
67	Tubo hospitalar de silicone 203	MTS	20		Tubo de silicone hospitalar para punção n°203
68	Uripen - dispositivo para incontinência urinária	Und	50		Uripen - dispositivo para incontinência urinária Uripen (Sonda de camisinha) Nº 04,05,06,07 – dispositivo para incontinência urinária masculina, confeccionado em puro látex natural, com extensão de 80cm. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e /ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
69	vaselina liquida 1 l	Unid.	50		VASELINA líquida, solução transparente1000ml
	Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml	und	25		Coletor de Urina Masculino Papagaio de Plástico com Tampa 1000ml Fácil higienização e uso masculino.
	Coletor de Urina Feminino Comadre de Plástico 2000ml	und	25		Coletor de Urina Feminino Comadre de Plástico 2000ml -de fácil higienização e proporciona ao paciente maior conforto.

LOTE 04

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	marcas pré aprovadas	Descrição
1	Glicose 25% 10 ml amp	Unid.	1000		solução injetáve de dextrose 25%.
2	Glicose 50% 10 ml ampola	Unid.	1000		solução injetável de dextrose 50%.
3	soro fisiologico 0,9% 10 ml	Unid.	8000		SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
4	soro fisiologico 0,9% 100 ml frasco	Unid.	2500		SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

5	soro fisiologico 0,9% 1000 ml bolsa	Unid.	1500		SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
6	soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco	Unid.	2000		SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
7	soro fisiologico 0,9% 500 ml bolsa	Unid.	2000		SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
8	soro glicofisiolo gico 1000ml bolsa	Unid.	80		GLICOSE 5%+CLORETO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
9	soro glicofisiolo gico 250ml frasco	Unid.	250		GLICOSE 5%+CLORETO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
10	soro glicofisiolo gico 500ml bolsa	Unid.	800		GLICOSE 5%+CLORETO 0,9% . sistema fechado, com ponto para adição de medicamentos em elastômero isento de látex, que garanta a estanqueidade (autovedável) a múltiplas punções , com ponto para adição de medicamentos autocicatrizante a múltiplas punções , e que não permita desprendimento de partículas , com tubo membrana de acesso a conexão para equipo , com rótulo adesivo contendo escala para infusão de soro.
11	soro glicosado 5% 1000ml bolsa	Unid.	700		CLORETO DE SÓDIO (9MG/1ML) + GLICOSE MONOIDRATADA (50MG/1ML)
12	soro glicosado 5% 250ml frasco	Unid.	200		CLORETO DE SÓDIO (9MG/1ML) + GLICOSE MONOIDRATADA (50MG/1ML)
13	soro glicosado 5% 500ml bolsa	Unid.	500		CLORETO DE SÓDIO (9MG/1ML) + GLICOSE MONOIDRATADA (50MG/1ML)

OBS.: Salientamos que a forma de julgamento do certame continua como sendo o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 5/2019 - PR**
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 5/2019 Processo de Licitação: 6/2019 Data do Processo: 21/01/2019

Folha: 1/40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Objeto da Licitação: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças elétricas, originais e ou de primeira linha, bem como serviços em geral (Mão de obra elétrica), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME (3040)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
80	BATERIA 150 AMPERES C/ REPOSIÇÃO - Marca: MOTORLGTH	8,00	0,0000	720,00	5.760,00
81	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: EQUI	10,00	0,0000	15,95	159,50
82	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: EQUI	10,00	0,0000	15,85	158,50
83	MOTOR PARTIDA 24V JF 4,0 KW - Marca: BOSCH	2,00	0,0000	2.895,00	5.790,00
84	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA JF 24V PARAF 10MM - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	164,00	656,00
85	BOBINA MOTOR PARTIDA 24V JF - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	129,00	516,00
86	BUCHA MANCAL DIANT /TRAS INDUZIDO INT12,52MMX EXT 16,55MM - Marca: BOSCH	8,00	0,0000	9,55	76,40
87	GARFO MOTOR PARTIDA 12/24V JF - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	33,95	135,80
88	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24V JF 10 ESTRIAS - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	289,00	1.156,00
89	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA JF 24VOLTS - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	45,50	182,00
90	BENDIX MOTOR PARTIDA JF 12/24V 9 DENTES 10 ESTRIAS - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	114,50	458,00
91	MANCAL TRASEIRO MOTOR PARTIDA JF 12/24VOLTS - Marca: BOSCH	6,00	0,0000	104,90	629,40
92	TRAVA BENDIX MOTOR PARTIDA JF - Marca: BOSCH	5,00	0,0000	14,90	74,50
93	SENSOR TEMPERATURA W20/580H - Marca: CTP	4,00	0,0000	129,50	518,00
94	ALTERNADOR 22SI 80AMP 24VOLTS - Marca: BOSCH	3,00	0,0000	1.645,00	4.935,00
95	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR 22SI 24VOLTS - Marca: BOSCH	3,00	0,0000	109,95	329,85
96	REGULADOR VOLTAGEM 24 VOLTS - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	154,95	619,80
97	ROLAMENTO ALTERNADOR 25X62X17MM - Marca: FAG	8,00	0,0000	49,45	395,60
98	ESTATOR ALTERNADOR 24VOLTS 144,4MM EXT 108,00MM INTERNO - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	284,95	1.139,80
99	ROTOR ALTERNADOR 24VOLTS - Marca: BOSCH	4,00	0,0000	347,95	1.391,80
100	POLIA ALTERNADOR 24V - Marca: FAG	4,00	0,0000	179,90	719,60
101	RABICHO P/ SOQUETES DE 2 POLOS - Marca: MARILIA	20,00	0,0000	8,80	176,00
102	SOQUETE P/ LANTERNAS UNIVERSAL - Marca: MARILIA	20,00	0,0000	18,90	378,00
103	CABO BATERIA 70MM DIAMETRO EXT 15,87MM - Marca: MARILIA	20,00	0,0000	74,90	1.498,00
108	RELE DUPLO 24V 5TERMINAL 400W - Marca: MARILIA	10,00	0,0000	35,90	359,00
111	RELOGIO TEMPERATURA REDONDO - Marca: 12M	4,00	0,0000	89,95	359,80
112	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: MARILIA	8,00	0,0000	18,95	151,60
114	ESCOVA MOTOR PARTIDA 24V - Marca: BOSCH	8,00	0,0000	21,95	175,60
115	CORREIA ALTERADOR - Marca: CONTINENTAL	10,00	0,0000	36,95	369,50
116	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: ITR	8,00	0,0000	59,95	479,60
118	CHAVE GERAL 24VOLTS - Marca: MARILIA	2,00	0,0000	81,95	163,90
119	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca: CENTRAL 376 PEÇAS	60,00	0,0000	39,90	2.394,00
				Total do Fornecedor:	**32.306,55**

TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA (628)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	LAMPADA H1 12v 55w p14,5s HALOGENA - Marca: osram	10,00	0,0000	20,00	200,00
2	LAMPADA H3 12v 55w pk22s HALOGENA - Marca: osram	10,00	0,0000	20,00	200,00
3	LAMPADA H4 12v 55w p43t HALOGENA - Marca: osram	10,00	0,0000	22,00	220,00
4	LAMPADA H7 12v 55w px26d HALOGENA - Marca: osram	10,00	0,0000	32,00	320,00
5	LAMPADA PINGO 12v w5w 5w w2,1x9,5d PINGO - Marca: osram	10,00	0,0000	3,90	39,00
6	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osram	10,00	0,0000	3,90	39,00
7	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osram	20,00	0,0000	4,40	88,00
8	LAMPADA 1141 12v 21w ba15s 1 POLO - Marca: osram	20,00	0,0000	4,40	88,00
9	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osram	20,00	0,0000	4,40	88,00
10	BATERIA 60 AMPERES 12v C/ REPOSIÇAO - Marca: eletran	4,00	0,0000	275,00	1.100,00
11	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	8,00	0,0000	16,80	134,40
12	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	8,00	0,0000	16,90	135,20
13	MOTOR PARTIDA 12v - Marca: cinap	2,00	0,0000	890,00	1.780,00
14	ESCOVA MOTOR PARTIDA. - Marca: krug	4,00	0,0000	7,90	31,60
15	GARFO MOTOR PARTIDA. - Marca: myr	3,00	0,0000	21,00	63,00
16	BENDIX MOTOR PARTIDA 9 DENTES 16 ESTRIAS - Marca: zen	4,00	0,0000	147,00	588,00
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12V 16 ESTRIAS - Marca: zm	3,00	0,0000	260,00	780,00
18	MANCAL DIANT MOTOR PARTIDA 12V - Marca: cinap	2,00	0,0000	160,00	320,00
19	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12V - Marca: unifap	4,00	0,0000	43,00	172,00
20	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: zm	4,00	0,0000	150,00	600,00
21	BUCHA MANCAL DIANT E TRAS INDUZIDO 12V - Marca: rainha	8,00	0,0000	8,90	71,20
22	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA 12V 3 TERM - Marca: bobinauto	4,00	0,0000	98,00	392,00
23	TRAVA BENDIX MP 12MM TRAVA 2MM - Marca: rainha	4,00	0,0000	15,50	62,00
24	INTERRUPTOR LUZ FREIO - Marca: olimpic	2,00	0,0000	69,00	138,00
25	INTERRUPTOR LUZ DE RE C/ PLUG ENCAIXE - Marca: olimpic	2,00	0,0000	69,00	138,00
26	INTERRUPTOR DE PRESSAO OLEO C/ PLUG 0,30BAR - Marca: olimpic	2,00	0,0000	59,00	118,00
27	SENSOR DUPLO TEMPERATURA 4 PINOS - Marca: mte	4,00	0,0000	74,00	296,00
28	INTERRUPTOR ELETROVENTILADOR RADIADOR - Marca: mte	4,00	0,0000	69,00	276,00
29	VALVULA TERMOSTATICA 245 -87 GRAUS - Marca: mte	3,00	0,0000	79,00	237,00
30	ALTERNADOR 12V 90AMP - Marca: zm	2,00	0,0000	890,00	1.780,00
31	REGULADOR VOLTAGEM 12V - Marca: gauss	4,00	0,0000	158,00	632,00
32	PLACA RETIFICADORA C/ DIODO - Marca: gauss	4,00	0,0000	160,00	640,00
33	ESTATOR 12V 90AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	220,00	660,00
34	ROTOR 12V 90AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	295,00	885,00
35	POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: zm	3,00	0,0000	108,00	324,00
36	RABICHO P/ SOQUETE DE 2 POLOS - Marca: rainha	10,00	0,0000	8,90	89,00
37	SOQUETE P/ LANTERNAS DIANT E TRAS (ROSETA) - Marca: rainha	10,00	0,0000	18,90	189,00
38	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL - Marca: vdo	4,00	0,0000	115,00	460,00
39	CABO BATERIA 35MM2 DIAM EXTERNO 12,70MM - Marca: dni	10,00	0,0000	44,00	440,00
40	FUSIVEL LAMINA 30AMP - Marca: ams	20,00	0,0000	0,80	16,00
41	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,70	35,00
42	CORDOALHA BATERIA NEGATIVO 1 TERM E 1 PONTEIRA - Marca: rainha	6,00	0,0000	44,00	264,00
43	CORREIA ALTERNADOR. - Marca: gates	4,00	0,0000	64,00	256,00
44	RELE AUXILIAR 12V 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	6,00	0,0000	27,00	162,00
45	RELE DUPLO FAROL 12V 6TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	4,00	0,0000	59,00	236,00
46	RELE PISCA 12V 2TERM 84W S/ SUPORTE - Marca: dni	4,00	0,0000	19,00	76,00
47	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 20 POLEGADAS - Marca: vto	8,00	0,0000	39,00	312,00
48	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO - Marca: dyjalma	6,00	0,0000	69,00	414,00
49	MOTOR LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO - Marca: granero	1,00	0,0000	400,00	400,00
50	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,85	42,50
51	LANTERNA TRASEIRA ESQ E DIREITA TRICOLOR - Marca: cofram	4,00	0,0000	125,00	500,00
52	LANTERNA DIANTEIRA ESQ E DIREITA CRISTAL - Marca: cofram	4,00	0,0000	44,00	176,00
53	BUZINA CARACOL DUPLA 2 TERM 12V UNIV - Marca: vtio	3,00	0,0000	69,00	207,00
54	COMUTADOR PARTIDA 5 PINOS - Marca: facobras	3,00	0,0000	53,00	159,00
55	CHAVE SETA C/ RETORNO AUTOMATICO - Marca: marilia	2,00	0,0000	179,00	358,00
56	PARABRISA DEGRADE LAMINADO - Marca: security	1,00	0,0000	420,00	420,00
57	VIDRO PORTA ESQUERDO E DIREITO INCOLOR - Marca: security	2,00	0,0000	149,00	298,00
58	MAÇANETA EXTERNA DIANTEIRA ESQ/DIR C/ CHAVE MEC - Marca: universal	4,00	0,0000	74,00	296,00
59	FECHADURA PORTA ESQ/DIR PRE DISPOSTA P/ ELETRICA - Marca: universal	2,00	0,0000	89,00	178,00
60	BATENTE PORTA ESQUERDO E DIREITO - Marca: universal	4,00	0,0000	28,00	112,00
61	GATILHO INTERNO PORTA ESQ/DIR DIANT E TRASEIRO - Marca: universal	4,00	0,0000	12,90	51,60
62	CABO ACIONAR FECHADURA DIANT E TRASEIRO - Marca: iks	4,00	0,0000	29,00	116,00
63	MAÇANETA VIDRO DIANT E TRASEIRO - Marca: universal	6,00	0,0000	14,00	84,00
64	MAQUINA VIDRO MANUAL ESQ/DIREITA - Marca: universal	2,00	0,0000	115,00	230,00
65	SUPORTE VIDRO ESQUERDO E DIREITO - Marca: universal	4,00	0,0000	29,00	116,00
66	BORRACHA PORTA C/ ABA ESQ/DIR PRETA - Marca: jahu	6,00	0,0000	59,00	354,00
67	BORRACHA PORTA MALAS C/ ABA PRETA - Marca: jahu	4,00	0,0000	44,00	176,00
68	CANALETAS PORTA ESQUERDA/DIREITA - Marca: jahu	2,00	0,0000	114,00	228,00
69	PESTANA PORTA INTERNA E EXTERNA ESQ/DIR - Marca: jahu	6,00	0,0000	29,00	174,00
70	MAO OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
71	LAMPADA H1 24 VOLTS 70W P14,5S HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	26,00	260,00
72	LAMPADA H3 24 VOLTS 70W PK22S HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	26,00	260,00
73	LAMPADA H4 24 VOLTS 75/70W P43I-38 HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	34,00	340,00
74	LAMPADA H7 24 VOLTS 70W PX26D HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	44,00	440,00
75	LAMPADA PINGO 24 VOLTS W5W 5W W2,1X9,5D - Marca: osran	10,00	0,0000	3,90	39,00
76	LAMPADA TORPEDO 24 VOLTS C5W SV8,5-8 36MM - Marca: osran	10,00	0,0000	4,40	44,00
77	LAMPADA 1034 24V P21/5W 2 POLOS DESENCONTRADOS - Marca: osran	25,00	0,0000	5,40	135,00
78	LAMPADA 1141 24 VOLTS BA15S 21W 1 POLO - Marca: osran	25,00	0,0000	5,40	135,00
79	LAMPADA 1176 24 VOLTS 21/5W - Marca: osran	25,00	0,0000	5,40	135,00
104	FUSIVEL LAMINA 30AMP - Marca: rainha	30,00	0,0000	0,80	24,00
105	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,68	34,00
106	CORDOALHA BATERIA 2 PONTEIRAS 50CM - Marca: rainha	10,00	0,0000	20,00	200,00
107	RELE AUXILIAR 24V 5TERM 40/30AMP C/ SUPORTE - Marca: dni	10,00	0,0000	12,00	120,00
109	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,90	45,00
110	PRESILHA DE CHASSIS METAL P/ FIXAÇAO FIO - Marca: g busch	30,00	0,0000	4,00	120,00
113	CONECTOR MACHO E FEMEA 4 TERMINAIS - Marca: rainha	20,00	0,0000	8,50	170,00
117	DIODO POSITIVO E NEGATIVO - Marca: gauss	10,00	0,0000	5,00	50,00
120	LAMPADA H1 24 VOLTS 70W P14,5S HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
121	LAMPADA H3 12 VOLTS 55W PK22S HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
122	LAMPADA H4 12 VOLTS 55W P43T HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
123	LAMPADA H7 12 VOLTS 55W PX26D HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	29,00	290,00
124	LAMPADA PINGO 12V W5W W2,1X9,5D PINGO - Marca: osran	10,00	0,0000	3,50	35,00
125	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
126	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	20,00	0,0000	4,40	88,00
127	LAMPADA 1141 12v 21w ba15s 1 POLO - Marca: osran	20,00	0,0000	4,40	88,00
128	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	20,00	0,0000	4,40	88,00
129	BATERIA 150 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12VOLTS - Marca: eletran	6,00	0,0000	790,00	4.740,00
130	BATERIA 100 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12VOLTS - Marca: eletran	6,00	0,0000	690,00	4.140,00
131	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
132	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
133	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	30,00	0,0000	0,07	2,10
134	MOTOR PARTIDA 29TM 12VOLTS - Marca: cinap	3,00	0,0000	2.900,00	8.700,00
135	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 29TM 12V C/ PISTAO - Marca: zm	5,00	0,0000	209,00	1.045,00
136	BOBINA MOTOR PARTIDA 29TM 12V - Marca: bobinauto	5,00	0,0000	160,00	800,00
137	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA DIAN E TRASEIRA - Marca: rainha	10,00	0,0000	10,50	105,00
138	GARFO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: myr	5,00	0,0000	39,00	195,00
139	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 29TM 12V 12ESTRIAS 165MM - Marca: zm	4,00	0,0000	390,00	1.560,00
140	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA 29TM 12VOLTS - Marca: unifap	6,00	0,0000	44,00	264,00
141	BENDIX MOTOR PARTIDA 9 DENTES E 12 ESTRIAS - Marca: zen	6,00	0,0000	160,00	960,00
142	MANCAL DIANTEIRO 29TM 12 VOLTS - Marca: cinap	4,00	0,0000	180,00	720,00
143	TRAVA BENDIX MOTOR PARTIDA 29TM - Marca: rainha	6,00	0,0000	19,00	114,00
144	SENSOR TEMPERATURA IND P/ PAINEL - Marca: mte	6,00	0,0000	110,00	660,00
145	ALTERNADOR 12V 110 AMPERES - Marca: cinap	3,00	0,0000	2.000,00	6.000,00
146	PLACA DIODO RETIFICADORA 12V 90AMP - Marca: gauss	5,00	0,0000	148,00	740,00
147	REGULADOR VOLTAGEM 12VOLTS - Marca: gauss	4,00	0,0000	168,00	672,00
148	ROLAMENTO ALTERNADOR - Marca: skf	6,00	0,0000	44,00	264,00
149	ESTATOR 12V 110AMP - Marca: arielo	4,00	0,0000	280,00	1.120,00
150	ROTOR 12V 110AMP - Marca: arielo	4,00	0,0000	290,00	1.160,00
151	POLIA ALTERNADOR 12V - Marca: zm	6,00	0,0000	145,00	870,00
152	RABICHOS P/ SOQUETE DE 2 POLOS - Marca: rainha	20,00	0,0000	8,90	178,00
153	SOQUETE P/ LANTERNAS DIANT E TRAS (ROSETA) - Marca: rainha	20,00	0,0000	17,00	340,00
154	CABO BATERIA 70MM DIAMETRO EXT 15,87MM - Marca: dni	20,00	0,0000	79,00	1.580,00
155	RELE AUXILIAR 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	10,00	0,0000	24,00	240,00
156	RELE DUPLO FAROL 12V 6 TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	4,00	0,0000	58,00	232,00
157	RELE PISCA 12V 2TERM 84W S/ SUPORTE - Marca: dni	8,00	0,0000	22,00	176,00
158	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON 300X7,6X1,8MM - Marca: rainha	30,00	0,0000	0,90	27,00
159	PRESILHA CHASSIS METAL P/ FIXAÇAO DE FIO - Marca: g busch	30,00	0,0000	6,90	207,00
160	RELOGIO TEMPERATURA REDONDO - Marca: vdo	3,00	0,0000	170,00	510,00
161	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	5,00	0,0000	19,00	95,00
162	CONECTOR MACHO E FEMEA 3 TERMINAIS - Marca: rainha	20,00	0,0000	14,00	280,00
163	ESCOVA MOTOR PARTIDA 12V - Marca: krug	5,00	0,0000	34,00	170,00
164	CORREIA ALTERNADOR - Marca: gates	8,00	0,0000	79,00	632,00
165	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: fc	5,00	0,0000	69,00	345,00
166	DIODO POSITIVO E NEGATIVO - Marca: gauss	10,00	0,0000	9,50	95,00
167	CHAVE GERAL 12VOLTS C/ PICO DE 500AMP - Marca: facobras	2,00	0,0000	89,00	178,00
168	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - Marca: vto	8,00	0,0000	86,00	688,00
169	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA ESQUERDO E DIREITO - Marca: dyjalma	6,00	0,0000	148,00	888,00
170	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 24VOLTS - Marca: granero	3,00	0,0000	390,00	1.170,00
171	CHAVE SETA - Marca: marilia	3,00	0,0000	195,00	585,00
172	BUZINA CARACOL DUPLA 2 TERM 12V UNIVERSAL - Marca: vto	4,00	0,0000	59,00	236,00
173	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO E DIREITO - Marca: orgus	8,00	0,0000	149,00	1.192,00
174	LANTERNA TETO EXTERNO ESQ/DIREITO - Marca: cofram	10,00	0,0000	33,00	330,00
175	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA E DIREITA - Marca: cofram	6,00	0,0000	79,00	474,00
176	VALVULA ABRIR E FECHAR PORTA - Marca: universal	2,00	0,0000	157,00	314,00
177	CANALETA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	30,00	0,0000	9,50	285,00
178	FUCINHO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: cinap	3,00	0,0000	200,00	600,00
179	MANGUEIRA P/ ADAPTAÇAO - Marca: jahu	4,00	0,0000	29,00	116,00
180	INTERRUPTOR DE RE - Marca: olimpic	4,00	0,0000	69,00	276,00
181	INTERRUPTOR LUZ OLEO MOTOR - Marca: olimpic	4,00	0,0000	58,00	232,00
182	INTERRUPTOR LUZ FREIO - Marca: olimpic	4,00	0,0000	53,00	212,00
183	FIO P/ INSTALAÇAO N10/4,00MM2 PR - Marca: dni	20,00	0,0000	3,90	78,00
184	PLUG ALTERNADOR - Marca: rainha	8,00	0,0000	19,00	152,00
185	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: vdo	3,00	0,0000	130,00	390,00
186	PIVO LIMPADOR PARABRISA ESQUERDO E DIREITO - Marca: granero	4,00	0,0000	112,00	448,00
187	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	79,00	3.950,00
188	LAMPADA H1 12v 55w p14,5s HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
189	LAMPADA H3 12 VOLTS 55W PK22S HALOGENA - Marca: osran	15,00	0,0000	19,00	285,00
190	LAMPADA H4 12 VOLTS 55W P43T HALOGENA - Marca: osran	15,00	0,0000	18,00	270,00
191	LAMPADA H7 12v 55w px26d HALOGENA - Marca: osran	15,00	0,0000	29,00	435,00
192	LAMPADA PINGO 12V W5W 5W W2,195D PINGO - Marca: osran	15,00	0,0000	3,50	52,50
193	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	15,00	0,0000	3,90	58,50
194	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	20,00	0,0000	4,30	86,00
195	LAMPADA 1141 12v 21w ba15s 1 POLO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,90	78,00
196	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	20,00	0,0000	3,90	78,00
197	BATERIA 70 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12V - Marca: eletran	6,00	0,0000	310,00	1.860,00
198	BATERIA 70 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12VOLTS - Marca: eletran	6,00	0,0000	375,00	2.250,00
199	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
200	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
201	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	40,00	0,0000	0,07	2,80
202	MOTOR PARTIDA 12V PG260 9 DENTES - Marca: cinap	4,00	0,0000	980,00	3.920,00
203	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA C/ PISTAO PG260 - Marca: zm	6,00	0,0000	200,00	1.200,00
204	GARFO MOTOR PARTIDA PG260 - Marca: myr	6,00	0,0000	44,00	264,00
205	BENDIX MOTOR PARTIDA 9DENTES 6 ESTRIAS ROTAÇAO HORARIO - Marca: zen	6,00	0,0000	100,00	600,00
206	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 10ESTRIAS 110MM - Marca: zm	6,00	0,0000	260,00	1.560,00
207	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA STD - Marca: rainha	10,00	0,0000	9,90	99,00
208	PLANETARIA 12 ESTRIAS 12MM - Marca: unifap	6,00	0,0000	148,00	888,00
209	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA PG260 12VOLTS - Marca: unifap	6,00	0,0000	78,00	468,00
210	REPARO PLANETARIA MP PG260 12ESTRIAS - Marca: unifap	6,00	0,0000	68,00	408,00
211	ALTERNADOR 12VOLTS 100AMP - Marca: cinap	4,00	0,0000	1.300,00	5.200,00
212	ESTATOR 12V 90AMP 127MM EXT E 100MM INTERNO - Marca: arielo	4,00	0,0000	300,00	1.200,00
213	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR 12V - Marca: gauss	3,00	0,0000	290,00	870,00
214	POLIA ALTERNADOR 12V - Marca: cinap	5,00	0,0000	78,00	390,00
215	REGULADOR VOLTAGEM 12V - Marca: gauss	6,00	0,0000	160,00	960,00
216	ROTOR ALTERNADOR 12V 90AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	330,00	990,00
217	MANCAL ALTERNADOR 12V - Marca: arielo	6,00	0,0000	158,00	948,00
218	ROLAMENTO ALTERNADOR 17X40 - Marca: skf	6,00	0,0000	44,00	264,00
219	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,80	40,00
220	CHAVE SETA - Marca: marilia	3,00	0,0000	170,00	510,00
221	BUZINA CARACOL DUPLA 2 TERM 12V UNIVERSAL - Marca: vto	4,00	0,0000	69,00	276,00
222	RELE AUXILIAR 12V 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	6,00	0,0000	24,00	144,00
223	RELE PISCA 12V 3 TERMINAL S/ SUPORTE - Marca: dni	6,00	0,0000	22,00	132,00
224	RELE DUPLO FAROL 12V 6 TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	6,00	0,0000	58,00	348,00
225	CABO BATERIA 35 MM2 DIAMETRO EXTERNO 12,70MM - Marca: dni	20,00	0,0000	44,00	880,00
226	RABICHO P/ SOQUETE 1 POLO - Marca: rainha	10,00	0,0000	8,50	85,00
227	SOQUETE P/ LANTERNAS DIANT E TRASEIRA - Marca: rainha	10,00	0,0000	15,00	150,00
228	CORREIA ALTERNADOR - Marca: gates	10,00	0,0000	69,00	690,00
229	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 21X18 POLEGADAS - Marca: vto	12,00	0,0000	36,00	432,00
230	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA DIANT ESQ/DIREITO - Marca: dyjalma	10,00	0,0000	79,00	790,00
231	MOTOR LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO - Marca: granero	2,00	0,0000	440,00	880,00
232	FUSIVEL LAMINA 30AMPERES - Marca: ams	50,00	0,0000	0,80	40,00
233	PORTA FUSIVEL LAMINA 12V - Marca: rainha	20,00	0,0000	6,50	130,00
234	INTERRUPTOR ELETROVENTILADOR RADIADOR 72X95GRAUS - Marca: mte	5,00	0,0000	78,00	390,00
235	SENSOR ELETRONICO TEMPERATURA AGUA M12X1,5 - Marca: mte	6,00	0,0000	68,00	408,00
236	VALVULA TERMOSTATICA C/ CARCAÇA - Marca: mte	5,00	0,0000	78,00	390,00
237	BORRACHA PORTA ESQUERDA/DIREITA C/ ABA PRETA - Marca: jahu	8,00	0,0000	58,00	464,00
238	BORRACHA PORTA MALAS C/ ABA PRETA - Marca: jahu	5,00	0,0000	44,00	220,00
239	CANALETA PORTAS ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	4,00	0,0000	148,00	592,00
240	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	80,00	320,00
241	MAÇANETA INTERNA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	37,00	148,00
242	CABO CAPO C/ GATILHO - Marca: iks	4,00	0,0000	58,00	232,00
243	GATILHO CABO CAPO - Marca: iks	4,00	0,0000	29,00	116,00
244	PARABRISA DEGRADE LAMINADO - Marca: security	4,00	0,0000	430,00	1.720,00
245	COLA P/ FIXAÇAO PARABRISA - Marca: orbi	4,00	0,0000	48,00	192,00
246	RETROVISOR ESQ/DIR PRETO C/ CONTROLE - Marca: cofram	4,00	0,0000	115,00	460,00
247	LANTERNA TRASEIRA ESQ/DIR TRICOLOR - Marca: cofram	4,00	0,0000	135,00	540,00
248	CONECTOR MACHO E FEMEA 2 TERMINAIS - Marca: rainha	6,00	0,0000	19,00	114,00
249	SUPORTE FIXAÇAO MAQUINA VIDRO - Marca: universal	6,00	0,0000	29,00	174,00
250	MAQUINA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	6,00	0,0000	148,00	888,00
251	CABO ACIONAR FECHADURA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	35,00	140,00
252	FECHADURA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	75,00	300,00
253	LIMITADOR PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	55,00	220,00
254	PESTANA PORTA INTERNA E EXTERNA - Marca: jahu	8,00	0,0000	22,00	176,00
255	CALHA ACRILICA ADESIVA PORTA ESQ/DIREITA - Marca: neblinelga	4,00	0,0000	100,00	400,00
256	QUEBRA SOL INTERNO ESQUERDO E DIREITO - Marca: newcar	6,00	0,0000	75,00	450,00
257	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	75,00	3.750,00
258	LAMPADA H1 12v 55w p14,5s HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	24,00	144,00
259	LAMPADA H3 24 VOLTS 70W PK22S HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	24,00	144,00
260	LAMPADA H4 24 VOLTS 75/70W P43I-38 HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	37,00	222,00
261	LAMPADA H7 24 VOLTS 70W PX26D HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	45,00	270,00
262	LAMPADA PINGO 24 VOLTS W5W 5W W2,1X9,5D - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
263	LAMPADA TORPEDO 24 VOLTS C5W SV8,5-8 36MM - Marca: osran	6,00	0,0000	4,80	28,80
264	LAMPADA 1034 24V P21/5W 2 POLOS DESENCONTRADOS - Marca: osran	20,00	0,0000	5,50	110,00
265	LAMPADA 1141 24 VOLTS BA15S 21W 1 POLO - Marca: osran	20,00	0,0000	5,80	116,00
266	LAMPADA 1176 24 VOLTS 21/5W - Marca: osran	20,00	0,0000	5,80	116,00
267	BATERIA 150 AMPERES C/ REPOSIÇÃO - Marca: eletran	6,00	0,0000	780,00	4.680,00
268	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	16,00	160,00
269	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	16,00	160,00
270	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	30,00	0,0000	0,60	18,00
271	CABO BATERIA 70MM DIAMETRO EXT 15,87MM - Marca: dni	20,00	0,0000	78,00	1.560,00
272	MOTOR PARTIDA 24VOLTS 29MT - Marca: cinap	2,00	0,0000	3.100,00	6.200,00
273	AUTOMATICO MOTOR PART 12V C/ PISTAO 29MT - Marca: zm	2,00	0,0000	245,00	490,00
274	BOBINA MOTOR PARTIDA 24V 29MT - Marca: bobinauto	2,00	0,0000	220,00	440,00
275	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA - Marca: rainha	8,00	0,0000	12,00	96,00
276	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 24VOLTS 12ESTRIAS 29MT - Marca: zm	3,00	0,0000	430,00	1.290,00
277	GARFO MOTOR PARTIDA 29MT - Marca: myr	3,00	0,0000	45,00	135,00
278	BENDIX MOTOR PARTIDA 10DENTES 29MT - Marca: zen	3,00	0,0000	180,00	540,00
279	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA 24V 29MT - Marca: unifap	4,00	0,0000	57,00	228,00
280	MANCAL TRASEIRO MOTOR PARTIDA 24V 29MT - Marca: cinap	3,00	0,0000	210,00	630,00
281	TRAVA BENDIX PARTIDA - Marca: rainha	3,00	0,0000	20,00	60,00
282	SENSOR TEMPERATURA DA AGUA - Marca: mte	4,00	0,0000	130,00	520,00
283	ALTERNADOR 24VOLTS 80AMP - Marca: cinap	2,00	0,0000	2.350,00	4.700,00
284	PLACA DIODO ALTERNADOR 24V - Marca: gauss	3,00	0,0000	190,00	570,00
285	REGULADOR VOLTAGEM 24 VOLTS - Marca: gauss	3,00	0,0000	160,00	480,00
286	ROLAMENTO ALTERNADOR 17X47X14 - Marca: skf	6,00	0,0000	44,00	264,00
287	ESTATOR 24VOLTS 80AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	360,00	1.080,00
288	ROTOR 24 VOLTS 70AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	350,00	1.050,00
289	POLIA ESTRIADA CORREIA ALTERNADOR - Marca: zm	3,00	0,0000	130,00	390,00
290	RABICHO P/ SOQUETE DE 2 POLOS - Marca: rainha	20,00	0,0000	7,80	156,00
291	SOQUETE P/ LANTERNAS UNIVERSAL - Marca: rainha	15,00	0,0000	20,00	300,00
292	FUSIVEL LAMINA 30AMP - Marca: ams	20,00	0,0000	0,80	16,00
293	RELE AUXILIAR 24V 5TERM 40/30AMP C/ SUPORTE - Marca: dni	5,00	0,0000	26,00	130,00
294	RELE PISCA 24V 500W 4 TERMINAIS - Marca: dni	5,00	0,0000	25,00	125,00
295	RELE DUPLO 24V 5 TERMINAL 400W - Marca: dni	5,00	0,0000	57,00	285,00
296	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,90	45,00
297	PRESILHA CHASSIS METAL P/ FIXAÇAO DE FIO - Marca: g busch	30,00	0,0000	6,50	195,00
298	RELOGIO TEMPERATURA REDONDO - Marca: vdo	4,00	0,0000	160,00	640,00
299	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	6,00	0,0000	17,00	102,00
300	CONECTOR MACHO E FEMEA 4 TERMINAIS - Marca: rainha	10,00	0,0000	15,00	150,00
301	ESCOVA MOTOR PARTIDA 24V - Marca: krug	5,00	0,0000	28,00	140,00
302	CORREIA ALTERNADOR - Marca: gates	6,00	0,0000	86,00	516,00
303	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: fc	5,00	0,0000	65,00	325,00
304	DIODO POSITIVO E NEGATIVO - Marca: gauss	10,00	0,0000	9,50	95,00
305	CHAVE GERAL GERAL 24VOLTS PICO 500AMP - Marca: ospina	2,00	0,0000	77,00	154,00
306	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - Marca: vto	6,00	0,0000	77,00	462,00
307	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA ESQ E DIREITO - Marca: dyjalma	4,00	0,0000	150,00	600,00
308	PIVO LIMPADOR PARABRISA ESQUERDO E DIREITO - Marca: granero	4,00	0,0000	145,00	580,00
309	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - Marca: granero	2,00	0,0000	390,00	780,00
310	CHAVE SETA - Marca: marilia	2,00	0,0000	200,00	400,00
311	BUZINA 24V BIBI DUPLA 2 TERMINAL - Marca: vto	2,00	0,0000	65,00	130,00
312	FAROL ESQUERDO E DIREITO - Marca: orgus	4,00	0,0000	78,00	312,00
313	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQ/DIREITO CRISTAL - Marca: cofram	6,00	0,0000	43,00	258,00
314	LANTERNA TETO EXTERNA - Marca: cofram	4,00	0,0000	33,00	132,00
315	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: mte	3,00	0,0000	77,00	231,00
316	BORRACHA PORTA ESQ/DIREITA PRETA - Marca: jahu	1,00	0,0000	130,00	130,00
317	CANALETA PORTAS ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	1,00	0,0000	145,00	145,00
318	MAQUINA VIDRO ELETRICA - Marca: universal	2,00	0,0000	160,00	320,00
319	MANGUEIRA P/ ADAPTAÇAO - Marca: jahu	3,00	0,0000	45,00	135,00
320	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	77,00	3.850,00
321	LAMPADA H1 12v 55w p14,5s HALOGENA - Marca: osran	5,00	0,0000	18,00	90,00
322	LAMPADA H3 12v 55w pk22s HALOGENA - Marca: osran	5,00	0,0000	18,00	90,00
323	LAMPADA H4 12v 55w p43t HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	22,00	132,00
324	LAMPADA H7 12 VOLTS 55W PX26D HALOGENA - Marca: osran	8,00	0,0000	28,00	224,00
325	LAMPADA PINGO 12V W5W 5W W2,195D PINGO - Marca: osran	5,00	0,0000	3,20	16,00
326	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	5,00	0,0000	3,80	19,00
327	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
328	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
329	LAMPADA 1141 12V BA15S 1 POLO - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
330	BATERIA 60 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12V - Marca: eletran	2,00	0,0000	380,00	760,00
331	BATERIA 100 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12V - Marca: eletran	2,00	0,0000	750,00	1.500,00
332	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	8,00	0,0000	17,00	136,00
333	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	8,00	0,0000	17,00	136,00
334	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,60	12,00
335	CABO BATERIA 35 MM2 DIAMETRO EXTERNO 12,70MM - Marca: dni	10,00	0,0000	40,00	400,00
336	MOTOR PARTIDA 12VOLTS R78-M55 - Marca: cinap	1,00	0,0000	2.250,00	2.250,00
337	AUTOMATICO MOTOR PARTDA 12VOLTS - Marca: zm	3,00	0,0000	260,00	780,00
338	GARFO MOTOR PARTIDA 12VOLTS - Marca: myr	2,00	0,0000	38,00	76,00
339	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 VOLTS 10ESTRIAS - Marca: zm	2,00	0,0000	380,00	760,00
340	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: rainha	4,00	0,0000	11,50	46,00
341	BENDIX MOTOR PARTIDA 9DENTES E 10ESTRIAS - Marca: zen	2,00	0,0000	140,00	280,00
342	TRAVA BENDIX PARTIDA - Marca: rainha	3,00	0,0000	19,00	57,00
343	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12V - Marca: unifap	2,00	0,0000	58,00	116,00
344	SENSOR TEMPERATURA AGUA MOTOR - Marca: mte	2,00	0,0000	77,00	154,00
345	ALTERNADOR 12V KCB1 90AMP - Marca: cinap	1,00	0,0000	1.900,00	1.900,00
346	REGULADOR VOLTAGEM 12VOLTS - Marca: gauss	2,00	0,0000	145,00	290,00
347	PLACA RETIFICADORA 12VOLTS - Marca: gauss	2,00	0,0000	145,00	290,00
348	ROTOR 12VOLTS 120AMP - Marca: arielo	2,00	0,0000	220,00	440,00
349	ESTATOR 12VOLTS 120AMP - Marca: arielo	2,00	0,0000	240,00	480,00
350	POLIA TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: cinap	3,00	0,0000	150,00	450,00
351	ROLAMENTO ALTERNADOR 17X35 - Marca: skf	4,00	0,0000	45,00	180,00
352	RABICHO P/ SOQUETE DE 2 POLOS - Marca: rainha	10,00	0,0000	8,50	85,00
353	SOQUETES P/ LANTERNAS UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	19,00	190,00
354	FUSIVEL LAMINA 25AMP - Marca: ams	20,00	0,0000	0,80	16,00
355	ABRACADEIRA PLASTICA 300X7,6X1,8MM - Marca: rainha	30,00	0,0000	0,80	24,00
356	RELE PISCA 12V 2TERM 84W S/ SUPORTE - Marca: dni	4,00	0,0000	22,00	88,00
357	RELE AUXILIAR 12V 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	4,00	0,0000	27,00	108,00
358	RELE DUPLO FAROL 12V 6 TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	2,00	0,0000	4,50	9,00
359	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: mte	2,00	0,0000	77,00	154,00
360	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	2,00	0,0000	17,00	34,00
361	BUZINA CARACOL DUPLA 2 TERM 12V UNIV - Marca: vto	2,00	0,0000	68,00	136,00
362	CORREIA ALTERNADOR - Marca: gates	4,00	0,0000	77,00	308,00
363	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: zen	2,00	0,0000	110,00	220,00
364	CHAVE SETA - Marca: marilia	1,00	0,0000	240,00	240,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

365	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - Marca: vto	4,00	0,0000	85,00	340,00
366	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA DIANT ESQ/DIREITO - Marca: dyjalma	2,00	0,0000	140,00	280,00
367	CONECTOR MACHO E FEMEA 2 VIAS - Marca: rainha	6,00	0,0000	18,00	108,00
368	MAQUINA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	2,00	0,0000	150,00	300,00
369	CANALETA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	10,00	0,0000	10,00	100,00
370	BORRACHA PORTA ESQ/DIREITA PRETA - Marca: jahu	1,00	0,0000	110,00	110,00
371	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	30,00	0,0000	77,00	2.310,00
372	LAMPADA H1 12v 55w p14,5s HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
373	LAMPADA H3 12v 55w pk22s HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
374	LAMPADA H4 12v 55w p43t HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	23,00	138,00
375	LAMPADA H7 12 VOLTS 55W PX26D HALOGENA - Marca: osran	6,00	0,0000	29,00	174,00
376	LAMPADA PINGO 12V W5W W2,1X9,5D PINGO - Marca: osran	5,00	0,0000	3,30	16,50
377	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	5,00	0,0000	3,80	19,00
378	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
379	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
380	LAMPADA 1141 12v 21w ba15s 1 POLO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
381	BATERIA 150 AMPERES C/ REPOSIÇÃO - Marca: eletran	6,00	0,0000	820,00	4.920,00
382	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	8,00	0,0000	17,00	136,00
383	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	8,00	0,0000	17,00	136,00
384	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,60	12,00
385	CABO BATERIA 70MM DIAMETRO EXT 15,87MM - Marca: dni	15,00	0,0000	78,00	1.170,00
386	MOTOR PARTIDA 12V 39TM - Marca: cinap	2,00	0,0000	2.400,00	4.800,00
387	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - Marca: zm	2,00	0,0000	240,00	480,00
388	GARFO MOTOR PARTIDA - Marca: myr	2,00	0,0000	40,00	80,00
389	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 DENTES - Marca: zm	2,00	0,0000	430,00	860,00
390	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA STD - Marca: rainha	6,00	0,0000	10,00	60,00
391	BENDIX MOTOR PARTIDA 6 ESTRIAS ROTAÇAO HORARIO - Marca: zen	2,00	0,0000	155,00	310,00
392	TRAVA BENDIX MOTOR PARTIDA - Marca: rainha	3,00	0,0000	20,00	60,00
393	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - Marca: unifap	2,00	0,0000	58,00	116,00
394	SENSOR TEMPERATURA AGUA MOTOR - Marca: mte	2,00	0,0000	78,00	156,00
395	INTERRUPTOR LUZ FREIO - Marca: olimpic	2,00	0,0000	67,00	134,00
396	INTERRUPTOR LUZ RE M20X1,5 C/ PLUG - Marca: olimpic	2,00	0,0000	55,00	110,00
397	ALTERNADOR 100AMP - Marca: cinap	2,00	0,0000	2.100,00	4.200,00
398	REGULADOR VOLTAGEM - Marca: gauss	2,00	0,0000	95,00	190,00
399	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR - Marca: gauss	2,00	0,0000	140,00	280,00
400	ROTOR 100AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	280,00	840,00
401	ESTATOR 100AMP - Marca: arielo	2,00	0,0000	280,00	560,00
402	POLIA ESTRIADA ALTERNADOR - Marca: zm	3,00	0,0000	160,00	480,00
403	ROLAMENTO ALTERNADOR B17 - Marca: skf	4,00	0,0000	46,00	184,00
404	CONECTOR MACHO E FEMEA 3 VIAS - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
405	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - Marca: vto	9,00	0,0000	48,00	432,00
406	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA ESQ E DIREITO - Marca: dyjalma	4,00	0,0000	77,00	308,00
407	PIVO LIMPADOR PARABRISA - Marca: granero	4,00	0,0000	105,00	420,00
408	CHAVE SETA - Marca: marilia	2,00	0,0000	180,00	360,00
409	CORREIA ALTERADOR - Marca: gates	4,00	0,0000	78,00	312,00
410	FUSIVEL LAMINA 30AMP - Marca: ams	20,00	0,0000	0,80	16,00
411	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,90	18,00
412	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	4,00	0,0000	18,00	72,00
413	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: mte	4,00	0,0000	85,00	340,00
414	RABICHO P/ SOQUETE 1 POLO - Marca: rainha	10,00	0,0000	8,00	80,00
415	SOQUETE P/ LANTERNAS UNIVERSAL - Marca: rainha	6,00	0,0000	18,00	108,00
416	RELE PISCA 2 TERM 84W S/ SUPORTE - Marca: DNI	3,00	0,0000	22,00	66,00
417	RELE AUXILIAR 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	5,00	0,0000	24,00	120,00
418	RELE DUPLO 6 TERMINAL C/ FUSIVEL - Marca: dni	3,00	0,0000	57,00	171,00
419	LANTERNA TETO EXTERNA - Marca: cofram	4,00	0,0000	24,00	96,00
420	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA E DIREITA - Marca: cofram	4,00	0,0000	75,00	300,00
421	FAROL ESQUERDO E DIREITO - Marca: orgus	4,00	0,0000	87,00	348,00
422	BORRACHA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	2,00	0,0000	80,00	160,00
423	CANALETA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	2,00	0,0000	48,00	96,00
424	FECHADURA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	71,00	284,00
425	BATENTE PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	20,00	80,00
426	MAQUINA VIDRO ESQ E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	0,70	2,80
427	MAÇANETA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	20,00	80,00
428	PESTANA PORTA INTERNA E EXTERNA - Marca: jahu	6,00	0,0000	25,00	150,00
429	MAÇANETA INTERNA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	26,00	104,00
430	RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO E DIREITO - Marca: cofram	4,00	0,0000	48,00	192,00
431	TIRANTE RETROVISOR EXTERNO ESQUERDO E DIREITO - Marca: f confuorto	2,00	0,0000	68,00	136,00
432	RELOGIO DE TEMPERATURA - Marca: max time	2,00	0,0000	160,00	320,00
433	MÃO DE OBRA - 8534 - Marca:	50,00	0,0000	80,00	4.000,00
434	LAMPADA H3 12V 55W P14,5S HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
435	LAMPADA H4 12v 55w p43t HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	24,00	240,00
436	LAMPADA H7 12v 55w px26d HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	28,00	280,00
437	LAMPADA PINGO 12V W5W 5W W2,195D PINGO - Marca: osran	10,00	0,0000	3,50	35,00
438	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	10,00	0,0000	3,50	35,00
439	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
440	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	20,00	0,0000	3,50	70,00
441	LAMPADA 1141 12v 21w ba15s 1 POLO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,50	70,00
442	BATERIA 50 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12V - Marca: eletran	3,00	0,0000	300,00	900,00
443	BATERIA 70 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12V - Marca: eletran	3,00	0,0000	330,00	990,00
444	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
445	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
446	CABO BATERIA 35 MM2 DIAMETRO EXTERNO 12,70MM - Marca: dni	10,00	0,0000	33,00	330,00
447	CORDOALHA BATERIA NEGATIVO 1 TERM E 1 PONTEIRA - Marca: rainha	4,00	0,0000	38,00	152,00
448	FAROL PALIO ESQUERDO E DIREITO - Marca: orgus	2,00	0,0000	430,00	860,00
449	LANTERNA TRASEIRA PALIO ESQUERDO E DIREITO - Marca: cofram	2,00	0,0000	190,00	380,00
450	FAROL KOMBI ESQUERDO E DIREITO - Marca: orgus	2,00	0,0000	77,00	154,00
451	LANTERNA TRASEIRA KOMBI ESQUERDA E DIREITA - Marca: cofram	2,00	0,0000	77,00	154,00
452	MOTOR PARTIDA 12V PG260B - Marca: cinap	2,00	0,0000	1.100,00	2.200,00
453	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12V PG260B - Marca: zm	2,00	0,0000	190,00	380,00
454	GARFO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: myr	3,00	0,0000	48,00	144,00
455	BENDIX MOTOR PARTIDA 9DENTESS E 6ESTRIAS - Marca: zen	3,00	0,0000	88,00	264,00
456	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 10ESTRIAS 12VOLTS - Marca: zm	3,00	0,0000	230,00	690,00
457	REPARO PLANETARIA 12 ESTRIAS 12MM - Marca: unifap	3,00	0,0000	38,00	114,00
458	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12VOLTS - Marca: unifap	3,00	0,0000	77,00	231,00
459	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA STD - Marca: rainha	8,00	0,0000	9,00	72,00
460	INTERRUPTOR ELETROVENTILADOR RADIADOR - Marca: mte	2,00	0,0000	77,00	154,00
461	INTERRUPTOR LUZ OLEO MOTOR - Marca: mte	4,00	0,0000	43,00	172,00
462	INTERRUPTOR LUZ FREIO - Marca: olimpic	4,00	0,0000	56,00	224,00
463	SENSOR TEMPERATURA AGUA MOTOR C/ PLUG - Marca: mte	2,00	0,0000	78,00	156,00
464	RELE PISCA 12V 2TERM 84W S/ SUPORTE - Marca: dni	4,00	0,0000	3,80	15,20
465	RELE AUXILIAR 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	4,00	0,0000	23,00	92,00
466	RELE DUPLO FAROL 12V 6 TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	3,00	0,0000	58,00	174,00
467	ALTERNADOR 12VOLTS 90AMP - Marca: cinap	2,00	0,0000	1.350,00	2.700,00
468	REGULADOR VOLTAGEM 12V - Marca: gauss	3,00	0,0000	130,00	390,00
469	PLACA RETIFICADORA 12VOLTS - Marca: gauss	3,00	0,0000	155,00	465,00
470	ROTOR 12V 90AMP - Marca: arielo	2,00	0,0000	330,00	660,00
471	ESTATOR 12V 90AMP - Marca: arielo	2,00	0,0000	280,00	560,00
472	ROLAMENTO ALTERNADOR 17X35 - Marca: skf	4,00	0,0000	43,00	172,00
473	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO - Marca: cinap	2,00	0,0000	150,00	300,00
474	RABICHO P/ SOQUETE 1 POLO - Marca: rainha	10,00	0,0000	8,00	80,00
475	SOQUETE P/ FAROL P/ LAMPADA C/ FIO 1,5MM - Marca: rainha	10,00	0,0000	19,00	190,00
476	CHAVE SETA - Marca: marilia	2,00	0,0000	230,00	460,00
477	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	50,00	0,0000	0,90	45,00
478	FUSIVEL LAMINA 20AMP - Marca: ams	30,00	0,0000	0,65	19,50
479	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	4,00	0,0000	18,00	72,00
480	MAÇANETA INTERNA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	38,00	152,00
481	MAQUINA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	100,00	400,00
482	FECHADURA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	80,00	320,00
483	BATENTE PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	27,00	108,00
484	LIMITADOR PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	77,00	308,00
485	BORRACHA PORTA ESQ/DIR PRETA C/ ABA - Marca: jahu	6,00	0,0000	58,00	348,00
486	CANALETA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	2,00	0,0000	120,00	240,00
487	PESTANA PORTA INTERNA E EXTERNA - Marca: jahu	6,00	0,0000	25,00	150,00
488	SUPORTE VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	27,00	108,00
489	PARABRISA DEGRADE LAMINADO - Marca: security	2,00	0,0000	450,00	900,00
490	LIMITADOR PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	75,00	300,00
491	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	75,00	3.750,00
492	LAMPADA H4 12v 55w p43t HALOGENA - Marca: osran	4,00	0,0000	24,00	96,00
493	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
494	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
495	BATERIA 100 AMPERES C/ REPOSIÇÃO - Marca: eletran	2,00	0,0000	700,00	1.400,00
496	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	6,00	0,0000	17,00	102,00
497	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	6,00	0,0000	17,00	102,00
498	FUSIVEL 30AMP - Marca: ams	20,00	0,0000	0,90	18,00
499	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,90	18,00
500	CABO BATERIA 35 MM2 DIAMETRO EXTERNO 12,70MM - Marca: dni	10,00	0,0000	43,00	430,00
501	MOTOR PARTIDA - Marca: cinap	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00
502	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA - Marca: zm	1,00	0,0000	160,00	160,00
503	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 6 ESTRIAS 285MM - Marca: zm	1,00	0,0000	330,00	330,00
504	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA - Marca: rainha	4,00	0,0000	9,50	38,00
505	PORTA ESCOVAS MOTOR PARTIDA 12VOLTS - Marca: unifap	2,00	0,0000	38,00	76,00
506	GARFO MOTOR PARTIDA - Marca: myr	2,00	0,0000	38,00	76,00
507	BENDIX MOTOR PARTIDA 10DENTES 6ESTRIAS - Marca: zen	2,00	0,0000	135,00	270,00
508	SENSOR TEMPERATURA AGUA - Marca: mte	2,00	0,0000	77,00	154,00
509	ALTERNADOR 12V 55AMP - Marca: cinap	1,00	0,0000	1.700,00	1.700,00
510	ESTATOR 12V 55AMP - Marca: arielo	1,00	0,0000	300,00	300,00
511	ROTOR 12V 55AMP - Marca: arielo	1,00	0,0000	245,00	245,00
512	ESCOVA ALTERNADOR 8,00ESPESSURA E 5,00LARGURA - Marca: krug	2,00	0,0000	28,00	56,00
513	REGULADOR VOLTAGEM 12VOLTS - Marca: gauss	2,00	0,0000	95,00	190,00
514	PLACA DIODO 55AMP 12VOLTS - Marca: gauss	1,00	0,0000	230,00	230,00
515	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	3,00	0,0000	18,00	54,00
516	RELE AUXILIAR 12V 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	3,00	0,0000	23,00	69,00
517	ROLAMENTO ALTERNADOR 12X32X10 - Marca: skf	4,00	0,0000	43,00	172,00
518	CORREIA ALTERNADOR - Marca: gates	2,00	0,0000	52,00	104,00
519	POLIA ALTERNADOR - Marca: cinap	2,00	0,0000	160,00	320,00
520	DIODO POSITIVO E NEGATIVO - Marca: gauss	4,00	0,0000	11,00	44,00
521	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	40,00	0,0000	77,00	3.080,00
522	LAMPADA H1 24 VOLTS 70W P14,5S HALOGENA - Marca: osran	8,00	0,0000	19,00	152,00
523	LAMPADA H3 12v 55w pk22s HALOGENA - Marca: osran	8,00	0,0000	19,00	152,00
524	LAMPADA H4 12 VOLTS 55W P43T HALOGENA - Marca: osran	8,00	0,0000	23,00	184,00
525	LAMPADA H7 12 VOLTS 55W PX26D HALOGENA - Marca: osran	8,00	0,0000	28,00	224,00
526	LAMPADA PINGO 12V W5W W2,1X9,5D PINGO - Marca: osran	6,00	0,0000	3,50	21,00
527	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	6,00	0,0000	3,80	22,80
528	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	12,00	0,0000	3,80	45,60
529	LAMPADA 1141 24 VOLTS BA15S 21W 1 POLO - Marca: osran	12,00	0,0000	3,80	45,60
530	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	12,00	0,0000	3,80	45,60
531	BATERIA 60 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12 VOLTS - Marca: eletran	5,00	0,0000	300,00	1.500,00
532	BATERIA 70 AMPERES C/ REPOSIÇAO 12VOLTS - Marca: eletran	5,00	0,0000	380,00	1.900,00
533	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	6,00	0,0000	17,00	102,00
534	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	6,00	0,0000	17,00	102,00
535	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,60	12,00
536	MOTOR PARTIDA 12VOLTS 9DENTES - Marca: cinap	3,00	0,0000	950,00	2.850,00
537	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA C/ PISTAO - Marca: zm	4,00	0,0000	220,00	880,00
538	GARFO MOTOR PARTIDA - Marca: myr	4,00	0,0000	43,00	172,00
539	BENDIX MOTOR PARTIDA 9DENTES 6ESTRIAS - Marca: zen	4,00	0,0000	105,00	420,00
540	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 10ESTRIAS - Marca: zm	4,00	0,0000	270,00	1.080,00
541	BUCHA MOTOR PARTIDA 9DENTES - Marca: rainha	6,00	0,0000	10,00	60,00
542	PLANETARIA 12 ESTRIAS 12MM - Marca: unifap	4,00	0,0000	160,00	640,00
543	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12V - Marca: unifap	4,00	0,0000	77,00	308,00
544	REPARO PLANETARIA 12ESTRIAS - Marca: unifap	4,00	0,0000	77,00	308,00
545	ALTERNADOR 12V 90AMP - Marca: cinap	3,00	0,0000	1.350,00	4.050,00
546	ESTATOR 12V 90AMP - Marca: arielo	4,00	0,0000	330,00	1.320,00
547	PLACA RETIFICADORA ALTERNADOR 12VOLTS - Marca: gauss	4,00	0,0000	280,00	1.120,00
548	POLIA ALTERNADOR 12VOLTS - Marca: cinap	4,00	0,0000	100,00	400,00
549	REGULADOR VOLTAGEM 12VOLTS - Marca: gauss	4,00	0,0000	190,00	760,00
550	ROTOR ALTERNADOR 12VOLTS 90AMP - Marca: arielo	4,00	0,0000	330,00	1.320,00
551	MANCAL ALTERNADOR 12VOLTS - Marca: zm	4,00	0,0000	170,00	680,00
552	ROLAMENTO ALTERNADOR 17X40 - Marca: skf	4,00	0,0000	49,00	196,00
553	ABRAÇADEIRA PLASTICA 280X4,7X1,2MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,80	16,00
554	CHAVE SETA - Marca: marilia	4,00	0,0000	180,00	720,00
555	BUZINA CARACOL DUPLA 2 TERM 12V UNIV - Marca: vto	4,00	0,0000	67,00	268,00
556	RELE AUXILIAR 12V 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	4,00	0,0000	26,00	104,00
557	RELE PISCA 12V 3 TERMINAL S/ SUPORTE - Marca: dni	4,00	0,0000	23,00	92,00
558	RELE DUPLO FAROL 12V 6TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	4,00	0,0000	63,00	252,00
559	CABO BATERIA 35 MM2 DIAMETRO EXTERNO 12,70MM - Marca: dni	15,00	0,0000	43,00	645,00
560	RABICHO P/ SOQUETE DE 2 POLOS - Marca: rainha	10,00	0,0000	8,00	80,00
561	SOQUETE P/ LANTERNAS DIANT E TRASEIRA - Marca: rainha	10,00	0,0000	19,00	190,00
562	PALHETA LIMPADOR PARABRISA 21X18 POLEGADAS - Marca: vto	8,00	0,0000	38,00	304,00
563	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA DIANT ESQ/DIREITO - Marca: dyjalma	6,00	0,0000	77,00	462,00
564	MOTOR LIMPADOR PARABRISA DIANTEIRO - Marca: granero	4,00	0,0000	420,00	1.680,00
565	FUSIVEL LAMINA 30AMPERES - Marca: ams	20,00	0,0000	0,90	18,00
566	CORREIA ALTERNADOR. - Marca: gates	4,00	0,0000	68,00	272,00
567	PORTA FUSIVEL LAMINA 12VOLTS - Marca: rainha	10,00	0,0000	7,00	70,00
568	INTERRUPTOR ELETROVENTILADOR RADIADOR - Marca: mte	4,00	0,0000	67,00	268,00
569	SENSOR ELETRONICO TEMPERATURA AGUA M12X1,5 - Marca: mte	4,00	0,0000	80,00	320,00
570	VALVULA TERMOSTATICA C/ CARCAÇA - Marca: mte	4,00	0,0000	95,00	380,00
571	BORRACHA PORTA ESQUERDA E DIERIA C/ ABA PRETA - Marca: jahu	6,00	0,0000	58,00	348,00
572	BORRACHA PORTA MALAS C/ ABA PRETA - Marca: jahu	4,00	0,0000	43,00	172,00
573	CANALETAS PORTA ESQUERDA/DIREITA - Marca: jahu	4,00	0,0000	160,00	640,00
574	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	77,00	308,00
575	MAÇANETA INTERNA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	38,00	152,00
576	CABO CAPO - Marca: iks	4,00	0,0000	58,00	232,00
577	GATILHO CAPO - Marca: iks	4,00	0,0000	33,00	132,00
578	PARABRISA DEGRADE LAMINADO - Marca: security	4,00	0,0000	430,00	1.720,00
579	COLA PARABRISA - Marca: orbi	4,00	0,0000	48,00	192,00
580	RETROVISOR ESQUERDO E DIREITO C/ CONTROLE - Marca: cofram	4,00	0,0000	130,00	520,00
581	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA E DIREITA - Marca: cofram	4,00	0,0000	160,00	640,00
582	CONECTOR MACHO E FEMEA 2 VIAS - Marca: rainha	4,00	0,0000	19,00	76,00
583	SUPORTE VIDRO - Marca: universal	4,00	0,0000	33,00	132,00
584	MAQUINA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	165,00	660,00
585	CABO ACIONAR FECHADURA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	38,00	152,00
586	FECHADURA PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	100,00	400,00
587	LIMITADOR PORTA ESQUERDA E DIREITA - Marca: universal	4,00	0,0000	68,00	272,00
588	PESTANA PORTA INTERNA E EXTERNA - Marca: jahu	6,00	0,0000	28,00	168,00
589	CALHA CHUVA PLASTICA ACRILICA - Marca: neblinelga	4,00	0,0000	110,00	440,00
590	QUEBRA SOL INTERNO ESQUERDO E DIREITO - Marca: newcar	4,00	0,0000	100,00	400,00
591	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	77,00	3.850,00
592	LAMPADA H1 12v 55w p14,5s HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
593	LAMPADA H3 12v 55w pk22s HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
594	LAMPADA H4 12v 55w p43t HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	19,00	190,00
595	LAMPADA H7 12 VOLTS 55W PX26D HALOGENA - Marca: osran	10,00	0,0000	28,00	280,00
596	LAMPADA PINGO 12V W5W W2,1X9,5D PINGO - Marca: osran	10,00	0,0000	3,30	33,00
597	LAMPADA TORPEDO 12v 10w sv8,55-8 42mm - Marca: osran	10,00	0,0000	3,80	38,00
598	LAMPADA 1034 12v 21/5w PINO DESENCONTRADO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
599	LAMPADA 1141 12v 21w ba15s 1 POLO - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
600	LAMPADA 1176 12v 21/05w - Marca: osran	20,00	0,0000	3,80	76,00
601	BATERIA 50 AMPERES C/ REPOSIÇÃO - Marca: eletran	6,00	0,0000	780,00	4.680,00
602	BATERIA 100 AMPERES C/ REPOSIÇÃO - Marca: eletran	6,00	0,0000	680,00	4.080,00
603	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
604	TERMINAL PONTEIRA UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	17,00	170,00
605	TERMINAL FIO ENC FEMEA C/ TRAVA P/ FIO 2,5MM - Marca: rainha	20,00	0,0000	0,60	12,00
606	MOTOR PARTIDA 12v - Marca: cinap	2,00	0,0000	3.000,00	6.000,00
607	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA C/ PISTAO - Marca: zm	3,00	0,0000	200,00	600,00
608	BOBINA MOTOR PARTIDA 12V - Marca: bobinauto	3,00	0,0000	170,00	510,00
609	BUCHA INDUZIDO MOTOR PARTIDA STD - Marca: rainha	10,00	0,0000	10,00	100,00
610	GARFO MOTOR PARTIDA - Marca: myr	3,00	0,0000	48,00	144,00
611	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: zm	3,00	0,0000	430,00	1.290,00
612	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - Marca: unifap	3,00	0,0000	48,00	144,00
613	BENDIX MOTOR PARTIDA 9 DENTES E 12 ESTRIAS - Marca: zen	3,00	0,0000	180,00	540,00
614	MANCAL DIANTEIRO 12V - Marca: cinap	3,00	0,0000	180,00	540,00
615	TRAVA BENDIX MOTOR PARTIDA - Marca: rainha	3,00	0,0000	26,00	78,00
616	SENSOR TEMPERATURA AGUA DE PAINEL 12V - Marca: mte	3,00	0,0000	110,00	330,00
617	ALTERNADOR 12V 110 AMPERES - Marca: cinap	2,00	0,0000	2.150,00	4.300,00
618	PLACA DIODO RETIFICADORA 12V 110AMP - Marca: gauss	3,00	0,0000	160,00	480,00
619	REGULADOR VOLTAGEM 12VOLTS - Marca: gauss	3,00	0,0000	190,00	570,00
620	ROLAMENTO ALTERNADOR 17X47 - Marca: skf	4,00	0,0000	48,00	192,00
621	ESTATOR 12V 110AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	280,00	840,00
622	ROTOR 12V 110AMP - Marca: arielo	3,00	0,0000	280,00	840,00
623	POLIA ALTERNADOR - Marca: cinap	4,00	0,0000	155,00	620,00
624	RABICHOS P/ SOQUETE DE 2 POLOS - Marca: rainha	10,00	0,0000	16,00	160,00
625	SOQUETE P/ LANTERNAS UNIVERSAL - Marca: rainha	10,00	0,0000	19,00	190,00
626	CABO BATERIA 70MM DIAMETRO EXT 15,87MM - Marca: dni	20,00	0,0000	75,00	1.500,00
627	RELE AUXILIAR 12V 40AMP C/ SUPORTE 4 TERMINAL - Marca: dni	8,00	0,0000	26,00	208,00
628	RELE DUPLO FAROL 12V 6 TERM C/ FUSIVEL 2X250W - Marca: dni	6,00	0,0000	58,00	348,00
629	RELE PISCA 12V 2TERM 84W S/ SUPORTE - Marca: dni	6,00	0,0000	23,00	138,00
630	ABRACADEIRA PLASTICA 300X7,6X1,8MM - Marca: rainha	30,00	0,0000	0,90	27,00
631	PRESILHA DE CHASSIS METAL P/ FIXAÇAO FIO - Marca: g busch	20,00	0,0000	6,00	120,00
632	RELOGIO TEMPERATURA - Marca: max time	3,00	0,0000	170,00	510,00
633	CHAVE TIC TAC LIGA E DESLIGA S/ RETORNO - Marca: facobras	5,00	0,0000	18,00	90,00
634	CONECTOR MACHO E FEMEA 4 VIAS - Marca: rainha	15,00	0,0000	19,00	285,00
635	ESCOVA MOTOR PARTIDA 12V - Marca: krug	6,00	0,0000	35,00	210,00
636	CORREIA ALTERNADOR - Marca: gates	6,00	0,0000	77,00	462,00
637	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR - Marca: fc	6,00	0,0000	77,00	462,00
638	DIODO POSITIVO E NEGATIVO - Marca: gauss	6,00	0,0000	10,00	60,00
639	CHAVE GERAL 12VOLTS C/ PICO DE 500AMP - Marca: ospina	2,00	0,0000	83,00	166,00
640	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - Marca: vto	8,00	0,0000	83,00	664,00
641	BRAÇO LIMPADOR PARABRISA ESQUERDO E DIREITO - Marca: dyjalma	6,00	0,0000	150,00	900,00
642	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - Marca: granero	3,00	0,0000	380,00	1.140,00
643	CHAVE SETA - Marca: marilia	3,00	0,0000	200,00	600,00
644	BUZINA CARACOL DUPLA 2 TERM 12V UNIVERSAL - Marca: vto	3,00	0,0000	65,00	195,00
645	FAROL ESAQUERDO E DIREITO - Marca: orgus	6,00	0,0000	170,00	1.020,00
646	LANTERNA TETO EXTERNO - Marca: cofram	6,00	0,0000	37,00	222,00
647	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA E DIREITA - Marca: cofram	6,00	0,0000	77,00	462,00
648	VALVULA ABRIR E FECHAR PORTA - Marca: universal	2,00	0,0000	165,00	330,00
649	CANALETA VIDRO ESQUERDA E DIREITA - Marca: jahu	30,00	0,0000	9,50	285,00
650	FUCINHO MOTOR PARTIDA 12V - Marca: arielo	3,00	0,0000	230,00	690,00
651	MANGUEIRA P/ ADAPTAÇAO - Marca: jahu	4,00	0,0000	35,00	140,00
652	INTERRUPTOR LUZ RÉ - Marca: olimpic	3,00	0,0000	70,00	210,00
653	INTERRUPTOR LUZ OLEO MOTOR - Marca: olimpic	3,00	0,0000	60,00	180,00
654	INTERRUPTOR LUZ FREIO - Marca: olimpic	3,00	0,0000	58,00	174,00
655	FIO P/ INSTALAÇAO N10/4,00MM2 PR - Marca: dni	20,00	0,0000	3,80	76,00
656	PLUG ALTERNADOR - Marca: rainha	8,00	0,0000	19,00	152,00
657	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - Marca: vdo	3,00	0,0000	150,00	450,00
658	PIVO LIMPADOR PARABRISA - Marca: granero	4,00	0,0000	120,00	480,00
659	MÃO DE OBRA ELETRICA - Marca:	50,00	0,0000	78,00	3.900,00

Total do Fornecedor: 332.804,80

Total Geral: 365.111,35

Uniflor(Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 03/2019
b) PROCESSO Nrº - 04/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 13/02/2019
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO, ASSEPSIA E TANANTOPLACIA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L.J. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 74.001.314/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).**	**UNI**	**12**	1.819,00	21.828,00
2	**URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,9~X 0,72 X 0,39 (C X A)**	**UNI**	**12**	2.299,00	27.588,00
3	**URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ´´BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)**	**UNI**	**12**	2.669,00	32.028,00
4	**URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL ; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM A 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)**	**UNI**	**05**	879,00	4.395,00
5	**TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMÊTRO URBANO**	**KM**	**300**	2,19KM	657,00
6	**TRANSLADO FUNERÁRIA FORA DO PERIMÊTRO URBANO**	**KM**	**10000**	2,19KM	21.900,00
7	**SERVIÇO DE ASSEPCIA E TANANTOPLACIA DO CORPO**	**UNI**	**20**	1.099,00	21.980,00

Paranapoema, 13 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 243-243/2019

ATA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA – PR E A EMPRESA SANDRA C LOURENÇO SILVA.

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 216, inscrita no CNPJ n.º 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.256.731-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 564.835.839-87, e a Empresa **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representado por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliado na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 01/2019-PMP, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DO USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 01/2019-PMP.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 01/2019-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Valor dos ITENS:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor total
1	GASOLINA	60000	R$ 4,19	R$ 251.400,00
2	ETANOL	10000	R$ 2,85	R$ 28.500,00
3	OLEO DIESEL	25000	R$ 3,24	R$ 81.000,00
4	OLEO S 10	60000	R$ 3,29	R$ 197.400,00
				R$ 558.300,00

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima mencionado na tabela.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado dentro de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor João dos santos Costa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr, 12 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

FRANCISCO ALVES SAMPAIO
CPF:

AUTO POSTO PARANÁ
SANDRA C. LOURENÇO SILVA
INSC. EST. 901.93155-06
CNPJ 03.387.596/0001-12
Av. Paranapanema, s/n - Centro
Fone (44) 3342-1341 - PARANAPOEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 10/2019

Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Ângulo e dá outras providências.

O Prefeito Interino Municipal de Ângulo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo, 05/02/2019, fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Ângulo, para o dia 15/03/2019.

Artigo 3º - O tema Central da XII Conferência Municipal de Ângulo será, "Saúde / SUS - Direito e Dever de todos os cidadãos."

Artigo 4º - A XII Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Municipal de Eventos de Ângulo, situado na rua: Delmiro Costa de Oliveira, s/n. Ângulo/Pr.

Artigo 5º - A XII Conferência Municipal de Ângulo serás presidida por Aparecida Casturina Pedrolli Moraes, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo, e coordenada de Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Ângulo.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da XII Conferência Municipal de Saúde de Ângulo serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Ângulo e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALEXÂNDRE DE SOUZA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 022/2016-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL 010/2016-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907-CNPJ 22.854.586/0001-94.
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 4º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 15/03/2019, nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907-CNPJ 22.854.586/0001-94, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL. O valor do contratopassa a ser de R$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), por mais 01 (um) mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.+002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.6020MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08503.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 15DE MARÇO DE 2019

SANTO INÁCIO – PR15 DE FEVEREIRO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

E R R A T A

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2019-PMSI

ONDE SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.
SE LÊ :PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
ONDE SE LÊ :R$-45.406,33 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos 4 seis reais e trinta e três centavos).
SE LÊ :R$-41.951,93 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
PUBLICAÇÃO 20/01/2019
EDIÇÃO 2125
PAG. 03
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,15 DE FEVEREIRO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 011/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data 28/02/2019. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 15de Fevereiro de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N° 012/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Peças novas para veículos automotores. Data 28/02/2019. Abertura 14:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 .
Sto Inácio Pr. 15de Fevereiro de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Processo n° 30/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Gás de Cozinha engarrafado, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 5 de março de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº. 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Considerando o que dispõem o Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019, que será responsável por todas as atribuições definidas pela Lei 8.666/93, ficando composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Josefa de Melo, portadora do RG. nº 4.038.978-4 SSP/PR e CPF nº 488.864.919-72;

SECRETÁRIO: Cícero Carlos dos Santos, portador do RG. nº 25.280.971-3 SSP/SP e CPF nº 136.654.248-79;

MEMBRO: Jeferson Aparecido Varoni, portador do RG. nº 8.080.958-1 SSP/PR e CPF nº 046.897.829-11.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 30 de Janeiro de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº. 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data, a Comissão Permanente de Recebimento de bens e serviços da Câmara Municipal de Jardim Olinda, para o exercício de 2019, ficando composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Izael Porto Reis, portador do RG. nº 3.864.375-4 SSP/PR e CPF nº 523.020.249-15;

SECRETÁRIO: Jeferson Aparecido Varoni, portador do RG. nº 8.080.958-1 SSP/PR e CPF nº 046.897.829-11.

MEMBRO: Cícero Carlos dos Santos, portador do RG. nº 25.280.971-3 SSP/SP e CPF nº 136.654.248-79;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 30 de Janeiro de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA Nº 06/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA Nº 006/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANA E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIEGO MORETO FIORI SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de Paranacity – PR.

A **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa no Prolongamento da Avenida Tiradentes, nº 645, Centro, Jardim Olinda – PR., devidamente inscrita no C.N.P.J., sob o nº. 84.781.251/0001-40, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Nelson Rodrigues Gomes, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 3.335.445-2 SSP/PR e do CPF nº 511.630.479-53, residente e domiciliado na cidade sito a Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro - Jardim Olinda – PR, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO *DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA Nº 006/2018 com a Empresa DIEGO MORETO FIORI SOCIEDADE DE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA de Paranacity – PR.*** , pessoa jurídica Inscrita no CNPJ n.º 27.059.431/0001-80, estabelecida na Rua Guilherme de Almeida, n.º 1384 – Paranacity – PR. – CEP n.º 87.6660-000, neste ato representado, pelo Sr. DIEGO MORETO FIORI, brasileiro, casado, portador do CPF n. 035.275.989-52, residente na Rua Carlos Gomes, n.º 1494 – Centro - CEP 87.660-000 – Paranacity – PR. doravante CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, ss da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter retornado ao cargo o procurador jurídico da Câmara Municipal de Jardim Olinda devido à alta medica após cirurgia, não sendo mais necessária a contratação para ocupação provisória do cargo de jurídico, como descrito no contrato original nº 006/2018, de 07 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim Olinda, 14 de fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR.
Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da **empresa LUCINEIA PEREIRA ROCHA DA SILVA 04228124984**; CNPJ/MF sob o nº 30.179.517/0001-50, sediada na Rua Itália nº 070, Jardim Europa, CEP 87.111.060, na cidade de Sarandi – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo artístico para realização de Baile com show visando a comemoração e reinauguração do Clube Renascer de São Jorge do Ivaí. O valor estimado da contratação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de fevereiro de 2019.

Alessandro Benatti.
Secretaria Municipal de Promoção Sccial.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de fevereiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **04197/2019**
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LUCINEIA PEREIRA ROCHA DA SILVA 04225124984
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ao município de São Jorge do Ivaí para realização de Curso e Oficina de Panificação e Confeitaria.
VALOR TOTAL: R$ R$3.100,00 (três mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05197/2019**
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: GUTTI MÓVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de armário em L, na cor branca e seguindo as especificações do projeto. O móvel será utilizado pelo departamento de licitação para arquivamento de processos.
VALOR TOTAL: R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços da Administração em Geral.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da **empresa GUTTI MOVEIS LTDA;** CNPJ/MF sob o nº 30.306.065/0001-20, sediada na Av. Governador Roberto da Silveira nº 935, fundos, Barra funda, CEP 86.800-520, na cidade de Apucarana – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de armário em L seguindo as especificações do projeto apresentado, o móvel será utilizado pelo departamento de licitação para arquivamento de documentos. O valor estimado da contratação é de R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de fevereiro de 2019.

Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 13 de fevereiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO MEI – PRODUTOS NUTRICIONAIS** - CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22 , Av. Cidade Leiria, Sala 02, nº 493, Zona 1, CEP 87.013-280, Maringá – Paraná, objetivando a aquisição de latas de leite do tipo especial, que serão doadas as crianças que precisam deste tipo de alimento e por pertencerem a famílias com hipossuficiência financeira necessitam de um auxílio do Departamento de Saúde deste município. O valor estimado da presente aquisição é de R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de fevereiro de 2019.

João Geraldo Casagrande.
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de João Geraldo Casagrande0, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 15 de fevereiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06197/2019
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO MEI – PRODUTOS NUTRICIONAIS
OBJETO: Aquisição de latas de leite do tipo especial, que serão doadas as crianças que precisam deste tipo de alimento e por pertencerem a famílias com hipossuficiência financeira necessitam de um auxílio do Departamento de Saúde deste município.
VALOR TOTAL: R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 15 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2019 - PR
Processo Administrativo: 7/2019
Processo de Licitação: 7/2019
Data do Processo: 25/01/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 7/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância tipo A - Simples remoção, zero km, ano/modelo 2018/2019, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08654.419000/1180-12, e quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003292 - PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	1	[illegible]	182.000,00
	1		182.000,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Fevereiro de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 14 de fevereiro de 2019, às 09:00hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3027, página 10, no dia 05/12/2018.
b) Que através do site *www.pmsjivai.pr.gov.br*, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 10/01/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo NIVIA BARANDAS BERNANRDI – ENFERMAGEM, CNPJ: 32.730.366/0001-02, representada pela Srª. Nivia Barandas Bernardi, portadora do CPF sob nº 021.357.999-55 e inscrita no RG sob nº 5.641.093-7/SSP/PR.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo NIVIA BARANDAS BERNANRDI – ENFERMAGEM, CNPJ: 32.730.366/0001-02.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo
Rafaela Guieti

Representante:
Nivia Barandas Bernardi

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA29/2019

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a servidora MARIA DA PENHA MARTINS DE ARAUJOmatrícula 2240, CPF- 659.293.229-53 RG-8.377.694-3 SSP PR funcionária efetiva na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTALEfetivo a partir de 12 de fevereiro de 2019 por motivo de aposentadoria.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio,12 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 23182/2018
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: R. W. TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP; CNPJ/MF n°. 28.719.312/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Condomínio do Idoso, contendo 10 unidades habitacionais de interesse social adaptadas, com área de 45,39m2 cada unidade, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 828.877,42 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.16.482.0015.1.004	Diretoria de Obras, Trânsito e Urbanismo
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações.

VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 14 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 02192/2019
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP; CNPJ/MF n°. 18.139.054/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades João XXIII e do Km 14, área rural do Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 25100.016895/2015-91, Convênio FUNASA nº CV 0165/2015, SICONV nº 821783/2015, Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 270.751,70 (duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.512.0020.1.162	Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 14 de fevereiro de 2019.

(EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02176)

Licitação: Pregão Presencial n° 02/2017
Processo Licitatório n° 07/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Contratado: OLIVEIRA MONTEIRO & GIMENES LTDA – ME.
Objeto: 2° termo aditivo de prazo e reajustamento de preço ao contrato de prestação de serviços na coleta, transporte, segregação e destinação ambiental correta de materiais recicláveis em todo território do Município de São Jorge do Ivaí
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 76.803,12 (setenta e seis mil, oitocentos e três reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 17/02/2019 a 13/02/2020
DATA: 12 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:00horas** do dia 06/03/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) DE FARMÁCIA BÁSICA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com o edital e seus anexos.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:15 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15** horasdo dia 26/02/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 07/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTE, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CATEGORIA DE BASE - MODALIDADES DE HANDEBOL E FUTEBOL, NÍVEL REGIONAL E EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13de fevereiro de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2019 - DL

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 14/2019
Data do Processo: 15/02/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Data da Adjudicação: 15/02/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE IINSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA COMPOSIÇAO DA SALA DE MUSICA PERTENCENTE AO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PARA OFERTA DE OFICINA DE MUSICA E SEUS USUARIOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002918 - E.P. MARANHA & CIA LTDA	30	0.0000	10.292,00
	30		10.292,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (39), 2.501.4.4.90.52.00.00.00.00 (43), 2.801.4.4.90.52.00.00.00.00 (154)

Inajá, 15 de Fevereiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: RJ TUBOS SANTA FÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.352.507/0001-93, situada na RODOVIA PR 317, KM 49 – ZONA RURAL – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ – PR., neste ato, representada pela Sra. ROSANGELA APARECIDA DE LIMA – RG Nº 6.975.169-5 –SSP-PR, CPF – 021.970.629-80 - PROPRIETARIA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, A AQUISIÇÃO TEM POR FINALIDADE FORNECER QUALIDADE NO SANEAMENTO BASICO, PARA POPULAÇÃO AFIM DE SANEAR OS PROBLEMAS PONTUAIS RELACIONADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS CAUSANDO TRANSTORNOS RECORRENTES PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R$11.790,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ROSANGELA APARECIDA DE LIMA
PROPRIETARIA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3105/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA A UTILIZAÇÃO DOS VALORES ATUALIZADOS DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, SOBRE AS APLICAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N°231/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 231/2007 institui e regulamenta as diárias ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 2.942/2018 atualizou o valor da UFM do Município de Flórida-Pr., no ano de 2018.

CONSIDERANDO que o valor atualizado da UFM não vinha sendo aplicado para cálculo dos valores das diárias do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a utilização dos valores da UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO atualizado, para ser utilizado como base de cálculo das diárias ao Chefe do Poder Executivo, nos temos da Lei Municipal n° 231/2007, especialmente em seu artigo 8°.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 21 de Dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.141, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.047 de 30 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1º O art.1º do Decreto nº 1.047, de 30 de janeiro de 2009, passa a vigorar, a partir de 11 de fevereiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Senhora Genilza Correa de Godoi, RG nº 4.225.457-6/PR, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo/40h, matrícula 2-01014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, simbologia CC-2, junto à Secretaria de Administração/Divisão de Recursos Humanos"

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a senhora Maísa Aparecida Picinin, portadora do RG nº 5.848.131-9/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.143, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Cristad Otto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora Cristad Otto, matrícula 2-01021, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Josiane Amorin Saco Begnossi do Cargo em Comissão de Assessor Superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, portadora do RG nº 10.456.176-4/PR, matrícula nº 4-00999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a senhora Josiane Amorin Saco Begnossi, portadora do RG nº 10.456.176-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, simbologia CS, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera a Servidora Márcia Cristina de Lima do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2019, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, simbologia CS, a senhora Márcia Cristina de Lima, portadora do RG nº 6.305.761-4/PR, matrícula nº 4-01007.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a senhora Márcia Cristina de Lima, portadora do RG nº 6.305.761-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a Reforma e Ampliação de Ginasio de Esportes contendo: arquibancada, vestuario, instalações sanitarias, quadra de esportes, áres de circulação, palco, depósito, bar, secretaria, bilheteria e rampa de acesso, conforme anexo em Edital.. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ITAFE - CONTRUCOES CIVIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44. aditivam o contrato com término 21/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 15 de fevereiro de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.458, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:
Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, à servidora Maria José de Carvalho dos Santos, matrícula 2-01110, para ser usufruída no período de 11 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 012/2019,

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 11/02/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data a **SRA. ROSEMAIRI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.889.690-6/SSP-PR e C.P.F. n.º 006.892.399-63, do cargo de **FAXINEIRO** do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 12/08/2010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2019

SÚMULA – Contrata Temporariamente para os Cargos de **PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam **CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, aberto pelo Edital n.° 001/2019 de 18/01/2019 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 004/2019 de 05/02/2019:

N O M E	R. G.	C A R G O	PERÍODO
Luciana Regina da Silva	**7.544.382-0/PR**	**Professor 40h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**
Maria de Jesus Ferreira	**8.673.861-9/PR**	**Professor 40h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**
Vera Lucia Ferreira Medeiros	**9.124.427-6/PR**	**Professor 40h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**
Alexandra Ferreira dos Santos	**6.253.723-0/PR**	**Professor 40h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**
Rosemairi dos Santos	**7.889.690-6/PR**	**Professor 40h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**
Giani Cristina Borba Faustino	**7.959.266-8/PR**	**Professor 20h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**
Adno dos Santos Martins	**12.384.530-7/PR**	**Professor de Educação Física 20h/sem.**	**13/02/2019 a 20/12/2019**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 017/2019,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar suplente".

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar, a partir desta data **14 de fevereiro de 2019**, membro no Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme segue:

NOME	C.P.F.	CARGO
Maynara Cardoso Blasque	**087.442.499-26**	**Conselheiro Tutelar**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 018/2019,

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação temporária de Conselheiro Tutelar".

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a partir desta data, membro suplente para o Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, para suprir férias dos conselheiros titulares durante o exercício de 2019:

NOME	R.G.	CARGO
Rosemary dos Santos	**5.162.302-9/PR**	**Conselheiro Tutelar**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PRÉFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 019/2019

SÚMULA – Contrata Temporariamente para os Cargos de **PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam **CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO as servidoras abaixo relacionadas, a partir desta data, em virtude de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019, aberto pelo Edital n.° 001/2019 de 18/01/2019 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 004/2019 de 05/02/2019:

N O M E	R. G.	C A R G O	PERÍODO
Liliam Consoli Fraqueta	**7.889.670-1/PR**	**Professor 20h/sem.**	**15/02/2019 a 20/12/2019**
Renata Graziela Cabreira Fadelli	**7.906.439-4/PR**	**Professor 20h/sem.**	**15/02/2019 a 20/12/2019**
Luis Henrique Reguine Borba	**49.645.172-8/SP**	**Professor de Educação Física 20h/sem.**	**15/02/2019 a 20/12/2019**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 020/2019,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear o **SR. HELIO RODRIGUES DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.830.006-3/SSP-PR e C.P.F. n.º 894.443.459-04, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, símbolo CC3, desde **01 de fevereiro de 2019**.

Art. 2.º - Fica também, a partir desta data, nomeado o Senhor referido no Art. 1º deste decreto para atender a encargos de **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO (C.I. – R.G.)** e **RESPONSÁVEL PELA JSM (JUNTA DO SERVIÇO MILITAR)**.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário inclusive a Portaria N.º 029/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LUCIANA REGINA DA SILVA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**MARIA DE JESUS FERREIRA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ROSEMAIRI DOS SANTOS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ADNO DOS SANTOS MARTINS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 07 (sete) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LILIAM CONSOLI FRAQUETA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**15 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**15 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LUIS HENRIQUE REGUINE BORBA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**15 de fevereiro de 2019**
Prazo:	**10 (dez) meses e 05 (cinco) dias**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA30/2019

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a servidora VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS SILVAmatrícula 15717, CPF- 009.722.889-37 RG-9.529.996-2 SESP PR funcionária COMISSIONADA na função de DIREÇÃO E ASSESSORIA TECNICA– na MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS a partir de 13 de fevereiro de 2019 .

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio,12 de fevereiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 030/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder, conforme Art. 392, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº. 75.207/75. 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **DANIELLE CRUZ VOLPATO** portadora do RG. Nº9.860.729-3 -PR, lotada como Professora, no Departamento de Educação, neste Município, contados no período de 10/02/2019 á 09/06/2019, conforme atestado médico da Dra. Aline Rúbio Kasimerczak- CRM/PR 24855, da cidade de Maringá – Pr.

Registre-se e Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 031/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JAIR APARECIDO PAIO**, RG. Nº 1.875.062 7/PR, lotado como Motorista nesta cidade, contados no período de 14/02/2019 á 14/04/2019, conforme atestado médico do Dr. Gilson Kuroda – CRM/PR. 20522, da cidade de Maringá-Pr (CID: M17.1).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 020/2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária integral a servidora **Márcia Aparecida Volpato**, integrante do quadro efetivo do Magistério do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 6.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a Sra. ***Márcia Aparecida Volpato***, portadora do RG. Nº. 4.136.088-7/PR., e CPF. nº 022.107.119-91, funcionária desta municipalidade, lotada nas funções do cargo efetivo de Professora, os benefícios da aposentadoria voluntária integral, consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 3.284,35 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), calculados consoante dispõe o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de Fevereiro de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº. 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data, a Comissão Permanente de Recebimento de bens e serviços da Câmara Municipal de Jardim Olinda, para o exercício de 2019, ficando composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Izael Porto Reis, portador do RG. nº 3.864.375-4 SSP/PR e CPF nº 523.020.249-15;

SECRETÁRIO: Jeferson Aparecido Varoni, portador do RG. nº 8.080.958-1 SSP/PR e CPF nº 046.897.829-11.

MEMBRO: Cícero Carlos dos Santos, portador do RG. nº 25.280.971-3 SSP/SP e CPF nº 136.654.248-79;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 30 de Janeiro de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Considerando o que dispõem o Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando as eventuais necessidades de compras de mercadorias e de prestação de serviços por parte do Legislativo;

Considerando o quadro reduzido de servidores efetivos desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR nesta data, a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019, que será responsável por todas as atribuições definidas pela Lei 8.666/93, ficando composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Josefa de Melo, portadora do RG. nº 4.038.978-4 SSP/PR e CPF nº 488.864.919-72;

SECRETÁRIO: Cícero Carlos dos Santos, portador do RG. nº 25.280.971-3 SSP/SP e CPF nº 136.654.248-79;

MEMBRO: Jeferson Aparecido Varoni, portador do RG. nº 8.080.958-1 SSP/PR e CPF nº 046.897.829-11.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 30 de Janeiro de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2019
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: UVEPAR-União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ: 81.398.232/0001-41, na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, nº742, Bairro São Francisco, Centro, CEP: 80.510-040, Curitiba-PR
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO Filiação da Câmara Municipal de Colorado junto a UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, por um período de 12 meses.
VIGENCIA: 12 meses.
VALOR: de R$ 7.938,00 (Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais), divididas em 12 parcelas mensais de R$ 661,50.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
Detalhamento: 33.90.39.99.60 – ANUIDADE DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 04 de fevereiro de 2019.

Marcos Marcelo Higino
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

PORTARIA Nº 01/2019

Designar comissão para recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

O Sr. **Michel Marcos,** Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de recebimento e avaliação de bens da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

MICHEL MARCOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 02/2019

Designar comissão de Licitação da Câmara Municipal de Floraí/PR, e dá outras providências.

O Sr. **Michel Marcos**, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras; **Juliana Amaral Padovani; Fabiana Herradon e Luzia Moreira de Oliveira** para, sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Licitação da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

MICHEL MARCOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 001/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: ***DEL GROSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat nº 500 – Centro CEP: 86.690-000, na cidade de Nova Esperança – PR, neste ato representado pelo Sr. EDEMAR DONATO DEL GROSSI, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 637.754-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 042.826.129-91, residente e domiciliado em Nova Esperança/PR, na Rua Lord Lovat nº 520 - Centro, em Nova Esperança – pr.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **17/01/2020**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Ficam inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA TRCEIRA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 11 de Janeiro de 2019

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

DEL GROSSI & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 79.989.505/0001-80
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

Decreto nº 1/2019 de 16/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1046/2018 de 07/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
12 - 3.3.90.40.00.00	01000	LOCAÇÃO DE SOFTWERE	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de INAJÁ , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALTON DE SOUZA
PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 585/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.360,58 (Quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0008.2027		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
4.4.90.52.00.00	3881	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.360,58
Total das Suplementações			**R$ 41.360,58**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro	**FONTE**	**VALOR**
- FIA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – BB Nº 30.430-1	881	41.360,58
Total do Superávit Financeiro		**R$ 41.360,58**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Coussalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – MÉDICO -PSF
- GABRIELA LOPES VELOSO

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
GABRIELA LOPES VELOSO
RUA: ÂNGELO ROSSETO, Nº 46
COLORADO-PARANÁ
CEP: 86690-000

CIENTE:

12/02/19.

Gabriela Lopes Veloso

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

GABRIELA LOPES VELOSO, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 055.878.529-89., residente e domiciliada à Rua: Ângelo Rosseto, nº 46, Bairro: Jardim América, nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 003/2018 – Emprego Publico.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 11 de fevereiro de 2019.

Gabriela Lopes Veloso
GABRIELA LOPES VELOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- LUCY LENA FARIAS GOMES ZAUPA

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
LUCY LENA FARIAS GOMES ZAUPA
RUA: JOSÉ MIGUEL DE CASTRO ANDRADE – Nº 290
TEODORO SAMPAIO-SP
CEP: 19280-00

CIENTE:

13/02/2019

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

LUCY LENA FARIAS GOMES ZAUPA, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 066.834.118-16., residente à Rua: José Miguel de Castro Andrade, nº 290, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, tendo sido convocado para a vaga de Educador Infantil, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Publico nº 004/2018 – Cargo Público.

N. Termos

P. Deferimento

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

LUCY LENA FARIAS GOMES ZAUPA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- THAMIRES PALOMBO TAMBURI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
THAMIRES PALOMBO TAMBURI
RUA: DAS AZALÉIAS – Nº 321
PORTAL DAS PRIMAVERAS
COLORADO-PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

08/02/19.

Thamires Palombo Tamburi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/19- CARGO PUBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADOR INFANTIL
- SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Conclusão do Curso de Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI
RUA: SÃO PAULO – Nº 73
COLORADO-PARANÁ.
CEP: 86690-000

CIENTE:

08/02/19.

DECRETO Nº 580/2019

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **ADRIANA DE FREITAS LANDIM QUEIROZ,** Portadora do RG nº 6.036.811-2 e, CPF nº 016.403.719-58, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Professora, Classe-A, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, com efeito a partir do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder ao Sr. **WAGNER COSTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG Nº. 9.980.146-8– SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 080.032.639-30, Lotado no Departamento de Obras, viação e serviços gerais, exercendo o Cargo de **Vigia**, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **06/11/2013 a 06/11/2018,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **13/02/2019 a 13/05/2019 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2019

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2019
2- Pregão Nº 1/2019
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo
4- Objeto do Contrato:
Aquisição de 01 Micro Ônibus novo, com capacidade para no mínimo 25 passageiros, 01 posto para cadeirante e o Motorista, com recursos do Governo Estadual, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.
5- Fornecedor 02: RODO SERVICE LTDA - 00.688.075/0004-50
6-Valor Total do Fornecedor: R$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
7- Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses.
8- FORMA DE PAGAMENTO: Em parcela única.
9- Recursos: Governo do Estado do Paraná e contrapartida municipal na dotação:
08.003.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 006/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Srª. **MARIA INEZ LIMA,** brasileira, portadora do RG Nº. 5.505.380-4–SESP/PR, e inscrita no CPF sob o Nº. 966.247.289-49, Lotada no Departamento de Educação, exercendo o Cargo de ATENDENTE DE CRECHE, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **28/10/2013 a 28/10/2018,** de acordo com o Artigo 102 da Lei Municipal Nº. 028/93, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **04/02/2019 a 04/05/2019 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

PORTARIA Nº 007/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 473/2009 L de 24 de Março de 2009.

RESOLVE

Conceder a Sra. **NAIR DE FATIMA BOZELLI SANTANA,** brasileira, portadora do RG Nº. 4.235.464-3– SESP/PR, e inscrito no CPF sob o Nº. 621.701.479-34, Lotada no Departamento de Educação, exercendo o Cargo de **Professora**, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de **11/02/13 a 11/02/18,** de acordo com a Lei Municipal Nº. 473/09, com remuneração integral, sendo o período a usufruir a partir do dia **14/02/2019 a 14/05/2019 (TRÊS MESES).** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2019

SUMULA: Concede Licença Premio ao Servidor Municipal, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
343	JOSÉ PEREIRA	NIV 12	NIV 13
344	NAILTON PEREIRA	NIV 37	NIV 38
349	YARA PRICILA DE OLIVEIRA	NIV 16	NIV 17
351	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	NIV 23	NIV 24
377	SORAYA LAVANHOLI	NIV 47	NIV 48
398	FATIMA APARECIDA BOSSI MOREIRA	NIV 54	NIV 55
399	JEAN FLAVIO FERNANDES	NIV 52	NIV 53

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Fevereiro de 2019, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 14 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2019:

I –TEREZINHA REGINA ROMEIRO; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 11 de Fevereiro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.351.835-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 784.730.049-49, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, a partir de 07/02/2019.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R$ 362,27 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo vigente.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e a forma de reajuste será sem paridade em conformidade com o artigo 40, §8ºda Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 08/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	ADOLFO ISSAC MAIA GUERRA BACON - EIRELI
OBJETO:	Aquisição de um bebedouro de água para a instalação na Escola Padre José de Anchieta do Município Ângulo.
VALOR:	R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 07 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 10/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	PAPELARIA DEPEL LTDA. CNPJ: 80.834.328/0001-42
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 17.570,98 (Dezessete mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 13 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 09/2019
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	COPEL TELECOMUNICAÇÕE S/A. CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA NO GINASIO DE ESPORTES E NO CENTRO DE EVENTOS DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 4.995,60 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 08 de Fevereiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº14 Termo do contrato nº.15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e Diesel) diretamente na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 as 20:00 horas e no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas. decorrente de Pregão nº 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 304.418,39 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de fevereiro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.20/2018, objetivando a Contraração da Plataforma de banco de preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar esta Divisao de Licitações em todas as fases de contração pública em especial na fase de cotações para colta de informações de produtos e valores praticados em todo território nacional, assim como nos estados e Federação ou determinada região. decorrente de Inexigibilidade nº 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. aditivam o contrato com término 20/04/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.20/2018, objetivando a Contraração da Plataforma de banco de preços, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar esta Divisao de Licitações em todas as fases de contração pública em especial na fase de cotações para colta de informações de produtos e valores praticados em todo território nacional, assim como nos estados e Federação ou determinada região. decorrente de Inexigibilidade nº 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95. aditivam o contrato na importância de R$ 6.230,80 (seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 007/2.019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária **"CLAUDINEIA DA SILVA"**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a contar de 09 de fevereiro de 2.019 a 08 de agosto de 2.019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida Licença Maternidade será custeada 120 dias pelo INSS-RGPS e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

Santa Inês, em 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 008/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, por motivo de aposentadoria junto ao **INSS**, o Senhor, **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA**, CPF nº **736.010.129-87** e RG nº **4.041.961-6**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Santa Inês, em 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 009/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, por motivo de aposentadoria junto ao **INSS**, a Senhora, **MARIA NILZA GRANADO**, CPF nº **001.346.049-89** e RG nº **6.671.619-8**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Santa Inês, em 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 006/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Prêmio ao funcionário Público Municipal o Senhor **PATRICIA CANDIDO RODRIGUES**, que exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 09 de fevereiro de 2019 à 08 de maio de 2019, sendo seu retorno em 09 de maio de 2.019.

Santa Inês, em 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2019

DATA: 31/01/2019 **PROTOCOLO:** 12 / 2019 **PROCESSO:** 12

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00 **Insc. Estadual:** 90164216-82
Endereço: RUA DEP. BRANCO MENDES, Nº 51
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** -
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA PARA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

JUSTIFICATIVA
Em atendimento a solicitação da Diretora do Departamento de Educação, onde solicita a aquisição de armários de cozinha para atendimento a Escola Municipal e o Centro de Educação Infantil uma vez que ambas as instituições de ensino não possui armários para condicionar todos os materiais e equipamentos usados no preparo da merenda escolar, assim como os ingredientes para produção da merenda escolar, e ao atendimento as questões de higiene, ressaltando a urgência em razão do prazo para iniciou do período letivo.
Foi solicitado uma proposta comercial da empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME que depois de verificar os preços no SISTEMA MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, SISTEMA BANCO DE PREÇOS E MERCADO LIVRE VIA INTERNET, constatamos que a proposta apresentada pela empresa esta de acordo com os preços praticados no mercado conforme Certidão emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Em razão da Urgência e dos valores estarem dentro dos limites legais iniciamos abertura deste procedimento

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06005123610006204744905200000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06006123610024205444905200000	1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06006123610024205644905200000	1107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06006123650024205544905200000	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Ordc	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23920	ARMÁRIOS DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO 2 PORTAS BRANCO MEDINDO 800X0,30X0,32	UN	15.00	210.0000	3,150.00
1	2	23921	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO AÉREO EM AÇO 3 PORTAS BRANCO MEDINDO 1200X530X300	UN	20.00	300.0000	6,000.00
						Total:	**9,150.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Luciméar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 02/2019
CONTRATO: 10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LABORSERV PASTEUR LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

DO VALOR TOTAL; R$ 207.992,90 (duzentos e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.39.00.00 – 1303 – SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
07.008.10.301.0028.2076.3.3.90.39.00.00 – 1303 – SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 06 de fevereiro de 2020 contados a partir de 02 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciméar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2019
CERTAME: DISPENSA 005/2019
CONTRATO: 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE COZINHA PARA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DO VALOR TOTAL; R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
06.005.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00.00 - 01000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0024.2054.4.4.90.52.00.00 - 01103 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.361.0024.2056.4.4.90.52.00.00 - 01107 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
06.006.12.365.0024.2055.4.4.90.52.00.00 - 01104 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 04 de abril de 2019, contados a partir de 04 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciméar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 08/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SERGIO CONFECÇÕES - EIRELI

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019

DO VALOR TOTAL; R$ 6.775,50(Seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
06.006.12.361.0024.2054.3.3.90.32.00.00 – 01103 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.361.0023.2050.3.3.90.32.00.00 – 01104 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.361.0024.2056.3.3.90.32.00.00 – 01107 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 04 de fevereiro de 2020 contados a partir de 04 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciméar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019

DO VALOR TOTAL; R$ 18.428,68(Dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
06.006.12.361.0024.2054.3.3.90.32.00.00 – 01103 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.361.0023.2050.3.3.90.32.00.00 – 01104 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.361.0024.2056.3.3.90.32.00.00 – 01107 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 04 de fevereiro de 2020 contados a partir de 04 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciméar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 09/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019

DO VALOR TOTAL; R$ 21.080,00(Vinte e um mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
06.006.12.361.0024.2054.3.3.90.32.00.00 – 01103 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.361.0023.2050.3.3.90.32.00.00 – 01104 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.006.12.361.0024.2056.3.3.90.32.00.00 – 01107 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 04 de fevereiro de 2020 contados a partir de 04 de fevereiro de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciméar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE COLORADO/PR, E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE COLORADO,** pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 04.886.077/0001-61,**com sede na Av. Brasil Nrº 1250 - Centro - Colorado - PR, neste ato representado pela Exmo. Sr. Thiago Manzano Rodrigues ,adiante designado simplesmente a Previdência.

De outro lado **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente **DB1.**

Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS,** objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação, prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **DB1.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento. As principais características do software são:

- Controle da Margem Consignada
  - Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **MUNICÍPIO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
  - O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO.**
- Controle das averbações em folha
  - Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
  - O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.
  - Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.
- Integração com sistema de folha
  - A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
- Relatórios e arquivos para conciliação
  - O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pela prefeitura quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do**MUNICÍPIO** enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
  - O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, txt ouexcel.
- Controle de avisos
  - O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.
- Bloqueios
  - Administradores do **MUNICÍPIO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.
  - Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.
  - Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.
- Sistema de Segurança

  O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do **MUNICÍPIO.**

  O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.
- Portal do servidor

  Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.
- Benefícios para Instituições Financeiras
  - Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
  - Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
  - Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
  - Reduz o risco de Averbação;
  - Redução no prazo de Fechamento da operação;
  - Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
  - Facilidade na conciliação;
- Benefícios para o **MUNICÍPIO**
  - Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
  - Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
  - Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
  - Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
  - Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
  - Segurança nas operações realizadas;
  - Regularização da margem do servidor
  - Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH.
- Benefícios para os funcionários
  - Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
  - Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir ao **MUNICÍPIO;**
  - Segurança nas operações realizadas;
  - Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela DB1, não constitui venda e não confere ao **MUNICÍPIO** a titularidade sobre o **Consignet**ou sua cópia. A **DB1** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet**estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **MUNICÍPIO** a outras empresas ou Instituições. A **DB1** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **MUNICÍPIO.** A **DB1** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença. A **DB1** não garante o correto funcionamento do software caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **Consignet** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **DB1.** A **DB1** não permite ao **MUNICÍPIO:**

a) Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

b) Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;

d) Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da DB1;

e) Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **DB1** são protegidos pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** a suportar a responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em melo magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **DB1** e do **MUNICÍPIO** para a plena execução do presente Termo de Cooperação ficam assim pactuadas:

I – Compete à **DB1**

a) Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**

b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;

c) Definir conjuntamente com o **MUNICÍPIO,** regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet,** para a transmissão de dados via rede Internet;

d) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

II - Compete ao **MUNICÍPIO:**

a) Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet;**

b) Manter os dados cadastrais do **Consignet,** CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;

c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet,** todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet;**

e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do **MUNICÍPIO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;

f) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

g) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **DB1** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **DB1,** sob a gestão, controle e orientação do **MUNICÍPIO** ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as Informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

a) Ao sistema, sua documentação;

b) Às comunicações internas e regras de negócios do **MUNICÍPIO;**

c) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;

d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

12.1. *Enquanto este termo vigorar a DB1 será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este MUNICÍPIO.*

12.2. Não haverá processo licitatório na formalização do Termo de Cooperação devido a inexistência de ônus ao **MUNICÍPIO.**

12.3. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, Termos de Cooperação Técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a DB1 e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade).Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado(caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir.O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum."(TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351)."

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica que aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a DB1.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

13.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

13.3. Caberá ao **MUNICÍPIO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Colorado/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Colorado, 24 de janeiro de 2019.

5º TABELIONATO DE NOTAS

DB1 Global Software S/A
Alexandre de Souza Doná
Diretor

Instituto de Previdência dos Servidores Público de Colorado/PR
Thiago Manzano Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Reinaldo da Silva Junior
CPF: CPF 036.972.609-01
Diretor

Nome: Vivian Daniela Girardi
CPF: CPF: 033.611.479-64

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – A Câmara Municipal de Atalaia, por seu Presidente Senhor EDUARDO SIROTE BORGES e o Município de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA a sua População, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), com início às 19h00min para AVALIAÇAO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, a ser realizado pelos PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO junto a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Atalaia.

Atalaia – PR, em 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 01, de 07 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uniflor

Dispõe sobre a instalação da comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Uniflor.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1034;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Uniflor conforme determinação legal do Decreto nº 09/2019 do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo coordenador geral da conferência.

Art. 3º A Conferência será realizado no Salão Paroquial de Uniflor, situado na rua Mimo, 420.

Art. 4º A conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: Cleusa Ferreira
II. Coordenador Geral: Danieli Furio Silva Pasquini
III. Coordenador Adjunto: Irineira Teixeira dos Santos
IV. Secretária Executiva: Ana Lucia de Oliveira
V. Tesoureiro: Anicasse Glasieli Rizzo
VI. Secretaria de credenciamento: Roseli Aparecida da Silva
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Moacir Beltrame
VIII. Relator: Nair Palmeira dos Santos

Art. 6º As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sofre a realização da mesma.
II. Coordenador adjunto: Auxilia o coordenador geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferencia: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção de palestrantes, e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento;
III. Secretaria executiva; Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento dessas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos juntos com o coordenador geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da conferencia;
V. Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferencia, e elaborar o relatório final da conferencia.
VI. Secretaria de credenciamento: Se responsabilizara pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficara a disposição no dia da conferência.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregara de divulgar a conferencia, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a conferencia.

Art. 7º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no município.

Art. 8º O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 9º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Uniflor, 07 de fevereiro de 2019.

CLEUSA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uniflor

JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912295338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	16372 - JOSE OLIVEIRA FARIAS	CPF:	136.834.198-57
Endereço:	RUA LAURINDO MODESTO ASSONI, 330		
Bairro:	CONJ HABIT GERONIMO RIBEIRO - MUTIRAO	Complemento:	
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	13341	Inscrição:	44.1.013.188.000.0		
Endereço:	RUA APARECIDO DELCIO LAZARINI,	Quadra:	13	Lote:	8
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA I I I	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

( )NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - ( )NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 65 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além do impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infretor responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR), 11 de Fevereiro de 2019.

Antonio Antunes Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

Carta 9912295338-DR-PR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CORREIOS

Número do documento: 2/2019

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	16388 - PAULO RICARDO MARQUES DOMINGOS	CPF:	048.666.209-22
Endereço:	RUA PEDRO JOSE DE ANDRADE, 2470		
Bairro:	JARDIM MORUMBI	Complemento:	
Cidade:	MANDAGUARI-PR	CEP:	86975-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	13315	Inscrição:	44.1.012.133.000.0		
Endereço:	RUA AYRTON SENNA,	Quadra:	12	Lote:	15
Bairro:	RESIDENCIAL BELA VISTA I I I	Complemento:			
Cidade:	COLORADO-PR	CEP:	86690-000		

( )NOTIFICAÇÃOPRELIMINAR - ( )NOTIFICAÇÃO

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 65 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta frontoiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além do impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infretor responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos..

Colorado(PR), 11 de Fevereiro de 2019.

Antonio Antunes Mendes
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Identificação do Agente Fiscal

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO/PR, E A EMPRESA DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 76.970.326/0001-03**,com sede AV. Brasil, 1250,Centro, Colorado/PR, neste ato representado pela Exmo. Sr. Marcos José Consalter de Mello,adiante designado simplesmente de **MUNICÍPIO.**

De outro lado **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, em Maringá/PR, neste ato representada por seu sócio, Alexandre de Souza Doná, adiante designada simplesmente **DB1.**

Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **DB1** ao **MUNICÍPIO,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação, prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **DB1.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento. As principais características do software são:

- Controle da Margem Consignada
  - Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **MUNICÍPIO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
  - O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO.**
- Controle das averbações em folha
  - Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
  - O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dívidas.
  - Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.
- Integração com sistema de folha
  - A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
- Relatórios e arquivos para conciliação
  - O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pela prefeitura quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do**MUNICÍPIO** enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
  - O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, txt ouexcel.
- Controle de avisos
  - O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.
- Bloqueios
  - Administradores do **MUNICÍPIO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.
  - Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.
  - Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.
- Sistema de Segurança

  O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do **MUNICÍPIO**.

  O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.
- Portal do servidor

  Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.
- Benefícios para Instituições Financeiras
  - Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
  - Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;
  - Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
  - Reduz o risco de Averbação;
  - Redução no prazo de Fechamento da operação;
  - Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
  - Facilidade na conciliação;
- Benefícios para o **MUNICÍPIO**
  - Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
  - Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
  - Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
  - Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
  - Diminuição de consultas de funcionários e controle ide excecões junto ao departamento de RH;
  - Segurança nas operações realizadas;
  - Regularização da margem do servidor
  - Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH.
- Benefícios para os funcionários
  - Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
  - Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir ao **MUNICÍPIO;**
  - Segurança nas operações realizadas;
  - Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENCA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **DB1**, não constitui venda e não confere ao **MUNICÍPIO** a titularidade sobre o **Consignet**ou sua cópia. A **DB1** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet**estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **MUNICÍPIO** a outras empresas ou Instituições. A **DB1** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **MUNICÍPIO.** A **DB1** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença. A **DB1** não garante o correto funcionamento do software caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **Consignet** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **DB1.** A **DB1** não permite ao **MUNICÍPIO:**

a) Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

b) Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;

d) Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da DB1;

e) Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forme, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **DB1** são protegidos pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **MUNICÍPIO** a suportar a responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **DB1** e do **MUNICÍPIO** para a plena execução do presente Termo de Cooperação ficam assim pactuadas:

I – Compete à **DB1**

a) Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**

b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;

c) Definir conjuntamente com o **MUNICÍPIO,** regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;

d) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

II - Compete ao **MUNICÍPIO:**

a) Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet;**

b) Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATARIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;

c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro /de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet;**

e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do **MUNICÍPIO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;

f) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

g) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **DB1** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **DB1,** sob a gestão, controle e orientação do **MUNICÍPIO** ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

a) Ao sistema, sua documentação;

b) Às comunicações internas e regras de negócios do **MUNICÍPIO;**

c) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;

d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

12.1. *Enquanto este termo vigorar a DB1 será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este* ***MUNICÍPIO.***

12.2. Não haverá processo licitatório na formalização do Termo de Cooperação devido a inexistência de ônus ao **MUNICÍPIO.**

12.3. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, Termos de Cooperação Técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a DB1 e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade).Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado(caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir.O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum."(TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351)."

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica que aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a DB1.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

13.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

13.3. Caberá ao **MUNICÍPIO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Colorado/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

5º TABELIONATO DE NOTAS

Colorado, 4 de fevereiro de 2019.

DB1 Global Software S/A
Alexandre de Souza Doná
Diretor

Município de Colorado/PR
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Reinaldo da Silva Junior
CPF: CPF 036.972.509-01 Diretor

Nome: Vivian Danieia Girardi
CPF: CPF: 033.611.479-64

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referente ao **terceiro quadrimestre do exercício de 2018**, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 27 de fevereiro de 2019.

Horário: 15:00 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 15 de fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**, com início às **18h30min**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018;
II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS PROGRAMAS DA SAÚDE.

Atalaia – PR, 15 de fevereiro de 2019.

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 003/2019

I - UNIDADE SOLICITANTE:
Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO:
Contratação de Companhia de Seguros para o veículo oficial Parati Surf 1.6 MI Flex, ano/modelo 2008/2009, Placa AZO-0528, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

III - JUSTIFICATIVA:
O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2019.
Contador

V - FORNECEDOR:
Nome: TS TRADIÇÃO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 6.205, SALA B, ZONA 05, CEP: 87015-282, MARINGÁ/PR
CNPJ/CPF: 00.313.078/0001-66

VI - VALOR PROPOSTO:
R$ 2.101,28 (DOIS MIL CENTO E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
À vista.

VIII - PRAZO DE ENTREGA:
Imediata.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2019.
Presidente da Comissão de Licitação

IX - PARECER JURÍDICO:
Face o valor do custo noticiado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade do procedimento licitatório.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2019.
Assessor Jurídico

X - AUTORIZAÇÃO:
Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

Ourizona/PR, 14 de fevereiro de 2019.
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: TS TRADIÇÃO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Companhia de Seguros para o veículo oficial Parati Surf 1.6 MI Flex, ano/modelo 2008/2009, Placa AZO-0528, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

Valor: R$ 2.101,28 (dois mil cento e um reais e vinte e oito centavos).

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Ourizona, 14 de fevereiro de 2019.

ALEX ANIS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Ata da reunião para transmissão de posse temporária de cargo do Prefeito Municipal para o Vice-Prefeito. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ângulo, estiveram reunidos o Prefeito Rogério Aparecido Bernardo, o Vice-Prefeito Alexandre de Sousa Profeta, vereadores e secretários municipais. Abrindo a reunião, o Prefeito Rogério Aparecido Bernardo argumentou que, conforme o direito a ele conferido pela Lei Orgânica do Município de gozar de férias anuais, optou então por desfrutar desse direito, e transmitia, portanto, o cargo de Prefeito Municipal ao seu Vice, Alexandre de Sousa Profeta, o passava a assumir interinamente, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de dois mil e dezenove, todos os compromissos, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município. Para efetivar o o Termo de Transmissão, foram apresentados documentos compostos por relatórios de gestão da administração municipal, onde expõem, através de demonstrativos, os procedimentos de ordem financeira, orçamentária e de recursos humanos, conforme discriminados: 1) Balancete Financeiro; 2) Demonstrativos da Receita Orçamentária; 3) Relação dos devedores e credores, contendo saldos a pagar e o demonstrativo da receita realizada. Foram esses documentos assinados para que produzam seus efeitos legais, ficando uma via para cada um. Após o juramento de cumprimento das funções do seu cargo e algumas considerações proferidas pelo Vice-Prefeito Alexandre de Sousa Profeta, este foi declarado empossado no cargo de Prefeito Interino, pelo período de quinze de fevereiro a três de março de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Rogério Aparecido Bernardo encerrou a reunião, que para constar, eu, Antonio Carlos da Silva, Secretário Designado, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Prefeito Municipal, pelo Prefeito Interino e demais presentes. Em tempo: onde se lê: "o passava a assumir", leia-se: o qual passava a assumir. Antonio Carlos da Silva – Secretário (assinatura ilegível); Rogério Aparecido Bernardo – Prefeito (a. ilegível); Alexandre de Souza Profeta – Vice-Prefeito (a. ilegível); Pedro Moraes – Vereador (a. ilegível); Ivan Carlos da Cunha Fernandes (a. ilegível); Alexssandro Rissardo de Andrade (a. ilegível); Jaqueline Gleici Cunha Fernandes (a. ilegível).

FIRMA RECONHECIDA

Antonio Carlos da Silva
Secretário

FIRMA RECONHECIDA

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Santa Fé Paraná

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.276.597/0001-00, com sede na Rua Orquídea, 719 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, representada pelo seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolvem aditivar o Contrato Nº 03/2018 CMU, como segue:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2018 CMU. **Dispensa de Licitação Nº 03/2018 CMU.**	
Contratado: KZN ENGENHARIA LTDA	**CNPJ/MF:** 29.287.580/0001-21
Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos projetos por mais 60 (sessenta) dias.	
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.	

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato n°.10/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em software de gestão pública, compreendendo instalação, configuração, conversão de dados e treinamentos com acesso ilimitado de usuários, para utilização da Prefeitura Municipal de Ângulo, conforme quantidades que seguem e conforme Anexo VIII - Termo de Referência.. decorrente de Pregão n° 02/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 06.086.767/0001-61, aditivam o contrato com término em 15/02/2020. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 15 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0029/19

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(510) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.93.00.00.00.000598 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — 0598 — 35.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
(512) 13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00.000802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 0802 — 7.000,00
(511) 13.392.010.2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00.00.000802 - MATERIAL DE CONSUMO — 0802 — 8.700,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(291) 10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.39.00.00.00.001494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 1494 — 70.000,00
(318) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.000383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 0383 — 20.000,00
(303) 10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.001494 - MATERIAL DE CONSUMO — 1494 — 20.000,00
(804) 10.301.007.2.085 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
3.3.90.39.00.00.00.000383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 0383 — 40.000,00
(315) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.001494 - MATERIAL DE CONSUMO — 1494 — 20.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(457) 08.244.008.2.031 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL - GSUAS
4.4.90.52.00.00.00.000936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 0936 — 2.000,00
(445) 08.244.008.2.021 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL - GSUAS
3.3.90.39.00.00.00.000936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 0936 — 1.500,00

Total Suplementação: 224.200,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

383 Programa APSUS - Custeio	60.000,00
802 Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"	15.700,00
898 Conv. SEDU - Aquis. Escavadeira Hidraulica (898)	35.000,00
936 Qualificação da Gestão - SUAS	3.500,00
1494 Bloco de Custeio - União	110.000,00
Total dos Recursos	224.200,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000030/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.200,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
151 05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU — 15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
501 06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR — 80.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
514 07.02.10.304.0007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU — 8.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
465 09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU — 14.200,00
465 09.01.22.661.0009.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU — 14.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
10.01 - COORDENAÇÃO TEC. EM MEIO AMBIENTE E LIC. AMBIENTAL
491 10.01.18.541.0011.2.055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ — 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
146 05.03.15.451.0006.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL — 90.200,00
145 05.03.15.451.0006.1.093-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — 50.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Quarto do Artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, que fará realizar Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2018,** no seguinte local, data e horário:

- Local: Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
- Data: 25 de fevereiro de 2019
- Horário: 16h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

São Jorge do Ivaí, 15 de fevereiro de 2019

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.602.224/0001-00, com sede na RUA SÃO PAULO, 840, SALA 01 – CENTRO – COLORADO - PARANA.

VALOR: R$. 70,00 exames de ultrassonografia e R$ 50,00 consultas; Teto de R$. 75.950,00 (Setenta e cinco mil e Novecentos e Cinquenta Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 12 de Fevereiro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2019.
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 003/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **FR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 16.788.516/0001-82, com sede na RUA Mato Grosso, 800, APTO 702, salas 1 e 2, Centro, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 55,00 (Cinquenta e cinco reais) a CONSULTA; Teto de R$. 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **PEDIATRIA.**

VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

COLORADO, PR 12 de Fevereiro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 004/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CLINICA DE FISEOTERAPIA NAGI LTDA,** com sede à RUA PARA, 687 – Cidade de Colorado, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ sob n. º 10.726.654/0001-50

VALOR: R$. 7,00 (Sete Reais) a SESSÃO; Teto de R$. 51.000,00 (cinquenta e um Mil Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS NA AREA DE FISIOTERAPIA.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 12 de Fevereiro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2019.
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 005/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **CLINICA ODONTOLOGICA BUGHI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.614.916/0001-25 com sede na Rua Mato Grosso, 480, Centro em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 80,00 (Oitenta Reais) o PROCEDIMENTO; Teto de R$. 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **ODONTOLOGIA EM EXODONTIA**.

VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR., 15 de fevereiro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2019.
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 006/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná..

CONTRATADO: **CLINICA ODONTOLOGICA BUGHI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.614.916/0001-25 com sede na Rua Mato Grosso, 480, em COLORADO - PR.

VALOR: R$. 40,00 (Quarenta Reais) o PROCEDIMENTO; Teto de R$. 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA MEDICOS NA ÁREA DE **ODONTOLOGIA EM PERIODONTIA**.

VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 15 de Fevereiro de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 08/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019	
Contratado: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME	**CNPJ nº. 84.900.356/0001-71**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO MICRO – ONIBUS VOLARE A8 ANO 2002 PLACA AKB-6799, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.	
Valor: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).	
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 09/2019, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 10/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2019	
Contratado: EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A	**CNPJ nº 77.338.424/0001-95.**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).	
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2019	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATONº. 13/2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.08-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.900.356/0001-71**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO MICRO – ÔNIBUS VOLARE A8 ANO 2002 PLACA AKB-6799, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
	PEÇAS				
01	JOGO DE KITS DE MOTOR COMPLETO ANÉIS, PISTÕES, CAMISAS	UNID	1,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
02	CABEÇOTE MWM	UNID	4,00	R$ 145,00	R$ 580,00
03	JOGO DE BRONZINA DA BIELA	UNID	1,00	R$ 280,00	R$ 280,00
04	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	UNID	1,00	R$ 390,00	R$ 390,00
05	CALÇO CENTRAL	UNID	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
06	BOMBA DAGUA	UNID	1,00	R$ 480,00	R$ 480,00
07	BOMBA DE OLEO	UNID	1,00	R$ 980,00	R$ 980,00
08	SENSOR DE TEMPERATURA D´AGUA	UNID	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
09	BALANCIM COMPLETO	UNID	4,00	R$ 240,00	R$ 960,00
10	JOGO DE JUNTA COMPLETO	UNID	1,00	R$ 980,00	R$ 980,00
11	VARETA DE VALVULA	UNID	8,00	R$ 60,00	R$ 480,00
12	TUBO DE COLA	UNID	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
13	TURBINA	UNID	1,00	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
14	BICO INJETOR	UNID	4,00	R$ 700,00	R$ 2.800,00
15	RETENTORES	UNID	2,00	R$ 400,00	R$ 800,00
16	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	UNID	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
17	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
	SERVIÇOS DE RETIFICA				
18	SERVIÇO DE RETIFICA DO VIRABREQUIM	UNID	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
19	SERVIÇO DE AJUSTAGEM DO MOTOR	UNID	1,00	R$ 580,00	R$ 580,00
20	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DE BIELAS	UNID	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
21	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR	UNI	1,00	R$ 480,000	R$ 480,00
				TOTAL	**R$ 17.300,00**

VIGÊNCIA:60 (sessenta)dias.
DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00 01107MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATONº. 14/2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.09-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **EDITORA E GRAFICA PARANÁ PRESS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.338.424/0001-95.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO..**

VALOR TOTAL:

Item	Descrição	UNID.	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.	CM/CL	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00

VIGÊNCIA:12 (doze)meses.
DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Processo nº 31/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de Empresa para a prestação de serviços de conserto de equipamentos de Fisioterapia e um desfibrilador da Secretaria Municipal de Saúde, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.164,00 (dois mil cento sessenta e quatro reais) em favor de **ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 07.4902.846/0001-04.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 15 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DAL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 03/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2019	
Contratada: DNP – PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	**CNPJ**: 84.783.588/0001-97
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na publicação em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, em 700 centímetros de colunas, de atos oficiais do município de Uniflor, Estado do Paraná, durante o exercício de 2019.	
Valor Total Homologado: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais). Data da Assinatura: 15/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2019

Data de Assinatura do Contrato: 15/02/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DNP – PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA

CNPJ Nº: 84.783.588/0001-97

ENDEREÇO: Avenida Mauá, 1988 – Zona 03 – Maringa – Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na publicação em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, em 700 centímetros de colunas, de atos oficiais do município de Uniflor, Estado do Paraná, durante o exercício de 2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 15 de Fevereiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

(Referente Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
l) Declaração de Bens
m) Comprovante de Endereço

Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
7652	ROGÉRIO SOUZA SANTOS	057.192.395-02	9º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 15 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO 010/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial conforme Lei nº 003/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º). Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de **R$ 370.000,00** (cinco mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
14.03.26.452.0017.1.014 – Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	418	0.605	370.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**370.000,00**		

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 021/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **BRUNA HERNANDES SCARABELLI**, a partir de 28 de fevereiro de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL – SECONT.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Denise Cristina Ferrarini Picoli	Professora de Ed. Física	10/02/2018 a 09/02/2019	14/02/2019 a 15/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Roberta Murbach Kumassaka	Professora de Ed. Física	10/02/2018 a 09/02/2019	14/02/2019 a 15/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 047/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Carlos Gonçalves Magro	Procurador Geral	01/02/2018 a 31/01/2019	18/02/2019 a 19/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lucia Valeria Narezi Lautenschlager	Auxiliar Educacional	14/02/2018 a 13/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Geraldo Aparecido Nascimento	Conselheiro Tutelar	10/01/2018 a 09/01/2019	15/02/2019 a 16/03/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 587/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
338	3.3.30.41.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00
339	3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
349	3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total das Suplementações				**R$ 167.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.302.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
377	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.000,00
Total das Anulações				**R$ 167.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras (fitas, cartuchos) para todos os Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos e demais informações contidas no Anexo I - Termo de referência, do edital completo.

Valor Máximo: R$ 29.130,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Trinta Reais).

Abertura: 01 de Março de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 01 de Março de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br- aba portal da transparência.

Uniflor (Pr), 15 de fevereiro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

CONVITE

Atendendo ao que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141 de 27 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo município, a Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018.

Data: 25/02/2019 (segunda-feira)

Horário: 19:30h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 24/2018 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 08/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de nutrição enteral em geral para a secretaria municipal de saúde do município de floraí, conforme descrição constante no anexo I deste edital
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de valor nos itens 09,12 e 13 e prazo originalmente firmado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2019 a 27/03/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 82/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 040/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SARANDI TRATORES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica e trator esteira para esta municipalidade.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25/2019

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1296/2013, que instituiu auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1296/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: A Comissão de Seleção instituída pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2019:

I - Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon- presidente;
II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
III - Assistência Social: Andressa Cristina Matera;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria AngelaZampieri Gimenez;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaína Tavares;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliana Ronca Mantovani;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jessica Cristina Cordeiro.

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre as 8h e as 11h 30min, e entre as 13h 30min e as 16h 30min.

Art. 3º: Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção:
I - Período de inscrição: 18 de fevereiro até 11 de março de 2019;
II - Verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 12 a 14 de março de 2019;
III - Publicação da classificação provisória: 15 de março de 2019;
IV - Período de impugnação: 18 a 22 de março de 2019;
V - Julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 22 de março de 2019.

Art. 4º. Serão adotados para o presente benefício os critérios e o procedimento estabelecido pela Lei Municipal n° 1.296/2013, em seu art. 4°.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí - Pr, em 15 de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2019

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2019, o Servidor Público Municipal**: VALDECIR CARDOSO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota Veicular**, símbolo CC-3,** desta Municipalidade**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 027/2019

SÚMULA: Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeação do Senhor: **VALDECIR CARDOSO DA SILVA – R.G. Nº 9.286.451-0 SESP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Viação e Obras**, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: Nomeia cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 1.363/2014 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeação da Senhora: **FLAVIA MANCUZO GIOPPO – R.G. Nº 9.771.512-2 SESP/PR**, para a partir de 11 de fevereiro de 2019, ocupar o cargo de provimento em Comissão de Encarregado Seção Protocolo e Arquivo**, Símbolo CC-4**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar o servidor Público Municipal: **HUGO DANIEL TOTTI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino,** para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Medicina**, em conformidade com o anexo IX, da lei Municipal Nº 1.333/2013, com seus efeitos financeiros retroativos, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 05/2018– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**DEIZELAINE XAVIER DIAS –ME,** inscrita no CNPJ nº 25.043.791/0001-68.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2019 A09/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019	
Contratada:MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL	CNPJ/MF: 26.971.841/0001-30
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para ministrar palestra magna da conferencia do direito do idoso e curso de capacitação para equipe técnica do Departamento de Assistência Social de Floraí.	
Valor: R$ 3.480,00	
Data da Assinatura:15/02/2019	

08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
08.04	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
08.244.0008.2.021	Fortalecimento e Controle Social -GSUAS
08.244.0008.2.031	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 08/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria com implantação e manutenção de sistemas, para controle da produção primaria, e documentos fiscais das empresas (indústria e comercio), incluindo o aproveitamento do banco de dados (DBF) existente.
VALOR: R$. 25.948,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 15/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 09/2019 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LATICINIOS FLÓRIDA LTDA**
OBJETO: aquisições de leite pasteurizado integral homogeneizado, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
VALOR: R$.43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 15/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 10/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA nº. 05/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL**
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra magna da conferencia do direito do idoso e curso de capacitação para equipe técnica do Departamento de Assistência Social de Floraí.
VALOR: **R$ 3.480,00** (três mil, quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 15/02/2019 à 31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 03/2018– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.442.656/0001-58.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2019 A09/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2018 - DL Processo Administrativo: 6/2018 Processo de Licitação: 6/2018 Data do Processo: 18/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 6/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/01/2018
e) Data da Adjudicação: 02/02/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SENTENTRIÃO PARANAENSE (CISAMUSEP).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000011 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO	1 / 1	0,0000	281.251,08 / 281.251,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.068.3.3.71.70.00.00.00.00.00 (320) Saldo: 168.005,83

Floraí, 2 de Fevereiro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2019 - PR Processo Administrativo: 12/2019 Processo de Licitação: 12/2019 Data do Processo: 31/01/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 12/2019
b) Licitação Nr.: 2/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação aquisições de leite pasteurizado integral homogeneizado, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001326 - LATICÍNIOS FLÓRIDA LTDA	1 / 1	0,0000	43.500,00 / 43.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (207) Saldo: 62.550,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 04/2018– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 01/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.647.160/0001-60.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2019 A09/02/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 019/2019

O SR.. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir da presente data, o ato de nomeação abaixo descrita, devendo a funcionária retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função(Efetivo)	Ato de Nomeação
ROSANA H. VALERETTO DO AMARAL	PROFESSOR	Portaria Nº 09/2019 - de 08/02/2019.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, responder até ulterior deliberação pelo serviços de secretária do "Centro Municipal de Educação Infantil", Nova Bilac.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **EDNA MARIA CONTRIGIANI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, responder até ulterior deliberação pelo serviços de secretária do "Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus", Floraí - Pr.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar o servidor Público Municipal: **WILLIAM ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais- Masculino,** para responder pelo cargo de **Encarregado da Seção de Fiscalização Tributária**, em conformidade com o anexo IX, da lei Municipal Nº 1.333/2013, com seus efeitos financeiros retroativos, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar o servidor Público Municipal: **JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Motorista categoria "D",** para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota Veicular**, em conformidade com o anexo IX, da lei Municipal Nº 1.333/2013, com seus efeitos financeiros retroativos, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01 de 14 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Floraí- PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Municipal nº 1374/2015 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Floraí.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

a) **Janaina Tavares**, representante do Poder Público;
b) **João Paulo Pereira da Silva Furlan**, representante do Poder Público;
c) **Andressa Cristina Matera**, representante da Sociedade Civil;
d) **Kele Cristhine Martins Giopato**, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 14 de fevereiro de 2019.

Andressa Cristina Matera
Andressa Cristina Matera
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Edital N.º 001/ 2019

SÚMULA: Convoca eleições para Conselheiros Tutelares: Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floraí- PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1374/2015, e atendendo ao disposto no artigo 132 na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Floraí – PR e conforme deliberações realizadas em plenária ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2019, aprova o presente edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
f) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
g) Normatizar a propaganda dos candidatos;
h) Atribuir número aos candidatos;
i) Publicar o resultado do pleito;
j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
m) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em duas etapas, assim estabelecidas:

I - 1ª etapa: Inscrição;
II- 2ª etapa: Eleição.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177, Bairro Centro, no período de 26 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min horas e de 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I - escolaridade mínima Ensino Médio e/ou equivalente;
II - reconhecida idoneidade moral;
III - idade superior a 21 anos;
IV - residir no município de Floraí há, no mínimo, 5 (cinco) anos;
V - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VI - ser brasileiro nato ou naturalizado;
VII - possuir conhecimento sobre INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
VIII- estar em dia com suas obrigações militares;
IX - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;

Parágrafo Único - Os Conselheiros Tutelares que tenham cumprido integralmente os seus mandatos na atual gestão ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos para a comprovação do preenchimento dos requisitos constantes no art. 5º deste edital, com exceção dos incisos II, IV, V, e X que deverá ser cumprido.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
II – Fotocópia do Diploma de conclusão do ensino médio e/ ou equivalente (declaração da instituição de ensino informando que o mesmo concluirá o ensino médico antes do prazo para a posse no cargo);
II - Comprovante de domicílio no Município de Floraí através de contrato de locação, conta de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes criminais fornecida pelo foro criminal da Comarca de Nova Esperança;
VI – Atestado ou declaração subscrito por médico psicólogo, devidamente registrados no CRP, que informem que o candidato apresenta condições mentais para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física expedida por um médico clinico Geral.

Parágrafo Primeiro - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

Parágrafo Segundo – No caso descrito no inciso II deste artigo, o candidato que apresentar em sua inscrição a declaração que irá concluir o curo antes de sua posse, deverá apresentar o devido Diploma de Conclusão do Ensino Médio até o dia 26 de Dezembro de 2019.

Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada em diário oficial a lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 11º - Os membros do Conselho Tutelar serão remunerados pelos cofres públicos municipais, com subsídio mensal de um (01) salário mínimo nacional, acrescido de 20%, desde que exerçam suas funções em período integral, constante de (8) oito horas diárias, 40 horas semanais, além da participação em plantões de acordo com regimento interno aprovado e publicado em Diário Oficial pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Obedecendo os requisitos da Lei Municipal 1.374/2015.

Art. 12º- São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, da Lei n° 8.069/90;
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n° 8.069/90;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3o, inciso II, da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
XIII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei. (Resolução nº 75/2001, do Conanda).

§ 1° - Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

§ 2º – A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13º- As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 14º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante a cunha Dio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 15º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 16º - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (primeiro domingo do mês de outubro), das 08h00min às 17h00min horas, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 17º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Floraí.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 18º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 19º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos poderão estar acompanhados por pessoa de sua confiança, os quais serão direcionados à cabine de votação pelo presidente da mesa, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 20º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o Nome do Fiscal contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4, até 15 dias antes da data da eleição.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, e o nome do candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo.

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 4 (quatro) dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 21º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 01 (um) auxiliar de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consangüíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 22º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição, às 07h00min da manhã do dia do pleito.

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 3º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 23º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dada posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 24º – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e os fiscais lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 25º – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 26º - O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 (dois) membros da referida comissão.

Art. 27º - A apuração dos votos terá início a partir das 18h00min horas do dia da eleição, na Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 28º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 30º - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 31º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 32º - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016 às 14:00 horas, em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º - Os membros escolhidos como titulares, e os 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 34º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 35º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as conseqüências e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 36º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 37º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

ANEXO I

CRONOGRAMA

I- 17/02/2019 - Publicação do Edital nº 001/2019;
II- 26/07/2019 - Início das inscrições;
III- 09/08/2019 - Encerramento das inscrições;
IV-12/08/2019 - Reunião CMDCA para análise de regularidade dos documentos apresentados pelos candidatos, decidindo sobre as homologações das inscrições;
V – 14/08/2019 - Publicação em Diário Oficial da relação dos candidatos com as inscrições homologadas;
VI – 15/08/2019 – abertura de prazo para impugnação das inscrições;
VII – 21/08/2019 - encerramento do prazo para impugnação das inscrições;
VIII – 22 e 23 de agosto de 2019 – análise pela Comissão Eleitoral dos Recursos apresentados;
IX – 25/08/2019 – Publicação em Diário Oficial da Relação definitiva dos candidatos ao Pleito;
X – 02/09/2019 - Início do prazo para credenciamento de fiscais;
XI - 09/09/2019 - Encerramento do prazo para credenciamento de fiscais;
XII - 02/10/2019 - Entrega das credenciais aos fiscais;
XIII – 06/10/2019 – Eleição e apuração de votos;
XIV- 09/10/2019 – Publicação do resultado em Diário Oficial;
XV – 10/01/2020 - Posse.

Floraí, 14 de fevereiro de 2019.

Andressa Cristina Matera
Andressa Cristina Matera
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente